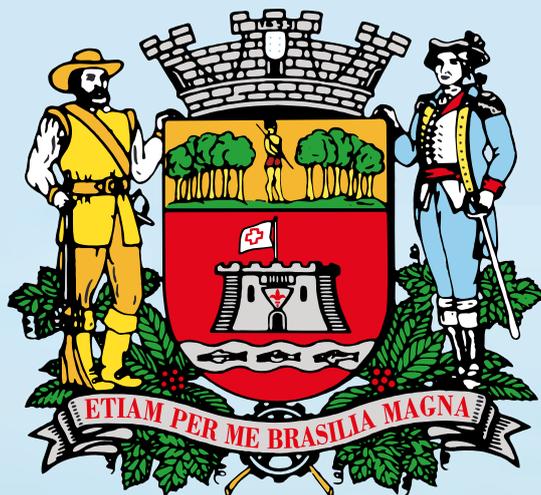


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	05
Portarias.....	06
Casa Civil.....	06 a 08
Escola de Gestão Pública.....	08
Decretos.....	08 a 14
Gestão de Pessoas.....	14 e 15
Iprejun.....	15
Cijun.....	15
Dae.....	16
Promoção da Saúde.....	17 a 40
Esef.....	41
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	41 a 43
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	43 a 47
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	47
Educação.....	48
Fumas.....	49
Fundo Social de Solidariedade.....	49 e 50

INEDITORIAL

Ineditorial.....	50 a 73
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	73 a 90
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Borracharia (montagem de pneus, conserto, alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos leves e pesados) para a frota da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2021

OBJETO: Aquisição de switch com 48 (quarenta e oito) portas elétricas 10/100/1000, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIMDISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 133/2021

– Aquisição de muleta axilar adulto, cadeira de banho adulto básica e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 4.748-4/2021

I – Ficam alterados todos os Valores Máximo Aceitáveis constante do preâmbulo do Edital, do Pregão Eletrônico em epígrafe, em substituição aos valores do Edital de 27 de abril de 2021.

II – Fica expedido Novo Edital já contemplando os novos valores atualizados para o Pregão Eletrônico supra, em substituição ao Edital de 27 de abril de 2021, o qual estará disponível na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

III – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das alterações supracitadas para fins de participação e habilitação no certame.

IV – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 20 de setembro de 2021, às 09:30 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LEONARDO FERNANDES RELA

V – As empresas que já efetuaram o envio das propostas poderão cancelar seu envio e proceder com a inserção de NOVA PROPOSTA.

VI – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 133/2021, de 27 de abril de 2021.

Jundiaí, em 02 de setembro de 2021.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de derivados de petróleo (gasolina e biodiesel) e etanol, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de máquinas e veículos do Município de Jundiaí, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal, bem como das demais entidades que possuem convênio/cota de abastecimento.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 278/2021

– Fornecimento de carnes variadas (patinho moído, almondega bovina cozida com biomassa, bife a role de carne bovina, congelado e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 9.773-7/2021

I – Ficam alterados a composição dos lotes dispostos no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, passando a vigor com a redação abaixo elencada:

Lote 01 (cozidos e temperados)

Item	Descrição
02	ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, CONGELADA
11	FILEZINHO DE FRANGO TEMPERADO E ASSADO, CONGELADO
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE, EM CUBOS
14	CARNE MOIDA DE FRANGO COM TEMPEROS, CONGELADO EM IQF
15	FILE DE PEITO DE FRANGO, CUBOS COM TEMPEROS, CONGELADO EM IQF
16	FILE DE SOBRECOXA DE FRANGO, EM TIRAS COM TEMPEROS, CONGELADO
17	COXAO MOLE, EM TIRAS COM TEMPEROS, CONGELADO EM IQF
18	COXAO MOLE, EM CUBOS COM TEMPEROS, CONGELADO EM IQF
19	ALMONDEGA DE FRANGO COZIDA, COM BIOMASSA, CONGELADA EM IQF

Lote 02 (In Natura)

Item	Descrição
01	PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA EM IQF
03	BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA, CONGELADO EM IQF
04	BIFE A ROLE DE CARNE DE FRANGO, CONGELADO EM IQF
05	PATINHO EM CUBOS, CONGELADO EM TECNOLOGIA EM IQF
06	COXAO DURO EM CUBOS, CONGELADO
07	MUSCULO TRASEIRO EM RODELAS, CONGELADO
08	FILE DE PEITO DE FRANGO, DE 50 A 60 G, CONG. C/DISTR ESCOLAS
09	FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS
10	COXAO MOLE EM BIFE DE 60 A 80G, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF
12	CARNE BOVINA FLOCADA, PATINHO, CONGELADO

II – As empresas que já acessaram o Pregão deverão tomar conhecimento das alterações supracitadas para fins de participação e habilitação no certame.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema



ADMINISTRAÇÃO

- Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas;
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS
IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 278/2021, de 19 de agosto de 2021.

Jundiaí, em 02 de setembro de 2021.
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 021/2021 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de galeria de águas pluviais da Av. Francisco Pereira de Castro, próximo ao número 1,033, Anhangabaú, nesta cidade. Processo Administrativo nº 8.145-9/2021.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls.169/171;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME e SANVALE CONSTRUTORA E GERENCIAMENTO LTDA ME: em conformidade com os itens 6.2.2. e 6.2.4. do Edital, visto que apresentaram planilha orçamentária com os quantitativos divergentes daqueles constantes na planilha orçamentária anexa ao Edital;

II – CLASSIFICAR a empresa abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP	R\$ 122.088,08

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 31 de agosto de 2021.
Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 02 de setembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2021 – Aquisição de reservatório de água em aço carbono, 10.000 litros, incluindo instalação, para uso no Complexo Esportivo Aramis Polli, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo Administrativo nº 09.562-4/2021.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação, da análise técnica pela Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, da pesquisa mercadológica pelo Pregoeiro e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- LE RESERVATORIOS LTDA ME: item 01.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de agosto de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021 – Fornecimento medicamentos (propatilnitrato 10 mg, infliximabe 100 mg injetável, oxicodona cloridrato 20 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 8.903-1/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação com base na tabela CMED, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, pelos motivos que segue:

- PRO REMÉDIOS DIST. DE PROD. FAR. E COSM. EIRELE-ME: item 11

(cota principal): por apresentar valor incompatível com o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), conforme item 4.2. do Anexo I;

- MARQUI & MOURA LTDA EPP: item 11 (cota principal e reservada): por apresentar valor incompatível com o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), conforme item 4.2. do Anexo I e item 13 (cota reservada): A por apresentar valor superior a 10% do valor apresentado pela vencedora da cota principal, conforme 10.2.1.a do Edital;

- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI ME: item 15 (cota principal e reservada): por apresentar valor incompatível com o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), conforme item 4.2. do Anexo I e itens 2 e 13 (cota reservada): A por apresentar valor superior a 10% do valor apresentado pela vencedora da cota principal, conforme 10.2.1.a do Edital;

- LLM DROGARIA LTDA ME: item 13 (cota reservada): A por apresentar valor superior a 10% do valor apresentado pela vencedora da cota principal, conforme 10.2.1.a do Edital;

- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: item 21 (cota reservada): A por apresentar valor superior a 10% do valor apresentado pela vencedora da cota principal, conforme 10.2.1.a do Edital;

II – Declarar DESERTO os itens 07 e 12 (cota principal e reservada), devido a ausência de propostas;

III – Declarar FRACASSADO o item 11 (cota principal e reservada devido ausência de propostas classificadas;

IV – Declarar REVOGADO o item 20 (cota principal e reservada), para revisão do valor de referência;

V – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (itens 01 e 03 – cota principal e reservada);

- ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALRES E ONCOLÓGICOS LT (item 02 – cota principal e reservada);

- SAO JOSE ASSISTENCIA SAUDE EIRELI ME (itens 04, 08, 10 e 18 – cota principal e reservada);

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA (itens 05, 06, 14, 15, 16, 17, 19 e 23 – cota principal e reservada);

- CM HOSPITALAR S.A (item 09 – cota principal);

- DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI – ME (item 09 – cota reservada);

- PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA (itens 13 e 22 – cota principal e reservada) e

- ELFA MEDICAMENTOS S.A. (item 21 – cota principal e reservada).

ÁGATHA KARNER
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2021 – Aquisição de gaveteiro volante com 03 (três) gavetas, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 8.144-2/2021:

- TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP: Item 01 (cota principal).....R\$43.125,00

- TREVISMO MOBILI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME: Item 01 (cota reservada).....R\$12.587,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 211/2021 – Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no sistema de irrigação nos campos dos Centros Esportivos, incluindo o fornecimento de peças, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 7.289-6/2021:

- H P CALADO ME.....R\$77.798,00 (Considerando o prazo de vigência da contratação de 30 dias)

LUÍS CLAUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2021 – Aquisição de colposcópio binocular para exames ginecológicos, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 09.268-8/2021:

MEDPEJ EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.....R\$ 81.000,00.



ADMINISTRAÇÃO

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 10.199-2/21

Dispensa de Licitação nº 64/21

I - Objeto: Prestação de serviço e fornecimento de infraestrutura com gerência compartilhada para o serviço e-SUS, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Contratada: Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN.

IV - Valor Global: R\$ 47.967,20 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

V - Prazo: 12 (doze) meses.

VI - Justificativa: Tal contratação faz-se necessária para prestação de serviço e fornecimento de infraestrutura redundante (modelo Ativo/Passivo) para sustentar o serviço e-SUS, com gestão da aplicação e-SUS e do banco de dados, gerência compartilhada e garantia de suporte e atualização, atendendo a determinação do princípio da eficiência, que norteia as ações da Administração Pública pelo assentamento disposto no Artigo 37 “caput” da Carta Magna.

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados do Município de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo.

Marco Antonio Viscaíno
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 02 de setembro de 2021

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

Tiago Texera
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato nº 069/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN. PROCESSO: 04.777-3/21. ASSINATURA: 26/08/2021. OBJETO: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E WI-FI DO COMPLEXO FEPASA, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MONITORAMENTO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO nº 097/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. PROCESSO: nº 06.986-8/21. ASSINATURA: 26/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 318.660,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO DESTINADA À GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. COM FUNDAMENTO NO ART. 25, “CAPUT”, I, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO nº 098/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. PROCESSO: nº 06.986-8/21. ASSINATURA: 26/08/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 75.900,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DESTINADA À GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, “CAPUT”, I, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO nº 114/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: L T DA SILVA-ME. PROCESSO: nº 05.089-2/21. ASSINATURA: 01/09/2021. VALOR TOTAL: R\$ 1.307.528,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, FAIXAS II, III, IV E V, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato nº 001/2016, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §4º, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. PROCESSO: 14.317-8/15. ASSINATURA: 01/09/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 1.259.624,76. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRÉDIOS DA UGE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E TRANSPORTE DE PESSOAL ATÉ O LOCAL DE TRABALHO. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 11/2015. ASSUNTO: Prorrogado por 4 (quatro) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº 23408/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BGM LOGISTICA E COMERCIO DE POSTES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 146300,00 OBJETO: POSTE DE AÇO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO nº 23413/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: BGM LOGISTICA E COMERCIO DE POSTES EIRELI VALOR TOTAL R\$ 48650,00 OBJETO: POSTE DE AÇO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2021.

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ

PORTARIA N.º 30, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

R E S O L V E conceder ao servidor EDUARDO DE ALMEIDA VOLANTI, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E INFRAESTRUTURA, pertencente, ao quadro de pessoal estatutário, 01 mês de férias-prêmio, no período de 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

PORTARIA N.º 31, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

R E S O L V E designar ANDERSON DIEGO MULLER, Diretor do Departamento de Produção e Multimídia, para responder cumulativamente com as suas atribuições, pelo cargo de Diretor Do Departamento de Operações e Infraestrutura, símbolo DAC-03, em comissão, junto a Fundação Escola TVTEC Jundiá - FTVTEC durante o afastamento do titular Eduardo de Almeida Volanti, em gozo de férias-prêmio, no período de 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, sem ônus para o Município, conforme art. 121, da Lei Complementar 499/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC



PORTARIAS

PORTARIA Nº 178, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000123/2021, -----

D E S I G N A, para recebimento de numerário, a título de adiantamento, com amparo na Lei Municipal nº 3.474, de 6 de novembro de 1989, SOLANGE APARECIDA BIELÇA ZACHARIAS, suplente, representante da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, em substituição a MAURO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, designado pela Portaria nº 50, de 23 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 177, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008843/2021, -----

D E S I G N A, para compor a *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE*, instituída pelo art. 13 da Lei Municipal nº 8.858, de 07 de novembro de 2017, responsável pela análise das defesas apresentadas e pelo apoio e promoção das ações educativas contra a realização de queimadas, com mandato de 3 (três) anos, os seguintes membros:

I - Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO
Suplente: ANTONIO CARLOS MOMESSO

II - Unidade de Gestão de Segurança Municipal:

Titular: LUIZ CARLOS DE LACERDA PETRACHIM
Suplente: VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS

III - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: RUDISLEI SANTOS
Suplente: RENATO STECK

IV - Defesa Civil Municipal:

Titular: JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO
Suplente: ROBSON TEIXEIRA NEVES

V - Corpo de Bombeiros:

Titular: FLÁVIO MEDRADO DE SOUZA
Suplente: OSWALDO JULIANO JUNIOR

VI - COMDEMA - Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente:

Titular: MÁRCIA MORAES TOROLIO
Suplente: SILVIA LUCIA VIEIRA CABRERA MERLO

VII - Conselho de Gestão da Serra do Japi:

Titular: VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES
Suplente: ROGÉRIO CABRERA MERLO

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

Edição 4932, de 02 de julho de 2021

Portaria nº 137, de 30 de junho de 2021

Onde se lê:

"...Suplente: EDILAINÉ BATISTA DE OLIVEIRA..."

Leia-se:

"...Titular: EDILAINÉ BATISTA DE OLIVEIRA..."

EDITAL UGCC Nº 05, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - CMPDCN

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, Gestor da Unidade da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.118-9/1996, -----

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na *Lei Municipal nº 5.628, de 07 de junho de 2001*, que regula o *Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra*, criado pela *Lei Municipal nº 4.772, de 09 de maio de 1996*, ficam convocados, por intermédio do presente Edital, os interessados em se habilitarem a representantes titulares e suplentes do *CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - CMPDCN*.

1. DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO

1.1. Compete ao CMPDCN:

a) formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como à sua plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural;

b) assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas da Administração, nos âmbitos federal, estadual e municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

c) desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra;

d) apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais afins;

e) sugerir ao Prefeito, à Câmara Municipal, à Assembleia Legislativa do Estado e ao Congresso Nacional, a elaboração de projetos de lei que visem assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação disposições discriminatórias;

f) fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos da comunidade negra;

g) desenvolver projetos que promovam a participação da comunidade negra em todos os níveis de atividades;

h) estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas.

1.2. O CMPDCN é composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) membros suplentes.

2. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

2.1. O período de inscrição de candidaturas observará o constante do Anexo I deste Edital.

2.2. Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil no citado *Conselho*, para o biênio 2021/2023, segundo as respectivas vagas por segmento:

a) Entidades Estudantis (1 titular e 1 suplente);



CASA CIVIL

- b) Sindicatos dos Trabalhadores (1 titular e 1 suplente);
- c) Sociedade Civil - pessoa física (4 titulares e 4 suplentes);
- d) Sociedade Amigos de Bairro (1 titular e 1 suplente).

2.3. Para participar do processo de composição do *CMPDCN*, os representantes das Entidades, Sindicatos, Sociedade Civil ou Associações relacionadas no item "2.2." deverão se inscrever através do e-mail: jensilva@jundiai.sp.gov.br ;

2.4. Somente poderão cadastrar-se Entidades, Sindicatos e Associações regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no município de Jundiaí;

2.5. As entidades que já participaram ou participam do *CMPDCN*, também poderão efetuar suas inscrições para participar do atual processo eleitoral, de acordo com o item "2.3.";

2.6. Os representantes da Sociedade Civil (pessoas físicas) deverão ser residentes e domiciliados no município de Jundiaí

2.7. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) indicação formal, em papel timbrado, firmada pelo representante legítimo da Entidade, Sindicato ou Associação do representante que participará do processo eleitoral, contendo nome, RG e CPF, exceto no caso de candidatura a membro da sociedade civil (pessoa física);
- b) cópia do RG, CPF ou CNH;
- c) formulário de inscrição (anexo II);
- d) comprovante atual de residência neste Município (candidatos do segmento da Sociedade Civil - pessoa física);

2.8. O Formulário de Inscrição (anexo II) e os documentos exigidos deverão ser enviados, dentro do prazo de inscrição previsto no anexo I, através do: jensilva@jundiai.sp.gov.br .

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Poderão votar e ser votados, em seus segmentos, os inscritos aprovados pela Unidade de Gestão da Casa Civil (UGCC), no período de 3 de setembro de 2021 a 3 de outubro de 2021.

3.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária virtual, mediante o envio de documento de procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: jensilva@jundiai.sp.gov.br .

3.3. A Plenária virtual será instalada pela Presidente do *CMPDCN*, *Maria Elisabete da Silva*, e terá Mesa Coordenadora composta pelo Assessor de Políticas para Igualdade Racial e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades / UGCC.

3.3.1. A Presidente do *CMPDCN* terá como atribuições:

- a) disponibilizar o *link* de acesso à Plenária para todos os candidatos habilitados um dia antes, e no momento de sua realização;
- b) fazer a leitura do Edital aprovado previamente pelo *CMPDCN*,
- c) declarar os candidatos eleitos para os 4 (quatro) segmentos.

3.3.2. A Mesa Coordenadora terá as seguintes atribuições:

- a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- b) disponibilizar e-mail para os candidatos habilitados proferirem seus votos;
- c) conferir se o candidato, ou seu procurador, encontra-se devidamente habilitado para votar;
- d) proceder à apuração de votos provenientes dos e-mails dos candidatos e delegados habilitados;

e) encaminhar à Presidente do *CMPDCN* os candidatos eleitos dos 4 (quatro) segmentos.

3.4. A Plenária virtual terá o seguinte rito:

- a) abertura da Plenária virtual às 19h00;
- b) início do processo eleitoral às 19h15m;
- c) confirmação da presença dos candidatos e procuradores habilitados;
- d) leitura do Edital pela Presidente do *CMPDCN*;
- e) apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;
- f) recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato ou seu procurador encaminhe seus votos, através do e-mail disponibilizado;
- g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
- h) anúncio dos eleitos para os 4 (quatro) segmentos.

3.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 2 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

3.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

3.7. A classificação dos titulares e suplentes dar-se-á pelo número de votos (os mais votados serão titulares), até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas.

3.8. A UGCC divulgará, através de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

4. DOS RECURSOS

4.1. De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, ou apresentar documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: jensilva@jundiai.sp.gov.br , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2. Os candidatos terão, ainda, o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail: jensilva@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora, e será encaminhado para ciência do candidato, no seu respectivo e-mail.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os representantes eleitos dos 4 (quatro) segmentos sediados no município de Jundiaí, serão nomeados Conselheiros por ato de Chefe do Executivo, através de ato normativo próprio.

5.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela UGCC.

Jundiaí, 02 de setembro de 2021.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital na IOM: 3 de setembro de 2021.

Inscrições: de 3 de setembro de 2021 a 3 de outubro de 2021.

Publicação na IOM dos candidatos aptos e não aptos: 8 de outubro de 2021.



CASA CIVIL

Eleições: 20 de outubro de 2021.

Publicação da lista de Conselheiros eleitos na IOM: 22 de outubro de 2021.

Local: A reunião será realizada através de uma plataforma digital, Google Meet ou Zoom.

Horário: às 19h00.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - CMPDCN GESTÃO 2021/2023

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

- A) () Representante de Entidades Estudantis (1 titular e 1 suplente)
- B) () Sindicatos dos Trabalhadores (1 titular e 1 suplente)
- C) () Sociedade Civil (4 titulares e 4 suplentes)
- D) () Sociedade Amigos de Bairro (1 titular e 1 suplente)

1-) DADOS DA ENTIDADE, SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ n° _____
Complemento: _____
Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Tel.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

1.1-) DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE, SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO

Nome do representante: _____
RG e CPF: _____
Endereço: _____ n° _____
Complemento: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Tel.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

2-) DADOS DO CANDIDATO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do candidato: _____
RG/CPF: _____
Endereço: _____ n° _____
Complemento: _____
Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Tel.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 053/2021

Empenho nº 79/2021

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: **Márcia Cristina Nunes da Silva** 11969587857 (CNPJ 37.970.975/0001-52).

Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de LIBRAS – Módulos Básico, Intermediário e Avançado.

Carga horária: 160 horas/aula.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.335, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 768.843. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.264 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	3.500,00
TOTAL....R\$			3.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2005	ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PROPRIA	R\$	3.500,00

TOTAL....R\$ 3.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.336, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E APOIO TÉCNICO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A PROGRAMA/PROJETO A SER FINANCIADO PELO CAF. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.266 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E APOIO TÉCNICO JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A PROGRAMA/PROJETO A SER FINANCIADO PELO CAF. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.260 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.942

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 274.260,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	274.260,00
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	TOTAL....R\$	274.260,00
0000	PRÓPRIA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.04.122.0190.2965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL	R\$	104.102,54
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
17.01.10.301.0190.2968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE	R\$	170.157,46
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		

TOTAL....R\$ 274.260,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, PLANIMÉTRICOS E CADASTRAIS GEORREFERENCIADOS DO VIÁRIO MUNICIPAL. PROCESSO: 10.254-5/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.276 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, PLANIMÉTRICOS E CADASTRAIS GEORREFERENCIADOS DO VIÁRIO MUNICIPAL. PROCESSO: 10.254-5/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.254 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.898

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.046,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	320.046,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	TOTAL....R\$	320.046,00
0000	PRÓPRIA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O

ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.10.301.0190.2968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE	R\$	320.046,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		

TOTAL....R\$ 320.046,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.338, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO PERFURADOR DE SOLO (PATRIMÔNIO 157301) PARA USO DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (UNIDAM). SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.252 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.837

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ENXADA ROTATIVA UTILIZADA NO PLANTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL. SC 768.793 E 768.795. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.253 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.541,00 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.395,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	6.146,00
	TOTAL....R\$		10.541,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.541,00

TOTAL....R\$ 10.541,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.339, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 768.843. REF. SOLICITAÇÃO 1.263 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.500,00 (NOVE MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	9.500,00
	TOTAL....R\$		9.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	9.500,00

TOTAL....R\$ 9.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.340, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PLANTAS/MUDAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO EM DIVERSAS PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS AJARDINADAS, SC 768.904. REF. SOLICITAÇÃO 1.265 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0903	ROYALTIES	
	R\$	30.600,00
	TOTAL....R\$	30.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0903	ROYALTIES	
	R\$	30.600,00
	TOTAL....R\$	30.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.341, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA PETI- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. RECURSO FEDERAL AE-PETI, CONV. 429. REF. SOLICITAÇÃO 1.250 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.631
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.300,00 (OITO MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5155	MDS/AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI	
	R\$	8.300,00
	TOTAL....R\$	8.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº.30.342, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA EDIFICAÇÕES ESCOLARES: REVITALIZAÇÕES DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS E AMPLIAÇÕES - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO: 8184-8/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.248 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.864

DECRETO Nº.30.343, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

REMANEJAMENTO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA EDIFICAÇÕES ESCOLARES: REVITALIZAÇÕES DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS E AMPLIAÇÕES - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO: 8184-8/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.249 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER AS DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. PROCESSO PMJ SEI: 12.280/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.079 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.861

DECRETA:

DECRETA:
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 158.414,53 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CATORZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.043,79 (CENTO E TRÊS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	68.358,92

22.01.13.392.0194.2008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	103.043,79
	TOTAL....R\$		103.043,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

13.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	90.055,61
	TOTAL....R\$		158.414,53

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	103.043,79
	TOTAL....R\$		103.043,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2787	ACESSO A VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	158.414,53

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

TOTAL....R\$ 158.414,53



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.344, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE QUIOSQUES PARA INSTALAÇÃO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO JOSÉ BRENNER (SOROROCA). PROCESSO PMJ SEI: 14150/2021. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.234 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.700
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	48.000,00
		TOTAL....R\$	48.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2177	GESTÃO OPERACIONAL DO DESPORTO ADAPTADO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	48.000,00
		TOTAL....R\$	48.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.345, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL A SER UTILIZADO NA AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA - DISTRITO INDUSTRIAL, REFERENTE A SC: 768.270. REF. SOLICITAÇÃO 1.270 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL A SER UTILIZADO NA AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA - DISTRITO INDUSTRIAL, REFERENTE A SC: 768.271. REF. SOLICITAÇÃO 1.271 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL A SER UTILIZADO NA AV. ENG. JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA - DISTRITO INDUSTRIAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.269 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.272
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 168.531,64 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		R\$	148.207,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8022	FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19		
		R\$	20.324,64
		TOTAL....R\$	168.531,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 30.345/2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.320, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.781-4/2015, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, do imóvel público (casa do zelador), localizado na Rua Tapajós, nº 440, Vila Santa Maria, neste Município, a MESSIAS DOS SANTOS SILVA, para o fim de conservação e manutenção, inclusive das demais dependências, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA N.º 1365, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Período
PMJ.0008497/2021	ALESSANDRA PATRICIA DE ALMEIDA	Agente de Desenvolvimento Infantil	60 dias, retroagindo a 27/08/2021
PMJ.0010112/2021	APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	90 dias, retroagindo a 27/08/2021

GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.0010409/2021	CELIA RODRIGUES FERREIRA	Professor de Educação Básica I	15 dias, retroagindo a 30/08/2021
PMJ.0002545/2021	CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	20 dias, retroagindo a 14/04/2021
PMJ.0005865/2021	JOSIANA MACHADO DE SOUZA	Professor de Educação Básica I	05 dias, retroagindo a 28/08/2021
PMJ.0006033/2021	LUCIANA TADEI CORTEZ DE AZEVEDO	Professor I	120 dias retroagindo a 25/08/2021
PMJ.0010402/2021	LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA TAVARES	Técnico de Enfermagem	60 dias, retroagindo a 31/08/2021
PMJ.0010013/2021	ROSANGELA MARIA PEREIRA ARAUJO	Agente de Serviços Operacionais	60 dias, retroagindo a 28/08/2021
PMJ.0006974/2021	TANIA RODRIGUES SOARES	Agente de Serviços Operacionais	60 dias, retroagindo a 30/08/2021
PMJ.0007821/2021	VERONICA OLIVEIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem	60 dias, retroagindo a 27/08/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1366, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Período
PMJ.0013062/2021	CLODOALDO EUFRAUSINO	Cozinheira	60 dias, retroagindo a 18/08/2021
PMJ.0013568/2021	DANIELA PREITE DOURADO BEZERRA	Técnico de Enfermagem	60 dias, retroagindo a 24/08/2021
PMJ.0013425/2021	EIGLA HOFFMAN ROSA MARINATO	Agente de Serviços Operacionais	30 dias, retroagindo a 17/08/2021
PMJ.0013052/2021	ELZA MARIA FERREIRA LOPES	Cozinheira	60 dias, retroagindo a 26/08/2021
PMJ.0012933/2021	FERNANDO CESAR ZARANTONELLO	Guarda Municipal	120 dias, retroagindo a 19/08/2021
PMJ.0012629/2021	IARA BEZERRA DE SA SOUZA	Professor de Educação Básica I	30 dias, retroagindo a 24/08/2021
PMJ.0012110/2021	KEILA CRISTINA SILVA FARINA	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 19/08/2021
PMJ.0012485/2021	KEILA PEREIRA POLIDO	Agente Comunitário de Saúde	60 dias, retroagindo a 17/08/2021
PMJ.0013060/2021	REGINA APARECIDA FERREIRA	Cozinheira	60 dias, retroagindo a 25/08/2021
PMJ.0012632/2021	TARCISIO FRANCISCO DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	60 dias, retroagindo a 21/08/2021
PMJ.0012624/2021	WANDESSON CARLOS PEREIRA	Guarda Municipal	60 dias, retroagindo a 19/08/2021



GESTÃO DE PESSOAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1367, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora NILSA TABORDA VICENTE, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 40 (quarenta) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2021, conforme consta no Processo nº 29.223-3/2019.

PORTARIA N.º 1368, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve designar a servidora SOLANGE MACEDO PASETTO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento da titular FERNANDA GABRIELA CANALE, em gozo de férias regulamentares, no período de 08 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1369, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve designar o servidor RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento do titular ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO, em gozo de férias-prêmio, no período 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 374, de 21 de janeiro de 2021, no que couber.

PORTARIA N.º 1370, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve designar o servidor BRUNO AGOSTINHO BERALDI, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Fiscalização do ISSQN, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO, em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária, no período de 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 1371, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora DENISE CRISTINA DE LIMA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2021, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014099/2021.

PORTARIA Nº 1372, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ELIANE SILVA GOMES, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a licença para tratamento de saúde, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013855/2021.

PORTARIA Nº 1373, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora FERNANDA MARQUES SANTANA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021, nos termos no art. 79, § 2º, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013849/2021.

PORTARIA Nº 1374, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ANA PAULA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2021, nos termos do art. 80, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013669/2021.

IPREJUN

RETIFICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 08, de 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Na publicação do Ato nº 8, na Imprensa Oficial do Município de Jundiá do dia 01 de setembro de 2021, página 25, Edição nº 4958,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação:

50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

7002 – Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL ... R\$ 222.354,18

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 222.354,18 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) na seguinte dotação:

50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

7002 – Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL ... R\$ 222.354,18

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos 03 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4958 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

NA PORTARIA Nº 187 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Onde se lê: ocupante do cargo de Auditor de Fiscalização de Tributos Municipais...

Leia-se : ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais...

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO que se faz ao CTO/AFS nº 238, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. Processo: SEI CIJ.01045/2020. Assinatura: 01/09/2021. Objeto: Fornecimento de 1 (um) link de internet fibra óptica na velocidade de 60 Mbps, instalação, implantação, configuração, e manutenção de equipamentos da Contratada, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência. Assunto: Prorroga a vigência do contrato, pelo período de 08 de setembro de 2021 a 07 de setembro de 2022.

Jundiá, 1º de setembro de 2021.
Amauri Marquez de Luca
Diretor Presidente



DAE

**Extrato de Aditamento
Modo Disputa Fechado nº 003/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
Termo de Aditamento nº 009/2021 assinado em 29/07/2021, Processo DAE nº 1908/2019.
Objeto: Prestação de serviço de Auditoria Externa Independente para demonstrações financeiras anuais da Dae S.A.
Aditamento que se faz ao contrato nº 108/2019 para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevenindo obrigações e responsabilidades de cada parte.

01/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Aberto nº 001/2021
Edital de 27/08/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acessórios, extintores, peças sobressalentes, serviço de manutenção e recarga de extintores e testes em mangueira. TIPO: Maior Desconto. ABERTURA: às 09:30 do dia 30/09/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 02 de setembro de 2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Fechado nº 09/2021
Edital de 31/08/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de plano de segurança da água do município de Jundiaí. TIPO: Técnica e Preço. ABERTURA: às 09:30 do dia 25/11/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 02 de setembro de 2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 018/2021
Edital de 27/08/2021**

OBJETO: Aquisição de caixa em aço galvanizado para instalação de hidrômetro diâmetro 3/4. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA: às 09:30 do dia 23/09/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 02 de setembro de 2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 017/2021
Edital de 27/08/2021**

OBJETO: Aquisição de tubos PEAD ocre corrugado dn 110mm x 6 metros. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA: às 09:30 do dia 22/09/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 02 de setembro de 2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 040 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

CLÁUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3.786-5/2021,
RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor RODRIGO LUIZ DE MORAES SOUZA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO OPERACIONAL, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 039 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria DAE N.º 005 de 25 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Luciana Lopes Glozan para compor como membro suplente, em substituição à servidora Adriana Roncoletta Fontebasso;

Artigo 2º - Fica mantida a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes servidores:

ROSANA NATUCCI RUSSO	Presidente
EVERTON GOMES DE SOUZA	Membro
EVERTON MENEZASSI	Membro
MARCEL RICARDO DE BRITO	Membro
THABATA DA COSTA OLIVEIRA MOTTA	Membro

Artigo 3º - Os membros suplentes da Comissão de Licitações, em caso de falta justificada dos titulares, passam, então, a ter a seguinte disposição:

ALBA VALÉRIA ROMANA DE CARVALHO PEREZ CONTES	Membro
CINTYA VANESSA TONETTO	Membro
ISRAEL LUIZ DA SILVA	Membro
LUCIANA LOPES GLOZAN	Membro

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 26/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Aditamento
Tomada de Preço nº 005/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ODAIR RITTONO – MECÂNICA E ELÉTRICA ME.
Termo de Aditamento nº 123/2021 assinado em 16/08/2020, Processo DAE nº 0986/2018.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e acessórios genuínos para os veículos leves oficiais da Seção de Transportes.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 068/2018 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo –se valor total de R\$ 80.600,00.

02/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da DAE S/A –
Água e Esgoto**

Ficam convocados as Senhoras e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2021, às 14 horas e 30 minutos, em modo virtual, da Sede da Companhia, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Lüdke, 1.500, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Autorização para realização de leilão de imóveis;
Autorização para cessão de área;
Recondução de membros do Conselho de Administração;
Eleição dos membros do Comitê de Elegibilidade.

O endereço eletrônico para acesso à sala virtual será encaminhado em até uma hora antes do início da referida reunião.

Jundiaí, 02 de setembro de 2021.
WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente



PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 303, DE 01 DE AGOSTO DE 2021

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 25 de novembro de 2020, torna público o que segue:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 286741 BAIXA RT JÉSSICA
Data de Protocolo: 02/08/2021
Razão Social: J.R DIAS ESCOLADE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
CNPJ: 16.974.507/0001-86
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-150 UF: SP
Resp. Legal: JENNIFER GOMES DA CRUZ POZATI
Baixa de Resp. Técnico: JÉSSICA AMADI DIAS Conselho Prof.: N/A No.
Inscr.: N/A UF: SP

Protocolo: 286831 BAIXA RT LUCAS
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: DOUTOR SORRISO ODONTOLOGIA JUNDIAI LTDA
CNPJ: 34.595.851/0001-46
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: JACQUES DE SOUZA
Baixa de Resp. Técnico: LUCAS VINICIUS CARVALHO DE MELLO
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104309 UF: SP

Protocolo: 286912 BAIXA RT ERICA
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0116-12
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Baixa de Resp. Técnico Substituto: ERICA CRISTINA STOCCO
Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:462488 UF: SP

Protocolo: 286975 BAIXA RT MÁRCIO
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: LMR DROGARIA EIRELI -EPP
CNPJ: 29.107.945/0001-99
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIZA MARIA RODRIGUES
Baixa de Resp. Técnico Principal: MARCIO ROBERTO SPERANDIO
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40043 UF: SP

Protocolo: 287300 BAIXA RT ERIKA
Data de Protocolo: 04/08/2021
Razão Social: DANIEL MANTOVANI DE LIMA OTICA ME
CNPJ: 09.153.946/0001-62
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-063 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL MANTOVANI DE LIMA
Baixa de Resp. Técnico: ERIKA SANTOS DANICO Conselho Prof.:
CROO No. Inscr.:26.0928 UF: SP

Protocolo: 287361 BAIXA RT RUBENS
Data de Protocolo: 04/08/2021
CEVS: 352590401-863-000968-1-4
CEVS: 352590401-863-000969-1-1
Data de Validade: 15/07/2022
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIGÁRIO RODRIGUES LTDA
- EPP
CNPJ: 26.191.853/0001-41
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO QUEIROZ MONTEIRO
Baixa de Resp. Técnico: RUBENS CARLOS VILELA FILHO Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:133499 UF: SP

Protocolo: 287615 BAIXA RT CAROLINA
Data de Protocolo: 05/08/2021
CEVS: 352590401-863-000968-1-4
CEVS: 352590401-863-000969-1-1
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA VIGÁRIO RODRIGUES LTDA
- EPP
CNPJ: 26.191.853/0001-41
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. LEGAL: RICARDO QUEIROZ MONTEIRO
Baixa de Resp. Técnico Principal: CAROLINA BORGES LINS Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:133640 UF: SP

Protocolo: 288340 BAIXA FERNANDA
Data de Protocolo: 09/08/2021
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA

CNPJ: 49.930.514/2497-65
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-009 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA
Baixa de Resp. Técnico Principal: FERNANDA ALEXANDRE
FERNANDES Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:50807 UF: SP

Protocolo: 9.612-7/2021
Data de Protocolo: 05/08/2021
Razão Social: BRAZIL HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DOMICILIAR LTDA
CNPJ: 05.514.464/0001-30
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 1508, 15º ANDAR CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: JOAO PAULO BAMPA DA SILVEIRA

Protocolo: 288099 BAIXA RT ANDREIA
Data de Protocolo: 08/08/2021
Razão Social: JENSEN, TARALO E SANTOS LTDA
CNPJ: 10.906.155/0001-45
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-710 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Baixa de Resp. Técnico Principal: ANDREIA DINIZ GANDINI Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:33284 UF: SP

Protocolo: 288528 BAIXA RT FARMÁCIA
Data de Protocolo: 10/08/2021
Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: DENILSON CARDOSO DE SA
Baixa de Resp. Técnico Principal: MICHELE DRIELE LIONEL DE
SOUZA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66394 UF: SP

Protocolo: 9.612-7/2021 BAIXA RT
Data de Protocolo: 05/08/2021
Razão Social: BRAZIL HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA
DOMICILIAR LTDA
CNPJ: 05.514.464/0001-30
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: JOAO PAULO BAMPA DA SILVEIRA
Baixa de Resp. Técnico Principal: LIDIANA CAMBUI DA SILVA Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:55222 UF: SP

Protocolo: 288086 BAIXA RT CLARA
Data de Protocolo: 07/08/2021
Razão Social: FARMAVIDA VILA RAMI LTDA
CNPJ: 60.486.982/0001-03
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Baixa de Resp. Técnico: CLARA REGINA FIRMINO Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.: 60851 UF: SP

Protocolo: 289740 BAIXA SAMIR
Data de Protocolo: 16/08/2021
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ: 07.420.610/0008-60
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-010 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Baixa de Resp. Técnico Substituto: SAMIR AHMID ABOU ABBAS
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 44116 UF: SP

Protocolo: 289504 BAIXA RT PRISCILA
Data de Protocolo: 13/08/2021
Razão Social: E.E.I. LIGNUM LTDA- ME
CNPJ: 23.431.186/0001-39
Endereço: Rua PRIMO PORCARI, 163 MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-268 UF: SP
Resp. Legal: PRISCILA PEREIRA DE CAMPOS
Baixa de Resp. Técnico: PRISCILA PEREIRA DE CAMPOS Conselho
Prof.: N/A No. Inscr.: N/A UF: SP

Protocolo: 290122 BAIXA ALISON
Data de Protocolo: 17/08/2021
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ: 07.420.610/0015-99
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-155 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Baixa de Resp. Técnico Substituto: ALISON CAMPOS LOPES Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:97275 UF: SP

Protocolo: 289201 BAIXA RT 8630-5/02



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Data de Protocolo: 10/08/2021
Razão Social: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A CNPJ:
61.186.888/0065-58
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: LILIAN MACHADO DUFFLES TEIXEIRA
Baixa de Resp. Técnico: FILIPI AUGUSTO FERREIRA PASSARELLI
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138967 UF: SP

Protocolo: 290290 BAIXA RT PRISCILA
Data de Protocolo: 17/08/2021
Razão Social: DROGARIA J R K SILVA LTDA
CNPJ: 17.490.298/0001-68
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: KELMA CORDEIRO DA SILVA GIUSTI
Baixa de Resp. Técnico: PRISCILA FÁVARO STRUMIELLO PEREIRA
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89360 UF: SP

Protocolo: 291591 BAIXA MELISSA
Data de Protocolo: 24/08/2021
Razão Social: L'OCCITANE DO BRASIL S/A
CNPJ: 03.276.090/0001-36
Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1277 A1-C, GALPÃO
3 E 4 PARQUE INDUSTRIAL RM
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO CARLOS ORLANDO DO PRADO
Baixa de Resp. Técnico Principal: MELISSA INGRID JUNTA Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:103585 UF: SP

Protocolo: 291260 BAIXA ELAINE
Data de Protocolo: 23/08/2021
Razão Social: DROGARIA RIO BRANCO JUNDIAI LTDA
CNPJ: 58.021.841/0001-65
Endereço: Avenida ITATIBA, 327 VILA LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-250 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Baixa de Resp. Técnico: ELAINE SIRLENE DOS SANTOS VIEIRA
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62678 UF: SP

Protocolo: 292773 BAIXA ELVES
Data de Protocolo: 31/08/2021
CEVS: 352590401-477-000317-1-2
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0826-11
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3300 JARDIM PAULISTA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: MARIVANIA ALVES PEREIRA Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:82.499 UF: SP

Protocolo: 292594 BAIXA RT ADRIANA
Data de Protocolo: 27/08/2021
CEVS: 352590401-562-000638-1-9
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/1144-91
Endereço: Avenida AUGUSTA ZORZI BARADEL, 700 TIJUCO PRETO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-710 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA

Protocolo: 291980 BAIXA RT JULIANA PAROTTI
Data de Protocolo: 25/08/2021
CEVS: 352590401-864-000237-1-0 CNAE 8640-2/07
CEVS: 352590401-864-000223-1-4 CNAE 8640-2/02
Razão Social: FLEURY S/A
CNPJ: 60.840.055/0099-45
Endereço: Avenida COLETTA FERRAZ DE CASTRO, 445 JARDIM
PAULISTA I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-280 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIO ALMEIDA PRADO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 286743
Data de Protocolo: 02/08/2021
Razão Social: J.R DIAS ESCOLADE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
CNPJ: 16.974.507/0001-86
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-150 UF: SP
Resp. Legal: JENNIFER GOMES DA CRUZ POZATI
Assunção de Resp. Técnico: JULIA ANHOLON DE TOLEDO Conselho
Prof.: N/A No. Inscr.: ***** UF: SP

Protocolo: 281861

Data de Protocolo: 08/07/2021
Razão Social: DROGARIA BAMBANS & BAMBANS LTDA - EPP CNPJ:
00.160.505/0001-13
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-295 UF: SP
Resp. Legal: GASPAS BAMBANS NETO
Assunção de Resp. Técnico: DANIELA PATO BRUNELI Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:57590 UF: SP

Protocolo: 287984
Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: DROGARIA VERDANA LTDA
CNPJ: 32.157.882/0001-90
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: ANDREIA DE SOUZA MORAES
Assunção de Resp. Técnico Principal: DIANE DA SILVA Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:104.534 UF: SP

Protocolo: 283114
Data de Protocolo: 04/08/2021
Razão Social: TRANSAOL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME
CNPJ: 15.199.673/0001-90
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-100 UF: SP
Resp. Legal: DANIELLE GIUPPONI PINHEIRO
Assunção de Resp. Técnico: MAGNO DE BRITO LEITE Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:47677 UF: SP

Protocolo: 287500
Data de Protocolo: 04/08/2021
Razão Social: DROGARIA RIO BRANCO JUNDIAI LTDA
CNPJ: 58.021.841/0001-65
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-250 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Resp. Técnico: THIAGO HENRIQUE MARUCCI Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:89352 UF: SP

Protocolo: 284959
Data de Protocolo: 22/07/2021
Razão Social: DROGARIA PAES LEME DE JUNDIAI LTDA ME
CNPJ: 64.131.477/0001-99
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-440 UF: SP
Resp. Legal: EVERTON TOLDO
Assunção de Resp. Técnico: NATALIA CIRQUEIRA VIOTTO Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:89334 UF: SP

Protocolo: 284963
Data de Protocolo: 23/07/2021
Razão Social: DROGARIA PAES LEME DE JUNDIAI LTDA ME
CNPJ: 64.131.477/0001-99
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-440 UF: SP
Resp. Legal: EVERTON TOLDO
Assunção de Resp. Técnico: ISABELA FRANTTINI Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:101.445 UF: SP

Protocolo: 289201 – CNAE 8630-5/02
Data de Protocolo: 11/08/2021
Razão Social: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A CNPJ:
61.186.888/0065-58
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Assunção de Resp. Técnico: MICHEL ANTONIO ESPER FILHO
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100872 UF: SP

Protocolo: 288332
Data de Protocolo: 10/08/2021
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA
CNPJ: 49.930.514/2497-45
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-009 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA
Assunção de Resp. Técnico: SAMARA ALVES DA SILVA Conselho Prof.:
CRN No. Inscr.:35148 UF: SP

Protocolo: 286835
Data de Protocolo: 16/08/2021
Razão Social: DOUTOR SORRISO ODONTOLOGIA JUNDIAI LTDA
CNPJ: 34.595.851/0001-46
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: JACQUES DE SOUZA
Assunção de Resp. Técnico: MARIA EUGENIA TAKAMI TECK Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:125338 UF: SP

Protocolo: 261967
Data de Protocolo: 22/03/2021
Razão Social: ESCOLA CRISTA VIDEIRA EM JUNDIAI LTDA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ: 19.537.791/0001-11
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-625 UF: SP
Resp. Legal: SUSANA DAMARIS BUENO MONTAGNA
Assunção de Resp. Técnico: PRISCILA JOSEFINA HAAS FERREIRA
Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: ***** UF: SP

Protocolo: 281849
Data de Protocolo: 08/07/2021
Razão Social: MELISSA DE SOUZA PATO ME
CNPJ: 32.336.647/0001-85
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP
Resp. Legal: MELISSA DE SOUZA PATO
Assunção de Resp. Técnico: DANIELA PATO BRUNELI Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.:57590 UF: SP

Protocolo: 282235
Data de Protocolo: 12/07/2021
Razão Social: MELISSA DE SOUZA PATO ME
CNPJ: 32.336.647/0001-85
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-490 UF: SP
Resp. Legal: MELISSA DE SOUZA PATO
Assunção de Resp. Técnico Principal: CAMILA DE SOUZA PATO
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88498 UF: SP

Protocolo: 287159
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: DANIEL MANTOVANI DE LIMA OTICA ME
CNPJ: 09.153.946/0001-62
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-063 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL MANTOVANI DE LIMA
Assunção de Resp. Técnico: JANAINA ALMEIDA NASCIMENTO
Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:43.4139 UF: SP

Protocolo: 290309
Data de Protocolo: 17/08/2021
CEVS: 352590401-861-000005-1-5
Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULA, 223
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: DENILSON CARDOSO DE SA
Assunção de Resp. Técnico: JAQUELINE GARCIA CRF No. Inscr.:66359
UF: SP
Resp. Técnico: PAULA DANIELA CORDEIRO DOS SANTOS Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:83989 UF: SP

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE
DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Protocolo: 256410 ALT. END.
Data de Protocolo: 07/04/2021
CEVS: 352590401-863-001688-1-5
CEVS: 352590401-863-000390-1-2
Data de Validade: 27/07/2022
Razão Social: VACINE SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 11.505.560/0001-14
Endereço: DONA MANOELA LACERDA DE VERGUEIRO, 200
ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-057 UF: SP
Resp. Legal: HELAINE APARECIDA TOLEDO
Resp. Técnico: HELAINE APARECIDA TOLEDO Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:63387 UF: SP
Resp. Técnico: DANIELA BENTO CUNHA Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:125.835 UF: SP
Resp. Técnico: DÉBORA SCORDAMAGLIA FLAUZINO DE OLIVEIRA
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104299 UF: SP

Protocolo: 287850 ALT. DE ENDEREÇO
Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: CENTRO DE ESTUDOS E ATENDIMENTOS
PSICOLÓGICOS C.G. JUNG LTDA - ME
CNPJ: 68.800.309/0001-08
Endereço: ANCHIETA, 204 SALA 304 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: SEBASTIÃO GUILHERME DIAS
Resp. Técnico: SEBASTIÃO GUILHERME DIAS Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:06/26052-7 UF: SP

Protocolo: 232691
Data de Protocolo: 25/08/2020
Razão Social: CASA DE CARNES ELIANO EIRELI ME

CNPJ: 18.549.255/0001-73
Endereço: OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 703 LOJA 04
JARDIM TREVO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-377 UF: SP
Resp. Legal: ELIANO CUSTODIO ALVES

Protocolo: 232829
Data de Protocolo: 26/08/2020
Razão Social: PEREIRA E SIMÃO JUNDIAÍ LTDA. -EPP
CNPJ: 04.759.406/0001-03
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 3200 SALA 75
VILA DE VITO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-010 UF: SP
Resp. LEGAL: MAISA MARQUES DA SILVA SIMÃO
Resp. Técnico: ANTONIO BENEDITO SIMÃO Conselho Prof.: N/A No.
Inscr.: *** UF: SP

Protocolo: 270658
Data de Protocolo: 16/05/2021
Razão Social: MARGARETE CRISTINA S. A. DE OLIVEIRA
CPF: 09701611829
Endereço: FLÁVIO COPPELI, 68 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-150 UF: SP
Resp. Legal: MARGARETE CRISTINA S. ANDRADE DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: MARGARETE CRISTINA S. ANDRADE DE OLIVEIRA
Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0637189-0 UF: SP

Protocolo: 280529
Data de Protocolo: 02/07/2021 CEVS:
Razão Social: SOUSA E GRIFANTI PRODUTOS OTICOS LTDA CNPJ:
42.261.841/0001-00
Endereço: Rua BARONESA DO JAPI, 247 BELA VISTA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-684 UF: SP
Resp. Legal: RACHEL BARBOSA CARNEIRO DE SOUSA
Resp. Técnico: MARCOS ROBERTO SALES Conselho Prof.: N/A No.
Inscr.:392911 UF: SP

Protocolo: 232691
Data de Protocolo: 25/08/2020
CEVS: 352590401-472-000669-1-5
Razão Social: CASA DE CARNES ELIANO EIRELI ME
CNPJ: 18.549.255/0001-73
Endereço: OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 703 LOJA 04
JARDIM TREVO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-377 UF: SP
Resp. Legal: ELIANO CUSTODIO ALVES

Protocolo: 232829
Data de Protocolo: 26/08/2020
CEVS: 352590401-477-000139-1-9
Razão Social: PEREIRA E SIMÃO JUNDIAÍ LTDA. -EPP
CNPJ: 04.759.406/0001-03
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 3200 SALA 75
VILA DE VITO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-010 UF: SP
Resp. Legal: MAISA MARQUES DA SILVA SIMÃO
Resp. Técnico: ANTONIO BENEDITO SIMÃO CBO: Conselho Prof.: N/A
No. Inscr.: *** UF: SP

Protocolo: 270658
Data de Protocolo: 16/05/2021
CEVS: 352590401-865-000397-1-3
Razão Social: MARGARETE CRISTINA S. A. DE OLIVEIRA
CPF: 09701611829
Endereço: FLÁVIO COPPELI, 68 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-150 UF: SP
Resp. Legal: MARGARETE CRISTINA S. ANDRADE DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: MARGARETE CRISTINA S. ANDRADE DE OLIVEIRA
Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0637189-0 UF: SP

Protocolo: 280529
Data de Protocolo: 02/07/2021
CEVS: 352590401-477-000411-1-4
Razão Social: SOUSA E GRIFANTI PRODUTOS OTICOS LTDA CNPJ:
42.261.841/0001-00
Endereço: Rua BARONESA DO JAPI, 247 BELA VISTA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-684 UF: SP
Resp. Legal: RACHEL BARBOSA CARNEIRO DE SOUSA
Resp. Técnico: MARCOS ROBERTO SALES CBO: Conselho Prof.: N/A
No. Inscr.:392911 UF: SP

Protocolo: 283618



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Data de Protocolo: 19/07/2021
CEVS: 352590401-863-001577-1-6
Razão Social: JOSE DARLAN PINHEIRO DOMINGUES
CNPJ: 05727785626
Endereço: PAULINO CORADO, 20 ED MONTALTO SL105 JARDIM SANTA TERESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: JOSE DARLAN PINHEIRO DOMINGUES
Resp. Técnico: JOSE DARLAN PINHEIRO DOMINGUES Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:170771 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 287101 ALT. RAZÃO SOCIAL
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: TEZZON & SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.742.930/0001-22
Endereço: Avenida BENTO FIGUEIREDO, 278 VILA MARLENE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-610 UF: SP
Resp. Legal: MARCO ANTONIO THORRESSAN
Resp. Técnico: RENATA MARIA PINHEIRO BARBOSA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40974 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E OU/ RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 87322 ALT. RS E QS
Data de Protocolo: 22/07/2021
Razão Social: KLM DAS NEVES - EIRELI
CNPJ: 14.819.427/0001-20
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-210 UF: SP
Resp. Legal: KELLEN LARA MARTINS DAS NEVES

Protocolo: 287101 ALT. RAZÃO SOCIAL
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: TEZZON & SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.742.930/0001-22
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-610 UF: SP
Resp. Legal: MARCO ANTONIO THORRESSAN
Resp. Técnico: RENATA MARIA PINHEIRO BARBOSA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40974 UF:SP

Protocolo: 251500 ALT. RL E RAZÃO
Data de Protocolo: 22/01/2021
Razão Social: FONTES ALIMENTOS E CIA LTDA
CNPJ: 03.974.253/0001-54
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP
Alteração de Resp. Legal para: RENATO FONTES

Protocolo: 238819
Data de Protocolo: 26/07/2021
Razão Social: SILVA E FRARE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 11.280.804/0001-08
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP
Resp. Legal: SABRINA FRARE DA SILVA LISBOA

Protocolo: 280825
Data de Protocolo: 05/07/2021
Razão Social: MINIMERCADO MAV LTDA
CNPJ: 23.726.087/0001-84
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-820 UF: SP
Resp. Legal: VALDIR JOSÉ DA SILVA

Protocolo: 288852 ALT RAZÃO E RL
Data de Protocolo: 11/08/2021
Razão Social: GIMENES & VERONEIS PIZZARIA LTDA
CNPJ: 39.151.540/0001-01
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Alteração de Resp. Legal para: GUSTAVO HENRIQUE VERONEIS

Protocolo: 288742 ALT RAZÃO E RL
Data de Protocolo: 10/08/2021
Razão Social: DROGARIA J R K SILVA LTDA
CNPJ: 17.490.298/0001-68
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Alteração de Resp. Legal para: KELMA CORDEIRO DA SILVA GIUSTI
Resp. Técnico: PRISCILA FAVARO STRUMMIELLO PEREIRA Conselho

Prof.: CRF No. Inscr.:89360 UF: SP

Protocolo: 218309 CNAE 5620-1/01
Data de Protocolo: 17/03/2020
Razão Social: PRONUTRI PREMIUM REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 17.176.079/0012-61
Endereço: Rodovia ANHANGUERA, S/N KM 51/50 VILA MILITAR
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-850 UF: SP
Resp. Legal: MARIA ESTELA COSTA NOGUEIRA
Resp. Técnico: JANAINA BARBOSA FERREIRA DE MELO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:54349 UF: SP

Protocolo: 284387 ALT RAZÃO E RL
Data de Protocolo: 21/07/2021
CEVS: 352590401-561-003553-1-3
Razão Social: GRILL GALERIA RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 33.846.983/0001-30
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 1044 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-017 UF: SP
Resp. Legal: CRISTIANO ANTUNES VERGILIO

Protocolo: 291794 ALT RAZÃO SOCIAL
Data de Protocolo: 24/08/2021
CEVS: 352590401-863-002053-1-1
CEVS: 352590401-863-002054-1-9
Razão Social: ODONTO AVILA ODONTOLOGIA E ORTODONTIA S/S LTDA
CNPJ: 21.513.020/0001-36
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 709 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: FABIANE ALVES MACHADO DE ÁVILA
Resp. Técnico: FABIANE ALVES MACHADO DE ÁVILA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:89.574 UF: SP
Resp. Técnico: FELIPE SPINELLI CHIOSORIN Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:116437 UF: SP
Resp. Técnico: SORAIA ABRÃO DEL SANTO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105619 UF: SP

Protocolo: 291883 ALT. RL
Data de Protocolo: 24/08/2021
CEVS: 352590401-851-001546-1-0
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASINHA KIDS LTDA - ME
CNPJ: 20.908.787/0001-00
Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 1591 JARDIM DAS TULIPAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP
Resp. Legal: LILIANE KAREN BUENO
Resp. Técnico: ALINE CRISTINA BUENO SOFIATTI Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: ***** UF: SP
Resp. Técnico: LILIANE KAREN BUENO 239415 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: *** UF: SP

Protocolo: 286071
Data de Protocolo: 29/07/2021
CEVS: 352590401-561-002309-1-0
Razão Social: RF & ZANATTA LANCHONETE LTDA.
CNPJ: 50.036.797/0001-55
Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 973 COLONIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP
Resp. Legal: ROSANA FIRIGATTI

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 9.871-9/2021 ALT. RS. LEG
Data de Protocolo: 12/08/2021
Razão Social: MAHLE METAL LEVE S.A
CNPJ: 60.476.884/0037-98
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-700 UF: SP
Alteração de Resp. Legal para: EVERTON LOPES DA SILVA
Resp. Técnico: ANA PAULA EGREJAS ESPER Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104632 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL

Protocolo: 142737
Data de Protocolo: 26/09/2017
Razão Social: M.R. LAMANERES AZEVEDO FARMACIA - ME
CNPJ: 28.505.830/0001-90



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Avenida FERNANDO ARENS, 1073 VILA ARENS II Município:
JUNDIAÍ CEP: 13202-571 UF: SP
Resp. Legal: MÁRCIA REGINA LAMANERES AZEVEDO
Resp. Técnico: IVANILDA TORRES DA SILVA Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:82.571 UF: SP

Protocolo: 179092
Data de Protocolo: 29/01/2019
CEVS: 352590401-863-001249-1-5
CEVS: 352590401-863-001250-1-6
Razão Social: FLAVIO HENRIQUE ROSSI MAZONE - ME
CNPJ: 28.609.028/0001-40
Endereço: BÉLGICA, 81 SALA 02 JARDIM CICA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-830 UF: SP
Resp. Legal: FLAVIO HENRIQUE ROSSI MAZONE
Resp. Técnico: FLAVIO HENRIQUE ROSSI MAZONE Conselho Prof.:
CRO No. Inscr.:70.472 UF: SP

Protocolo: 231128
Data de Protocolo: 13/08/2020
Razão Social: JOSÉ EUDES DA SILVA LANCHONETE
CNPJ: 38.060.454/0001-20
Endereço: Rua MÁRIO DE ANDRADE, 206 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-390 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ EUDES DA SILVA

Protocolo: 242505
Data de Protocolo: 12/11/2020
Razão Social: ADRIANO CARLOS PERASSOLLI - PANIFICADORA
NOBRE
CNPJ: 30.592.230/0001-58
Endereço: Rua QUINTILIA FAVA DE FARIAS, 216 PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAI II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-125 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO CARLOS PERASSOLLI

Protocolo: 254620
Data de Protocolo: 08/03/2021
Razão Social: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PEDACINHO DO
CEU LTDA
CNPJ: 05.455.533/0001-81
Endereço: Rua IDALINA GONÇALVES DIAS, 401 JARDIM TARUMÃ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-472 UF: SP
Resp. Legal: CAMILA GHIOTTI
Resp. Técnico: MAYARA TAISA GOMES Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:
**** UF: SP

Protocolo: 263910
Data de Protocolo: 14/01/2021
Razão Social: SIEMENS INFRAESTRUTURA E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 34.776.007/0002-00
Endereço: Rua GERSON BENEDITO DE ASSIS, 281 DISTRITO
INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-081 UF: SP
Resp. Legal: RENATO SERGIO CASAROLI MARANO
Resp. Técnico: MARIA LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA Conselho Prof.:
CRO No. Inscr.:44739 UF: SP

Protocolo: 264671
Data de Protocolo: 12/05/2021
Razão Social: MERCADO MACENA LTDA
CNPJ: 55.862.627/0001-43
Endereço: Rua ARCHANGELO BIANCHINI, 600 ESTANCIA ALPINA
IVOTURUCAIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-780 UF: SP
Resp. Legal: ROZIANE DA ROCHA PARENTE

Protocolo: 271381
Data de Protocolo: 23/07/2021
Razão Social: NICOLE TAFARELO LOPES
CPF: 40262663899
Endereço: Avenida FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 417 SALA 22
ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP
Resp. Legal: NICOLE TAFARELO LOPES
Resp. Técnico: NICOLE TAFARELO LOPES Conselho Prof.: CREFITO
No. Inscr.:200829-F UF: SP

Protocolo: 274420
Data de Protocolo: 02/06/2021
Razão Social: BIRIBIS SORVETES LTDA
CNPJ: 42.143.471/0001-07

Endereço: Rua JORGE ZOLNER, 95 BOX 03 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-039 UF: SP
Resp. Legal: BIANCA MOLINA DA COSTA

Protocolo: 276249
Data de Protocolo: 11/06/2021
Razão Social: JULIANA DUTRA ORTODONTIA ESPECIALIZADA CNPJ:
37.818.307/0001-04
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191
SALA 511 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA DIAS DUTRA
Resp. Técnico: JULIANA DIAS DUTRA Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:98.040 UF:

Protocolo: 281122
Data de Protocolo: 06/07/2021
Razão Social: ALTA VISTA COMERCIO DE ÓCULOS LTDA
CNPJ: 37.918.159/0002-80
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 660 SALA COMERCIAL 01 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP
Resp. Legal: EDNALVA SANTOS PESSOA
Resp. Técnico: GIULIA ELISE PESSOA Conselho Prof.: N/A No.
Inscr.:35.4060 UF: SP

Protocolo: 214858 CNAE 5611-2/01
Data de Protocolo: 12/02/2020
Razão Social: Z BISTROT RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 30.933.582/0001-20
Endereço: Rua MAJOR GUSTAVO ADOLFO STORCH, 145 LOJA A
VILA VIRGINIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-080 UF: SP
Resp. Legal: JOSE RICARDO SCIAMARELLI

Protocolo: 214858 CNAE 4722-9/01
Data de Protocolo: 12/02/2020
Razão Social: Z BISTROT RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 30.933.582/0001-20
Endereço: Rua MAJOR GUSTAVO ADOLFO STORCH, 145 LOJA A
VILA VIRGINIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-080 UF: SP
Resp. Legal: JOSE RICARDO SCIAMARELLI

Protocolo: 219911
Data de Protocolo: 17/04/2021
CEVS: 352590401-863-002248-1-2
CEVS: 352590401-863-002249-1-0
Razão Social: ALEXANDRE OKUMA
CPF: 11620525895
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 770 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRE OKUMA
Resp. Técnico: ALEXANDRE OKUMA Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:51.971 UF: SP

Protocolo: 235909
Data de Protocolo: 21/09/2020
Razão Social: PANIFICADORA DULIVANA LTDA
CNPJ: 04.280.521/0001-09
Endereço: Avenida PADRE EVARISTO AFONSO, 400 PARQUE SÃO
LUIZ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-724 UF: SP
Resp. Legal: FLÁVIA MAZOTTI

Protocolo: 269800
Data de Protocolo: 11/05/2021
Razão Social: GABRIELA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA
CPF: 01842029142
Endereço: Rua BENJAMIM CONSTANT, 43 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-046 UF: SP
Resp. Legal: GABRIELA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA
Resp. Técnico: GABRIELA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:210.845 UF: SP

Protocolo: 272420
Data de Protocolo: 25/05/2021
Razão Social: URODERMA - CLÍNICA DE UROLOGIA E
DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.814.171/0001-70
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1012 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LUZ AGUEDITA GUEVARA SILVA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: VICTOR ARTURO MAYURI PORTOCARRERO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:110.381 UF: SP

Protocolo: 281699
Data de Protocolo: 19/07/2021
Razão Social: DYOVANNA REZENDE NUTRICIONISTA LTDA
CNPJ: 41.991.790/0001-00
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 SALA 13 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: DYOVANNA REZENDE MONTEIRO
Resp. Técnico: DYOVANNA REZENDE MONTEIRO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:57409 UF: SP

Protocolo: 207178
Data de Protocolo: 26/11/2019
Razão Social: RAMAMOL ACESSORIOS OPTICOS LTDA
CNPJ: 35.440.879/0001-77
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2448 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: ROXANE RAMANHOLI
Resp. Técnico: LUDI KAWAKAME OHY Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:35.4034 UF: SP

Protocolo: 254857
Data de Protocolo: 16/06/2021
CEVS: 352590401-863-002223-1-3
CEVS: 352590401-863-002222-1-6
Razão Social: LUCIANA DE TOLEDO CAMPANER DELCOR
CPF: 22092570854
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 543 SALA 43 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA DE TOLEDO CAMPANER DELCOR
Resp. Técnico: LUCIANA DE TOLEDO CAMPANER DELCOR Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83157 UF: SP

Protocolo: 257501
Data de Protocolo: 08/06/2021
Razão Social: PADARIA E CONFEITARIA PÃO D ORO LTDA
CNPJ: 56.296.460/0001-63
Endereço: AV. ANTONIO SEGRE, 708 VL MUNICIPAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-843 UF: SP
Resp. Legal: ERIVALDO SANTIAGO SANTANA

Protocolo: 261202
Data de Protocolo: 16/03/2021
Razão Social: MULTIMODAL RODOVIÁRIO BRASIL TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 13.882.334/0001-88
Endereço: Avenida CAMINHO DE GOIÁS, 222 GALPÃO 02 BAIRRO DOS FERNANDES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-870 UF: SP
Resp. Legal: BIANCA LAMBERT JUNQUEIRA HASHIMOTTO

Protocolo: 269737
Data de Protocolo: 27/05/2021
Razão Social: TEJU BAKERY LTDA
CNPJ: 05.088.070/0001-67
Endereço: Rua PROFESSOR GIÁCOMO ITRIA, 119 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-070 UF: SP
Resp. Legal: JEAM CARLO DE ALMEIDA

Protocolo: 277951
Data de Protocolo: 21/06/2021
CEVS: 352590401-863-001777-1-7
CEVS: 352590401-863-001778-1-4
Razão Social: MARIA FERNANDA MENDES SILVA LEGA
CPF: 40973249854
Endereço: MÁRIO BORIN, 500 SALA 103 VILA VIRGINIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: MARIA FERNANDA MENDES SILVA LEGA
Resp. Técnico: MARIA FERNANDA MENDES SILVA LEGA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:111545 UF: SP

Protocolo: 283642
Data de Protocolo: 21/07/2021
Razão Social: CAS TACOS RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 42.624.752/0001-73
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN (MAXI SHOPPING), 6000 LOJA 2412 A/B ANDAR 2 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO AUTRAN CHAGAS

Protocolo: 207139
Data de Protocolo: 26/11/2019
Razão Social: MUVE TREINAMENTO FÍSICO LTDA
CNPJ: 15.304.524/0002-24
Endereço: Avenida DOUTOR ADILSON RODRIGUES, 2529 JARDIM DAS SAMAMBAIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-685 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE BONELLI
Resp. Técnico: FELIPE BONELLI Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:061062-g UF: SP
Resp. Técnico: ANA CRISTINA CEZAR VILHENA Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:094144 UF: SP

Protocolo: 208445
Data de Protocolo: 24/03/2021
Razão Social: UNIDADE DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 11.516.899/0009-73
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULA, 37 SALA ALBERGUE VILA ARGOS VELHA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO HENRIQUE CRUZ
Resp. Técnico: THIAGO HENRIQUE CRUZ Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:9931 UF: SP
Resp. Técnico: KARLANE CRISTINA DE SOUSA ARAUJO Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:40086 UF: SP

Protocolo: 214948
Data de Protocolo: 12/02/2020
Razão Social: TATIANA CRISTINA NEPOSIANO
CNPJ: 36.330.866/0001-08
Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 2105 COLONIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP
Resp. Legal: TATIANA CRISTINA NEPOSIANO

Protocolo: 219719
Data de Protocolo: 14/04/2020
Razão Social: GUIDO VALENTE JUNIOR
CPF: 85033898868
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 13 ANDAR - SALA 1314 JARDIM FLÓRIDA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: GUIDO VALENTE JUNIOR
Resp. Técnico: GUIDO VALENTE JUNIOR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29.671 UF: SP

Protocolo: 238326
Data de Protocolo: 08/10/2020
Razão Social: O PIZZAIOLO REFEIÇÕES E ENTREGA RÁPIDA LTDA ME
CNPJ: 39.337.851/0001-60
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 203 VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-251 UF: SP
Resp. Legal: INEZ BARZANELLI HERNANDES

Protocolo: 241370 CNAE 4621-4/00
Data de Protocolo: 13/05/2021
Razão Social: CAFE CAICARA LTDA
CNPJ: 50.929.884/0001-31
Endereço: Rua CICA, 452 VILA ANGELICA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-765 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO CLAUDIO TADEU PIGNATTA

Protocolo: 241370 CNAE 1081-3/02
Data de Protocolo: 13/05/2021
Razão Social: CAFE CAICARA LTDA
CNPJ: 50.929.884/0001-31
Endereço: Rua CICA, 452 VILA ANGÉLICA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-765 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO CLAUDIO TADEU PIGNATTA 43

Protocolo: 252753
Data de Protocolo: 12/07/2021
CEVS: 352590401-863-002250-1-0
Razão Social: ABDALA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 36.518.474/0001-77
Endereço: Avenida DOS IMIGRANTES ITALIANOS, 2061 LOJA 01 PONTE SÃO JOÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-090 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE GABRIEL ABDALA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Técnico: ANDRE GABRIEL ABDALA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.842 UF: SP
Resp. Técnico: LUCILENE STELLA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53.787 UF: SP

Protocolo: 252753
Data de Protocolo: 12/07/2021
CEVS: 352590401-863-002250-1-0
CEVS: 352590401-863-002251-1-8
CEVS: 352590401-863-002252-1-5
Razão Social: ABDALA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 36.518.474/0001-77
Endereço: Avenida DOS IMIGRANTES ITALIANOS, 2061 LOJA 01 PONTE SÃO JOÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-090 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE GABRIEL ABDALA
Resp. Técnico: ANDRE GABRIEL ABDALA 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.842 UF: SP

Protocolo: 258781
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: HILLBILLY FAST FOOD LTDA
CNPJ: 40.914.077/0001-91
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 2441 LOJA 05 MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-258 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO DA COSTA COELHO

Protocolo: 261994
Data de Protocolo: 28/04/2021
Razão Social: EDMAR APARECIDO NEVES RODRIGUES CONFEITARIA
CNPJ: 29.090.435/0001-56
Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 1211 COLONIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP
Resp. Legal: EDMAR APARECIDO NEVES RODRIGUES

Protocolo: 263709
Data de Protocolo: 31/03/2021
Razão Social: CN FISIOTERAPIA LTDA ME
CNPJ: 40.495.096/0001-20
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 SALA 109 JARDIM SANTA TERESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS HENRIQUE DROVETTO JUNIOR
Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE DROVETTO JUNIOR Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:41348 UF: SP

Protocolo: 265437
Data de Protocolo: 11/06/2021
Razão Social: U1 LUJANS CHOCOLATES EIRELI
CNPJ: 41.484.046/0001-00
Endereço: AVENIDA ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1432 – MAXI SHOPPING VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: SABRINA MARINOTTO STACHFLEDT LUJAN

Protocolo: 267965
Data de Protocolo: 10/06/2021
Razão Social: CONSUMA GASTRONOMIA EIRELI
CNPJ: 39.017.306/0071-07
Endereço: Rua DIÁCONO JOSIAS DE SOUZA, 60 GALPÃO INDUSTRIAL JARDIM ERMIDA II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-171 UF: SP
Resp. Legal: DÉCIO MAZAGÃO GARCIA
Resp. Técnico: CINTIA DE FATIMA LEONARDI Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:59591 UF: SP

Protocolo: 275339
Data de Protocolo: 08/06/2021
Razão Social: FARMÁCIA SÃO BENTO JARDIM DO LAGO LTDA CNPJ: 41.218.469/0001-89
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 1890 JARDIM DO LAGO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-630 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51698 UF: SP

Protocolo: 275503
Data de Protocolo: 09/06/2021
Razão Social: NISSOLA SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS

LTDA
CNPJ: 22.491.769/0001-92
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3290 SALA 209 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ELIZANGELA NISSOLA
Resp. Técnico: ELIZANGELA NISSOLA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149.429 UF: SP

Protocolo: 277083
Data de Protocolo: 16/06/2021
Razão Social: CEVA LOGISTICS LTDA
CNPJ: 43.854.116/0083-47
Endereço: Avenida FRANCISCO ROVERI, 1413 LETRA PARTE B PARQUE ALMERINDA CHAVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-541 UF: SP
Resp. Legal: NADIA HASHEM RIBEIRO
Resp. Técnico: JOÃO ALVES CAMPOS Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04264902 UF: SP

Protocolo: 277946
Data de Protocolo: 21/06/2021
Razão Social: JOSÉ MIGUEL DA COSTA
CNPJ: 35.383.117/0001-86
Endereço: Rua BARÃO DO TRIUNFO, 156 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-055 UF: SP
Resp. Legal: JOSE MIGUEL DA COSTA

Protocolo: 278276
Data de Protocolo: 22/06/2021
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ: 49.930.514/3521-63
Endereço: AV PREB. JOAO FRANCO DE OLIVEIRA, 520 PARQUE INDUSTRIAL RM
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-340 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA
Resp. Técnico: ALINE GOMES Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:43220 UF: SP

Protocolo: 278442
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: TECKNO-ARQ COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 24.805.881/0001-86
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 77 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIO CARDOSO NETO

Protocolo: 280525
Data de Protocolo: 02/07/2021
Razão Social: SUPERMERCADO NOSSO VIZINHO LTDA
CNPJ: 39.281.377/0001-00
Endereço: Rua MARIA AMÉLIA DE CASTRO PRESTES, 343 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-488 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS DE SANTANA

Protocolo: 280804
Data de Protocolo: 05/07/2021
Razão Social: PANIFICADORA LIDER 9 LTDA
CNPJ: 41.810.598/0001-61
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1001 JARDIMANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: DEBORAH CRISTINA CUBA PEDROSO

Protocolo: 280956 FISIOTERAPIA
Data de Protocolo: 23/07/2021
Razão Social: ICTUS SAUDE E VIDA LTDA
CNPJ/CPF: 42.264.489/0001-59
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1501 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LUCAS LEBRERO SIMAO
Resp. Técnico: LUCAS LEBRERO SIMAO 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:234434-F UF: SP

Protocolo: 280956 ACUPUNTURA
Data de Protocolo: 23/07/2021
Razão Social: ICTUS SAUDE E VIDA LTDA
CNPJ: 42.264.489/0001-59
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALA 1501 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LUCAS LEBRERO SIMAO
Resp. Técnico: LUCAS LEBRERO SIMAO 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:234434-F UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 281742
Data de Protocolo: 19/07/2021
Razão Social: SB DOCES ARTESANAIS LTDA
CNPJ: 42.385.363/0001-32
Endereço: Rua DO RETIRO, 1699 SALA B JARDIM PARIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: MELISSA ESCOURA BUENO CARRILHO

Protocolo: 283082
Data de Protocolo: 15/07/2021
Razão Social: GRELHATTOS LTDA
CNPJ: 41.314.422/0001-19
Endereço: Rua DO RETIRO, 321 PAVIMENTO TERREO ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-130 UF: SP
Resp. Legal: MAGNA ARAUJO DOS SANTOS MENDES

Protocolo: 283399
Data de Protocolo: 16/07/2021
Razão Social: ISABELA E GUIDO CABELOS
CNPJ: 27.660.584/0001-88
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 502 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: ISABELA ELAINE GUIDO

Protocolo: 286391
Data de Protocolo: 30/07/2021
Razão Social: ANA RAÍSSA LEITE CARDOSO
CPF: 40300827857
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: ANA RAÍSSA LEITE CARDOSO
Resp. Técnico: ANA RAÍSSA LEITE CARDOSO Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:133.311 UF: SP

Protocolo: 247341
Data de Protocolo: 28/07/2021
Razão Social: KOPF GERALDO E JOSINO STUDIO BIKE JUNDIAI LTDA
CNPJ: 40.122.591/0001-94
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 947 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: IATAGAN ROCHA JOSINO
Resp. Técnico: CAMILA SCICCHITANO DA SILVA Conselho Prof.: CREF
No. Inscr.:130735-g/sp UF: SP

Protocolo: 250526
Data de Protocolo: 15/01/2021
Razão Social: MARCHIARO ROTISSERIA LTDA
CNPJ: 40.413.521/0001-95
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 72 ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: KARINA YOSHIE SHIRAIISHI

Protocolo: 256207 CNAE 9609-2/06
Razão Social: AZEVEDO E BRANDINO ESTETICA LTDA
CNPJ: 40.563.003/0001-58
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 900 sala 27 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: LUCIMARA APARECIDA AZEVEDO SIQUEIRA

Protocolo: 269997
Data de Protocolo: 02/08/2021
CEVS: 352590401-863-002274-1-2
CEVS: 352590401-863-002275-1-0
Razão Social: MOISES G. DE BARCELOS
CNPJ: 35.886.402/0001-10
Endereço: Rua ADELINO MARTINS, 990 ANDAR 2 SALA 1 JARDIM DAS TULIPAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP
Resp. Legal: MOISES GERALDO DE BARCELOS
Resp. Técnico: MOISES GERALDO DE BARCELOS Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97573 UF: SP

Protocolo: 270410
Data de Protocolo: 13/05/2021
CEVS: 352590401-863-002226-1-5
CEVS: 352590401-863-002298-1-4
Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO PACHECO S/S LTDA CNPJ: 67.170.084/0001-82

Endereço: Rua ATÍLIO VIANELLO, 149 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-130 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO FINATI PACHECO
Resp. Técnico: ANTONIO FINATI PACHECO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21475 UF: SP
Resp. Técnico: RENATO BOSCARIOL PACHECO
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88813 UF: SP
Resp. Técnico: ANDRÉ BOSCARIOL PACHECO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82223 UF: SP

Protocolo: 270410
Data de Protocolo: 13/05/2021
CEVS: 352590401-863-002227-1-2
Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO PACHECO S/S LTDA
CNPJ: 67.170.084/0001-82
Endereço: Rua ATÍLIO VIANELLO, 149 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-130 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO FINATI PACHECO
Resp. Técnico: ANDRÉ BOSCARIOL PACHECO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82223 UF: SP
Resp. Técnico: ANTONIO FINATI PACHECO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21475 UF: SP
Resp. Técnico: RENATO BOSCARIOL PACHECO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88813 UF: SP

Protocolo: 278853
Data de Protocolo: 24/06/2021
Razão Social: VENEZA GOLD PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 42.368.154/0001-80
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1800 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-011 UF: SP
Resp. Legal: AGUINALDO GOUVEA

Protocolo: 280704
Data de Protocolo: 16/08/2021
Razão Social: PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A
CNPJ: 18.328.118/0183-18
Endereço: Avenida DOUTOR ADILSON RODRIGUES, 77 JARDIM DAS SAMAMBAIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-685 UF: SP
Resp. Legal: VALERIA PIRES CORREA

Protocolo: 282199
Data de Protocolo: 19/07/2021
Razão Social: THE BLACK BEEF HAMBURGUERIA JUNDIAILTDA
CNPJ: 41.969.516/0001-26
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1411 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO SILVEIRA MANTOVANI

Protocolo: 283525
Data de Protocolo: 19/07/2021
Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A
CNPJ: 26.563.652/0072-11
Endereço: Rua ANCHIETA, 447 LOJA A VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO JOSE PATUZZO

Protocolo: 285759
Data de Protocolo: 05/08/2021
Razão Social: ANA MARIA PEREIRA ATTOLINI CREMASCHI
CNPJ: 42.518.869/0001-72
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 1894 VILA RAMI Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: ANA MARIA PEREIRA ATTOLINI CREMASCHI

Protocolo: 167476
Data de Protocolo: 04/09/2018
Razão Social: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA
CNPJ: 61.703.682/0001-93
Endereço: Rua JOAQUIM FERRAZ JÚNIOR, 69 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-292 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ MARIA FRACARO
Resp. Técnico: JULIANA FRANSCINE DE MATTOS TEIXEIRA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: **** UF: SP

Protocolo: 215724
Data de Protocolo: 19/02/2020
Razão Social: JAQUELINE PINHEIRO RODRIGUES



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ: 35.687.047/0001-50
Endereço: Rua ANTONIO DEMARCHI, 409 PARQUE CECAP Município:
JUNDIAÍ CEP: 13214-721 UF: SP
Resp. Legal: JAQUELINE PINHEIRO RODRIGUES

Protocolo: 252821 INCL RESTAURANTE
Data de Protocolo: 17/06/2021
Razão Social: BULLGUER ALIMENTACOES S.A
CNPJ: 21.288.040/0007-46
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3.333 loja 112 PISO NOVE DE
JULHO ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ALBERTO GERASSI ABBONDANZA

Protocolo: 252821 CANC LANCHONETE
Data de Protocolo: 17/06/2021
Razão Social: BULLGUER ALIMENTACOES S.A
CNPJ: 21.288.040/0007-46
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3.333 loja 112 PISO NOVE DE
JULHO ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ALBERTO GERASSI ABBONDANZA

Protocolo: 267325 PESSOA JURÍDICA
Data de Protocolo: 03/05/2021
Razão Social: A C DINIZ GUILHERME PSICOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.709.990/0001-19
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 902 - UFFIZI VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: ANA CLÁUDIA DINIZ GUILHERME
Resp. Técnico: ANA CLÁUDIA DINIZ GUILHERME Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:06/53174-5 UF: SP

Protocolo: 270576
Data de Protocolo: 16/08/2021
Razão Social: LA DELIES SAUDE E ESTETICA LTDA
CNPJ: 41.897.474/0001-65
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 LOJA 4 VILA VIRGINIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: ANELIZE DE OLIVEIRA FERREIRA
Resp. Técnico: ANELIZE DE OLIVEIRA FERREIRA Conselho Prof.:
CRBM No. Inscr.:22098 UF: SP

Protocolo: 278289
Data de Protocolo: 22/06/2021
Razão Social: F P DE MEDEIROS
CNPJ: 37.552.290/0001-96
Endereço: Rua IRMÃ CRESCÊNCIA CULTURATO, 34 ANEXO B
CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-839 UF: SP
Resp. Legal: FRANCINETE PAULO DE MEDEIROS
Resp. Técnico: FRANCINETE PAULO DE MEDEIROS Conselho Prof.:
CRP No. Inscr.:145.006 UF: SP

Protocolo: 282471
Data de Protocolo: 16/08/2021
Razão Social: RMV LANCHONETE LTDA
CNPJ: 42.627.985/0001-20
Endereço: Rua JOÃO FERRARA, 233 JARDIM PITANGUEIRAS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-714 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO MEGNELLI VALERIO

Protocolo: 282832
Data de Protocolo: 16/08/2021
Razão Social: MARCIA BELLINI CARDOSO
CPF: 88766373972
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 904 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: MARCIA BELLINI CARDOSO
Resp. Técnico: MARCIA BELLINI CARDOSO Conselho Prof.: CRP No.
Inscr.:06/171493 UF: SP

Protocolo: 284278
Data de Protocolo: 21/07/2021
Razão Social: FERNANDO CLINI
CNPJ: 37.138.538/0001-77
Endereço: Rua PROFESSOR ARTUR CHAGAS JÚNIOR, 80 JARDIM
ERMIDA II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-190 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO CLINI

Protocolo: 284453

Data de Protocolo: 22/07/2021
Razão Social: CIRURGICA JUNDIAI MED LTDA
CNPJ: 42.310.388/0001-77
Endereço: Rua DOUTOR LEONARDO CAVALCANTI, 406 CJ 4 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-013 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ANISIO RODRIGUES

Protocolo: 286486
Data de Protocolo: 30/07/2021
Razão Social: MONDO MASSA RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 35.903.399/0002-86
Endereço: Avenida HENRIQUE BRUNINI, 792 PISO 01 FAZENDA
GRANDE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-405 UF: SP
Resp. Legal: VILSON OLIVEIRA SOUZA

Protocolo: 34889
Data de Protocolo: 29/10/2012
CEVS: 352590401-471-000565-1-0
Razão Social: DEMARCHI E SILVA LTDA ME
CNPJ: 01.388.005/0001-04
Endereço: Rua UVA NIAGARA, 697 MORADA DAS VINHAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-699 UF: SP
Resp. Legal: CELSO APARECIDO LOPES DA SILVA

Protocolo: 252804
Data de Protocolo: 11/02/2021
CEVS: 352590401-463-000330-1-4
Razão Social: PATENORA ADMINISTRACAO DE BENS - EIRELI CNPJ:
15.699.439/0001-21
Endereço: Avenida OLIVIO RONCOLETTA, 465 SALA 13 ANDAR 2
EDIF ADM VILA HORTOLÂNDIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-306 UF: SP
Resp. Legal: EVALDO LUIS RUSSI

Protocolo: 256939
Data de Protocolo: 07/04/2021
CEVS: 352590401-109-000215-1-2
Razão Social: HAPPY DONUTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 38.381.168/0001-67
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 1321 VILA SANTAMARIA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13203-233 UF: SP
Resp. Legal: MATHEUS COMUNI

Protocolo: 262668
Data de Protocolo: 13/04/2021
CEVS: 352590401-865-000559-1-3
Razão Social: KELLY KIOKO ARAKAKI GIAROLA PEREIRA
CPF: 27930655873
Endereço: Rua DOUTOR ANTENOR SOARES GANDRA, 1398
TÉRREO COLÔNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP
Resp. Legal: KELLY KIOKO ARAKAKI GIAROLA PEREIRA
Resp. Técnico: KELLY KIOKO ARAKAKI GIAROLA PEREIRA Conselho
Prof.: CREFITO No. Inscr.:132875-F UF: SP

Protocolo: 267426
Data de Protocolo: 14/07/2021 C
EVS: 352590401-960-000819-1-4
Razão Social: FILIPE P COLANERI SERVICOS DE ESTETICA LTDA
CNPJ: 41.687.540/0001-72
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 sala 404 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: FILIPE PEREIRA COLANERI
Resp. Técnico: ANA CAROLINA NO NASCIMENTO VILELA DA
SILVA Conselho Prof.: CRBIO No. Inscr.:00475-tecg UF: SP

Protocolo: 274251
Data de Protocolo: 01/06/2021
CEVS: 352590401-863-000521-1-6
Razão Social: ESPAÇO ELLA ASSISTENCIA MEDICA EIRELLI
CNPJ: 10.805.542/0001-95
Endereço: BARÃO DE TEFFÉ, 1.000 SALA 86 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: PAULA FABRINI
Resp. Técnico: PAULA FABRINI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98253
UF: SP

Protocolo: 275347
Data de Protocolo: 08/06/2021
CEVS: 352590401-472-001497-1-3
Razão Social: COMERCIAL LEMAX - ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CNPJ: 56.916.802/0001-09
Endereço: Avenida DOUTOR CAVALCANTI, 676 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-003 UF: SP
Resp. Legal: SINVALDO PESSOA SILVA

Protocolo: 284633
Data de Protocolo: 22/07/2021
CEVS: 352590401-472-001510-1-7
Razão Social: C C LOURENCO ELETRONICA
CNPJ: 10.360.354/0002-81
Endereço: Avenida DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, 35 VILA ARENS I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-760 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDEMIR CARNIELI LOURENÇO

Protocolo: 285858
Data de Protocolo: 28/07/2021
CEVS: 352590401-477-000412-1-1
Razão Social: CONFOTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA
CNPJ: 42.818.760/0001-50
Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO MENDES SILVA, 468 Anhangabaú Município:
JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF: SP Resp. LEGAL: ERIK CAVALLI MARQUI CPF:
39587498879 Resp. Técnico: MARIA EDUARDA SGURSCOW VIEIRA
SATO CPF: 49504325831
CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:25.03005-3 UF: SP

Protocolo: 285947
Data de Protocolo: 28/07/2021
CEVS: 352590401-561-004093-1-6
Razão Social: STRONG OLIVEIRA COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA
CNPJ: 42.846.223/0001-14
Endereço: Avenida AV ANTONIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 2464A VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-900 UF: SP
Resp. Legal: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA

Protocolo: 287788
Data de Protocolo: 06/08/2021
CEVS: 352590401-464-000095-1-2 CNAE 4646-0/01
CEVS: 352590401-464-000094-1-5 CNAE 4645-1/01
Razão Social: BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 09.603.161/0004-97
Endereço: Avenida FRANCISCO ROVERI, 1413 GALPAOA - PARTE C LOTE GLB3A2C PARQUE ALMERINDA CHAVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-541 UF: SP
Resp. Legal: BRUNO RICARDO PINHEIRO SILVA
Resp. Técnico: CARLA VIOTTO BELLI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:16.715 UF: SP

Protocolo: 289210
Data de Protocolo: 12/08/2021
CEVS: 352590401-472-001516-1-0
Razão Social: MARCUSSI & IANNACONE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.766.479/0001-59
Endereço: Rodovia VEREADOR GERALDO DIAS, 3001 ANDAR TERREO LOJA 1 P ARQUE CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-788 UF: SP
Resp. Legal: VITOR MARCUSSI

Protocolo: 217837
Data de Protocolo: 05/08/2020
CEVS: 352590401-871-000035-1-4
Razão Social: ESPACO AGIR CLINICA DE PSICOLOGIA E BEM ESTAR LTDA EPP
CNPJ: 10.217.894/0001-20
Endereço: JOÃO CHIARAMONTE, 590 CAXAMBÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-670 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA DE CASTRO RUOCCO SARTORI
Resp. Técnico: ADRIANA DE CASTRO RUOCCO SARTORI
Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:85.367 UF: SP

Protocolo: 277255
Data de Protocolo: 16/06/2021
CEVS: 352590401-477-000404-1-0
Razão Social: DROGARIA BURDO NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 42.260.918/0001-10
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 132 PARQUE DA REPRESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: DIOGENES RODRIGO BURDO TIMOTEO DA SILVA Resp.

Técnico: DIOGENES RODRIGO BURDO TIMOTEO DA SILVA
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52887 UF: SP

Protocolo: 278388
Data de Protocolo: 22/06/2021
CEVS: 352590401-472-001525-1-0
Razão Social: LE MEATS LTDA
CNPJ: 41.709.196/0001-75
Endereço: Rua COMENDADOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 285 JARDIM SANTA TERESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO JOSE CASSARO
Protocolo: 285136
Data de Protocolo: 26/07/2021
CEVS: 352590401-463-000348-1-9
Razão Social: O. R. DE ANDRADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 18.916.126/0001-76
Endereço: Avenida PAULO BENASSI, 215 BOX 38 CIDADE LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-175 UF: SP
Resp. Legal: ODIRLEI RODRIGO DE ANDRADE

Protocolo: 285545
Data de Protocolo: 17/08/2021
CEVS: 352590401-960-000829-1-0
Razão Social: TURQUESA ESMALTERIA & BELEZA JUNDIAI LTDA.
CNPJ: 42.199.764/0001-06
Endereço: Rua DO RETIRO, 18 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-030 UF: SP
Resp. Legal: ROGERIO RAFFANTI

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

Protocolo: 264396
Data de Protocolo: 07/06/2021
CEVS: 352590401-863-000671-1-3
CEVS: 352590401-863-000672-1-0
Razão Social: THIAGO SAMPAIO BUSANELLI
CPF: 29037039812
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 1004 SALA 4 CENTRO Município:
JUNDIAÍ CEP: 13201-017 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO SAMPAIO BUSANELLI
Resp. Técnico: THIAGO SAMPAIO BUSANELLI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79.647 UF: SP

Protocolo: 268375
Data de Protocolo: 06/05/2021
CEVS: 352590401-864-000276-1-8
CEVS: 352590401-864-000011-1-2
CEVS: 352590401-864-000008-1-7
CEVS: 352590401-864-000009-1-4
CEVS: 352590401-864-000014-1-4
CEVS: 352590401-864-000279-1-0
CEVS: 352590401-864-000013-1-7
CEVS: 352590401-864-000012-1-0
CEVS: 352590401-864-000015-1-1
CEVS: 352590401-864-000010-1-5
CEVS: 352590401-864-000278-1-2
CEVS: 352590401-864-000280-1-0
Razão Social: NOVA IMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO LTDA
CNPJ: 01.522.072/0001-61
Endereço: Rua PITANGUEIRAS, 651 VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: ROBERTO ALVES DOS SANTOS FILHO
Resp. Técnico: ROBERTO ALVES DOS SANTOS FILHO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:58086 UF: SP

Protocolo: 236629
Data de Protocolo: 25/09/2020
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ANCHIETA LTDA
CNPJ: 51.864.353/0005-02
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 1463 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA CARVAJAL DEL PORTO
Resp. Técnico: MELINA GIARETTA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:20.317 UF: SP

Protocolo: 249429
Data de Protocolo: 29/07/2021
Razão Social: AKMA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA, JOALHERIA, RELOJOARIA E ACESSÓRIOS LTDA ME
CNPJ: 17.265.887/0001-42

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 371 LOJA 1- TERREO PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: KATIA CRISTINA ROMANINI DE ALMEIDA
Resp. Técnico: ANYELLE ROMANINI DE ALMEIDA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:35.4122 cboo UF: SP

Protocolo: 254678 REN CNAE 8630-5/03
Data de Protocolo: 02/08/2021
Razão Social: KOPF, GERALDO E JOSINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 31.136.045/0001-11
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 708 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: RENATA KOPF GERALDO JOSINO
Resp. Técnico: RENATA KOPF GERALDO JOSINO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:169.800 UF: SP

Protocolo: 259198
Data de Protocolo: 19/03/2021
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANCHIETA LTDA
CNPJ: 51.864.353/0004-13
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 915 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA CARVAJAL DEL PORTO
Resp. Técnico: FRANCINE SURIAN Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64841 UF: SP
Resp. Técnico: ANDREIA TOSTA LUCHETTI Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:27493 UF: SP

Protocolo: 261709
Data de Protocolo: 19/03/2021
Razão Social: O SABOR DA PICANHA RESTAURANTE LTDA ME
CNPJ: 08.299.999/0001-23
Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES, 749 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP
Resp. Legal: ANGELA GONÇALVES REIS

Protocolo: 261771
Data de Protocolo: 02/08/2021
Razão Social: STAR SOUND COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - ME
CNPJ: 08.529.988/0001-92
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 CONJ. 7 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: EDSON FACCIOLI JUNIOR
Resp. Técnico: ROSE DA COSTA SOARES Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:14.240 UF: SP

Protocolo: 262541 RENOVAÇÃO
Data de Protocolo: 24/03/2021
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA ELISA LTDA
CNPJ: 43.458.116/0001-81
Endereço: Rua ANCHIETA, 66
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: RIBAMAR TADEU DE AZEVEDO
Resp. Técnico: THAIS TRESMONDI Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:10.670 UF: SP
Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO DA SILVA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:42.815 UF: SP

Protocolo: 263315 RENOVAÇÃO
Data de Protocolo: 19/04/2021
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA
CNPJ: 67.220.822/0002-30
Endereço: Rua ANCHIETA, 541 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: DANIELE GOMES DE OLIVEIRA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95859 UF: SP
Resp. Técnico: DANIELE GOMES DE OLIVEIRA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95859 UF: SP
Resp. Técnico: MAXUELE CARDOSO DOS ANJOS MINIQUEL Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97.598 UF: SP

Protocolo: 263740
Data de Protocolo: 01/04/2021
Razão Social: J. B. PELOGIA - EPP
CNPJ: 68.374.784/0001-51
Endereço: Rua BARÃO DE JUNDIAÍ, 777 CENTRO

Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-011 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO BATISTA PELOGIA
Resp. Técnico: PRISCILA MARQUES DA SILVA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:35.1889 - cboo UF: SP
Resp. Técnico: LUCIANO DA SILVA PELÓGIA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:35.1554 - CBOO UF: SP

Protocolo: 266297
Data de Protocolo: 19/04/2021
Razão Social: A S A S SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 08.801.874/0001-50
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 1º ANDAR- SALA 101 JARDIM SANTA TERESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO ANDRÉ GOULART DE ALCÂNTARA
Resp. Técnico: EDUARDO ANDRÉ GOULART DE ALCÂNTARA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108.892 UF: SP

Protocolo: 268646
Data de Protocolo: 14/07/2021
Razão Social: PLUS SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 04.093.675/0001-83
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 458 VILA BOAVENTURA Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP
Resp. Legal: ROSANGELA APARECIDA FORMAGIM
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS FONSECA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:51411 UF: SP

Protocolo: 268880
Data de Protocolo: 10/05/2021
Razão Social: GETULIO MAKOWSKI DE OLIVEIRA PRADO - ME CNPJ: 28.378.748/0001-41
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 2643 SALAO 02 JUNDIAÍ MIRIM
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-701 UF: SP
Resp. Legal: GETULIO MAKOWSKI DE OLIVEIRA PRADO
Resp. Técnico: GETULIO MAKOWSKI DE OLIVEIRA PRADO Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28610 UF: SP

Protocolo: 271282
Data de Protocolo: 14/07/2021
Razão Social: ALLIANCE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.402.753/0001-84
Endereço: Avenida ANTONIO SEGRE, 125 JARDIM BRASIL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-842 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO BOCCHINO FERRARI
Resp. Técnico: ALFREDO ALI KAMAR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:50415 UF: SP

Protocolo: 271390
Data de Protocolo: 05/07/2021
Razão Social: ROSIQUE & SEGRE SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 28.866.995/0001-97
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 125 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-155 UF: SP
Resp. Legal: ARMANDO ROSIQUE COSTA AGUIAR
Resp. Técnico: NATASHA FERRET SEGRE ROSIQUE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162.137 UF: SP

Protocolo: 275433
Data de Protocolo: 08/06/2021
Razão Social: PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLASTICOS LTDA
CNPJ: 50.935.576/0001-19
Endereço: Avenida WILHELM WINTER, 300 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 12213-000 UF: SP
Resp. Legal: ANA LUCIA DE AGUIAR ZACARIOTTO
Resp. Técnico: JOSE ROVILSON DOS REIS Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:29.925 UF: SP

Protocolo: 276155
Data de Protocolo: 11/06/2021
Razão Social: RESTAURANTE 1869 LTDA
CNPJ: 21.322.460/0001-06
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 1869 ANHANGABAÚ Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ELIZEU MARCOS FRANCO

Protocolo: 279043
Data de Protocolo: 25/06/2021
Razão Social: BENÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 26.593.927/0002-57



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Rua SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO, 73 SALA 01 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-780 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA MARIA FRANCESCONI BENICIO
Resp. Técnico: CLAUDIA MARIA FRANCESCONI BENICIO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77.247 UF: SP
Resp. Técnico: ANDERSON BENICIO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:76983 UF: SP

Protocolo: 280039
Data de Protocolo: 30/06/2021
Razão Social: CORDERO E CUNHA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.945.331/0001-46
Endereço: Rua HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 2º ANDAR/ SALAS 212-214-216 JARDIM FLÓRIDA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: TALITA CORDERO CUNHA
Resp. Técnico: TALITA CORDERO CUNHA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128779 UF:

Protocolo: 280057
Data de Protocolo: 30/06/2021
Razão Social: NOGUEIRA E CAMARGO DROGARIA LTDA ME
CNPJ: 57.920.795/0001-73
Endereço: Rua CARLOS ANGELO MATHION, 1200 JARDIM TAMOIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-270 UF: SP
Resp. Legal: AGUINALDO NUNES DE CAMARGO
Resp. Técnico: AGUINALDO NUNES DE CAMARGO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25.899 UF: SP

Protocolo: 281372
Data de Protocolo: 07/07/2021
CEVS: 352590401-863-001300-1-0
CEVS: 352590401-863-001298-1-0
Razão Social: MIGUEL FERRAGUT ATTIZZANI
CPF: 29792530819
Endereço: Rua JOLL FULLER, 66 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-810 UF: SP
Resp. Legal: MIGUEL FERRAGUT ATTIZZANI
Resp. Técnico: MIGUEL FERRAGUT ATTIZZANI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71.976 UF: SP

Protocolo: 282057
Data de Protocolo: 12/07/2021
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LAGO AZUL LTDA CNPJ: 58.844.424/0001-12
Endereço: AV. JOAO ANTONIO MECCATTI, 1601 CASA BRANCA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: ALCEBIADES JOÃO GRANDIZOLI BILIERO

Protocolo: 283554
Data de Protocolo: 19/07/2021
Razão Social: AUTO POSTO AVANTH LTDA
CNPJ: 09.305.919/0001-68
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, 703 JARDIM TREVO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-377 UF: SP
Resp. Legal: ROGÉRIO COMI

Protocolo: 284028
Data de Protocolo: 20/07/2021 Razão Social: SONO COM CLINICA DE DIAGNOSTICOS S/S LTDA
CNPJ: 00.470.730/0001-56
Endereço: Rua ANCHIETA, 620 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: JOSE MARIO SIMOES DA COSTA
Resp. Técnico: JOSE MARIO SIMOES DA COSTA CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:57.157 UF: SP

Protocolo: 284229
Data de Protocolo: 21/07/2021
Razão Social: ANTONIA TAIZA DE CARVALHO VIEIRA
CNPJ: 36.154.876/0001-30
Endereço: Avenida JUNDIAÍ, 551 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-053 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIA TAIZA DE CARVALHO VIEIRA

Protocolo: 284464
Data de Protocolo: 30/07/2021
Razão Social: MTK MELATO PRODUCAO DE BOLOS EPP
CNPJ: 28.610.482/0001-10
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 845 SLJ JARDIM ANA MARIA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: MARISTELA TSURUYO KURATOMI MELATO

Protocolo: 251250
Data de Protocolo: 19/07/2021
Razão Social: SAPORE S/A
CNPJ: 67.945.071/0974-68
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 2601 RESTAURANTE LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL EUGENIO RIVAS MENDEZ
Resp. Técnico: VIVIANE DINIZ CAMPELLO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:13373 UF: SP

Protocolo: 252884 QUIMIOTERAPIA
Data de Protocolo: 07/04/2021
Razão Social: CENTRO DE RADIOTERAPIA JUNDIAI LTDA
CNPJ: 05.042.632/0001-31
Endereço: Avenida CARLOS SALLES BLOCK, 660 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-100 UF: SP
Resp. Legal: EDISON TAYAR
Resp. Técnico: MARIA AMELIA FONSECA DE ALMEIDA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63004 UF: SP
Resp. Técnico: FERNANDO ANTONIO MARIA CLARET ARCADIPANE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27814 UF: SP

Protocolo: 254547 RENOVAÇÃO
Data de Protocolo: 10/03/2021
Razão Social: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 07.117.110/0001-87
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 219 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
Resp. Técnico: ANA CRISTINA GANDINI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43181 UF: SP

Protocolo: 267565
Data de Protocolo: 20/05/2021
Razão Social: FARMAVIDA 9 DE JULHO LTDA
CNPJ: 35.338.567/0001-57
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3250 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Resp. Técnico: DANIELA LIMA FERREIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:98054 UF: SP
Resp. Técnico: JAQUELINE PEREIRA PARPINELLI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96434 UF: SP
Resp. Técnico: MARCELO CEZAR Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72633 UF: SP

Protocolo: 277680
Data de Protocolo: 18/06/2021
Razão Social: NETO & KATO MEDICINA DIAGNOSTICA - LABORATORIO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.266.593/0001-84
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 828 SALAS 84 E 86 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS CAMILO NETO
Resp. Técnico: CARLOS CAMILO NETO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121.407 UF: SP

Protocolo: 278651
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: EMPORIO MARTHA ROCHA EIRELI
CNPJ: 27.182.692/0001-92
Endereço: RUA DO RETIRO, 308 LOJA 02 VILA DAS HORTÊNCIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: DOUGLAS DE CASTRO PEREIRA

Protocolo: 279011
Data de Protocolo: 25/06/2021
Razão Social: SEDAN & GOMES LTDA ME
CNPJ: 55.487.672/0001-65
Endereço: AVENIDA JUNDIAÍ, 360 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-390 UF: SP
Resp. Legal: ROSANA GOMES SEDAN
Resp. Técnico: FELIPE Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79230 UF: SP

Protocolo: 279934
Data de Protocolo: 03/08/2021
CEVS: 352590401-863-001486-1-0
CEVS: 352590401-863-002277-1-4



PROMOÇÃO DA SAÚDE

CEVS: 352590401-863-002278-1-1
Razão Social: UMEMURA @ BALSAMO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 26.052.562/0001-72
Endereço: Rua GRACILIANO RAMOS, 322 SALAS 1 e 2 JARDIM LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-472 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO LUIZ ODAHARA UMEMURA
Resp. Técnico: ADRIANO LUIZ ODAHARA UMEMURA Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:63462 UF: SP

Protocolo: 279934
Data de Protocolo: 03/08/2021
CEVS: 352590401-863-001486-1-0
Razão Social: UMEMURA & BALSAMO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 26.052.562/0001-72
Endereço: Rua GRACILIANO RAMOS, 322 SALAS 1 e 2 JARDIM LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-472 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANO LUIZ ODAHARA
Resp. Técnico: ADRIANO LUIZ ODAHARA UMEMURA Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:63462 UF: SP
Resp. Técnico: ANA ANDREA SILVEIRA NOVELLI Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:89392 UF: SP
Resp. Técnico: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA BALSAMO JUNIOR
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51129 UF: SP
Resp. Técnico: CRISTIANO TOCHIYUKI ODAHARA UMEMURA
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91081 UF: SP
Resp. Técnico: DANIEL RODRIGUES DE ABREU Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:97.503 UF: SP
Resp. Técnico: LILIAN EMI EDAGI EMEMURA Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:70480 UF: SP

Protocolo: 282756
Data de Protocolo: 19/07/2021
Razão Social: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA
CNPJ: 46.988.697/0001-51
Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO MENDES SILVA, 571 ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-090 UF: SP
Resp. Legal: MIRELLA CATALANO MANGO
Resp. Técnico: MARTA APARECIDA CANDIDO Conselho Prof.: N/A No.
Inscr.:73187 UF: SP

Protocolo: 285130
Data de Protocolo: 26/07/2021
Razão Social: P & P RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 26.758.180/0001-69
Endereço: Rua PETRONILHA ANTUNES, 317 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-080 UF: SP
Resp. Legal: PETRICK FELIX CAMILO

Protocolo: 285842
Data de Protocolo: 28/07/2021
Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 06.057.223/0421-76
Endereço: Avenida UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, 2940 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-160 UF: SP
Resp. Legal: BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES

Protocolo: 241720 CNAE 1081-3/02
Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: BRASIL ESPRESSO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 01.703.285/0006-02
Endereço: Rua DIÁCONO JOSIAS DE SOUZA, 474 LOTE 25 A QUADRA E JARDIM ERMIDA II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-171 UF: SP
Resp. Legal: ADLER COSSOVAN

Protocolo: 241720 CNAE 4637-1/01
Data de Protocolo: 08/12/2020
Razão Social: BRASIL ESPRESSO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 01.703.285/0006-02
Endereço: Rua DIÁCONO JOSIAS DE SOUZA, 474 LOTE 25-A QUADRA E JARDIM ERMIDA II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-171 UF: SP
Resp. Legal: ADLER COSSOVAN

Protocolo: 263788 FARMACIA
Data de Protocolo: 16/04/2021

Razão Social: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS
CNPJ: 09.538.688/0009-90
Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 371 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-814 UF: SP
Resp. Legal: CAROLINA LASTRA
Resp. Técnico: CRISTIANE PAIVA DA SILVA Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:37.713 UF: SP
Resp. Técnico: ADRIANA ROQUE RIBAS Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:84.945 UF: SP
Resp. Técnico: FLAVIA MAIA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44192 UF: SP
Resp. Técnico: ROSANGELA BARROS DA SILVA Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:82500 UF: SP

Protocolo: 263885
Data de Protocolo: 10/05/2021
Razão Social: SIDNEY PEREIRA DE SOUSA ME
CNPJ: 09.427.274/0001-36
Endereço: Rua JOÃO FERRARA, 30 LOJA 03 JARDIM PITANGUEIRAS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-714 UF: SP
Resp. Legal: SIDNEY PEREIRA DE SOUSA
Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE RICETO Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:66188 UF: SP
Resp. Técnico: SANIA TAIS GARCIA Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:24109 UF: SP

Protocolo: 267621
Data de Protocolo: 10/06/2021
Razão Social: HELVIA DENARDI FREDINI
CPF: 12073042805
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 769 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: HELVIA DENARDI FREDINI
Resp. Técnico: HELVIA DENARDI FREDINI Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:42.679 UF: SP

Protocolo: 279249
Data de Protocolo: 29/06/2021
Razão Social: GABRIELA BLOCH GARCIA MARTIM
CPF: 24636617800
Endereço: Rua ANCHIETA, 347 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: GABRIELA BLOCH GARCIA MARTIM
Resp. Técnico: GABRIELA BLOCH GARCIA MARTIM Conselho Prof.:
CRO No. Inscr.:62.900 UF: SP

Protocolo: 280895
Data de Protocolo: 05/07/2021
Razão Social: GONZALEZ & GONZALEZ SERVIÇOS MEDICOS E FONOAUDIÓLOGOS S/S LTDA
CNPJ: 04.278.829/0001-01
Endereço: Rua ATÍLIO VIANELLO, 310 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-130 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO CARLOS GONZALEZ GONZALEZ
Resp. Técnico: JOÃO CARLOS GONZALEZ GONZALEZ Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:88.579 UF: SP

Protocolo: 280898
Data de Protocolo: 05/07/2021
Razão Social: SILVA & ESTEVES PIZZARIA LTDA
CNPJ: 35.722.154/0001-71
Endereço: Rua AUGUSTO SACCOMANI, 30 SALA 01 JARDIM TORRES DE SÃO JOSÉ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-522 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ EDUARDO DA SILVA

Protocolo: 281114
Data de Protocolo: 06/07/2021
Razão Social: ALERGOCLEAN VACINAS LTDA - ME
CNPJ: 05.950.077/0001-46
Endereço: Rua SIQUEIRA DE MORAES, 555 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-803 UF: SP
Resp. Legal: ALEX SANDER SILVA FERREIRA
Resp. Técnico: ALEX SANDER SILVA FERREIRA Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:94942 UF: SP

Protocolo: 281302
Data de Protocolo: 06/07/2021
Razão Social: RICARDO ANDERSON NUNES
CNPJ: 12.352.918/0001-89

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Endereço: Rua VEREADORA JANDIRA DE OLIVEIRA SOUZA, 51 BOX 16 JARDIM TORRES DE SÃO JOSÉ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-532 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO ANDERSON NUNES

Protocolo: 281572

Data de Protocolo: 19/07/2021
Razão Social: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS SANTA RITA
CNPJ: 00.252.374/0001-02
Endereço: Rua DIÓGENES DUARTE PAES, 150 PARQUE DO COLÉGIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-150 UF: SP
Resp. Legal: MARIA JOSÉ MASTELLARO
Resp. Técnico: MARIA JOSÉ MASTELLARO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38763 UF: SP

Protocolo: 283019

Data de Protocolo: 15/07/2021
CEVS: 352590401-863-000175-1-5
CEVS: 352590401-863-000176-1-2
Razão Social: REGINALDO TABARIN
CPF: 06376864899
Endereço: Rua DOMINGOS JORGE VELHO, 18 VILA MUNICIPAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-092 UF: SP
Resp. Legal: REGINALDO TABARIN
Resp. Técnico: REGINALDO TABARIN Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:56.177 UF: SP

Protocolo: 283121 REN. 1042-2/00

Data de Protocolo: 15/07/2021
Razão Social: AAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEO VEGETAIS LTDA
CNPJ: 07.830.192/0003-74
Endereço: Avenida JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 333 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-105 UF: SP
Resp. Legal: GERARDO GARZA LOPES DE HEREDIA
Resp. Técnico: RICHARD RAMPAZZO Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04265307 UF: SP
Resp. Técnico: MICHELLE THABATA ABAID Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04264182 UF: SP

Protocolo: 283410

Data de Protocolo: 16/07/2021
Razão Social: ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA DROGA FARMA LTDA ME
CNPJ: 01.740.649/0001-01
Endereço: Rua APOLO DE ALMEIDA, 207 VILA NOVA JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-655 UF: SP
Resp. Legal: DEBORA CRISTINA DE GODOY
Resp. Técnico: CARLOS EDUARDO BALDINI Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:79.178 UF: SP

Protocolo: 284173 RENOV. RADIOTERAPIA

Data de Protocolo: 21/07/2021
CEVS: 352590401-864-000176-1-2
CEVS: 352590401-864-000177-1-0
Razão Social: HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 50.944.198/0001-30
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULO, 223 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: DENILSON CARDOSO DE SA
Resp. Técnico: MÁRIO RIBEIRO NETO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:118.517 UF: SP
Resp. Técnico: CARLA CRISTINA DOS SANTOS WATANABE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126135 UF: SP

Protocolo: 287147

Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS
CNPJ: 50.951.466/0003-02
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 1830 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: ENIO ALBERTO FREGOLENTE

Protocolo: 242561

Data de Protocolo: 05/08/2021
Razão Social: TRANSAOL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME
CNPJ: 15.199.673/0001-90
Endereço: Avenida JOSÉ VIEIRA DA SILVA, 129 JARDIM NOGUEIRA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-100 UF: SP
Resp. Legal: DANIELLE GIUPPONI PINHEIRO
Resp. Técnico: MAGNO DE BRITO LEITE Conselho Prof.: CRF No.

Inscr.:47677 UF: SP

Protocolo: 249973

Data de Protocolo: 25/03/2021
Razão Social: ATACADÃO S.A
CNPJ: 75.315.333/0194-70
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, S/Nº JARDIM LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-485 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS

Protocolo: 261971

Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: PADOKA MINIMERCADO E PADARIA LTDA - ME CNPJ: 28.780.743/0001-40
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 9300 LOJA 7 E 8 JARDIM SHANGAI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-206 UF: SP
Resp. Legal: PRISCILLA FRANCO FERREIRA BARRETO

Protocolo: 267421

Data de Protocolo: 10/05/2021
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO LTDA
CNPJ: 51.865.434/0011-67
Endereço: Rua ANCHIETA, 337 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Resp. Técnico: ALCIONE MOYA APRILANTE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:16.294 UF: SP
Resp. Técnico: CHRISTIANI APARECIDA VIEIRA SCATENA TEIXEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:14183-7 UF: SP
Resp. Técnico: LÍGIA ROMITTO BORGES DE MIRANDA Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:18762 UF: SP

Protocolo: 271513

Data de Protocolo: 29/06/2021
Razão Social: MICENAS FARMÁCIA ESPECIALIZADA LTDA - ME
CNPJ: 96.451.273/0001-21
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 1108 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-017 UF: SP
Resp. Legal: REGINA CÉLIA COSIMO MARCONDES
Resp. Técnico: REGINA CÉLIA COSIMO MARCONDES Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9.236 UF: SP
Resp. Técnico: RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56143 UF: SP

Protocolo: 276195

Data de Protocolo: 11/06/2021
Razão Social: RENATO DA SILVA - JUNDIAI - ME
CNPJ: 01.825.910/0001-76
Endereço: RUA MIGUEL HILARIO NAVARRETE SANCHES, 15 VILA MARLENE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-653 UF: SP
Resp. Legal: RENATO DA SILVA

Protocolo: 276508

Data de Protocolo: 14/06/2021
Razão Social: PAULISTA FUTEBOL CLUBE LTDA
CNPJ: 02.471.562/0001-49
Endereço: PRAÇA DR. SALIM GEBRAM, 01 JD. PACAEMBU Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-349 UF: SP
Resp. Legal: ROGÉRIO JOSÉ LEVADA
Resp. Técnico: VALDIR CLAUDIO VAZ FILHO Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:128430-G/SP UF: SP

Protocolo: 276767

Data de Protocolo: 15/06/2021
Razão Social: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA EPP
CNPJ: 04.123.307/0001-30
Endereço: Rua DURVAL CHIOCHETTI, 321 ENT SECUND R PAULO ROCHA 160 MEDEIROS JARDIM CAROLINA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-341 UF: SP
Resp. Legal: CINTIA MANFRE DUTRA
Resp. Técnico: CINTIA MANFRE DUTRA Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:4357 UF: SP

Protocolo: 277300

Data de Protocolo: 17/06/2021
Razão Social: LESTINGI S SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 13.599.042/0001-32
Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 226 SALA 03 VILA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

RAFAEL DE OLIVEIRA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-100 UF: SP
Resp. Legal: JEAN FELIPE PRODOCIMO LESTINGI
Resp. Técnico: JEAN FELIPE PRODOCIMO LESTINGI Conselho Prof.:
CRM No. Inscr.:225285 UF: SP

Protocolo: 277555
Data de Protocolo: 17/06/2021
Razão Social: L'OCCITANE DO BRASIL S/A
CNPJ: 03.276.090/0001-36
Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1277 A1-C, GALPÃO
3 E 4 PARQUE INDUSTRIAL RM
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO CARLOS ORLANDO DO PRADO
Resp. Técnico: MELISSA INGRID JUNTA Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:30288 UF: SP
Resp. Técnico: MARINA SEVERIANO SOARES Conselho Prof.: CRF
No. Inscr.:103585 UF: SP

Protocolo: 279929
Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: WINN WINE BARLTDA
CNPJ: 35.434.446/0001-09
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1650 LOJA 8B E 10 BECO VILA
VIRGINIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-011 UF: SP
Resp. Legal: FLAVIA SOBREIRA DE OLIVEIRA

Protocolo: 280241
Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: CHRIS BALDI RESTAURANTE EIRELI EPP
CNPJ: 16.805.653/0001-88
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 1155 LOJA 230 E 231 CHACARA
URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-020 UF: SP
Resp. Legal: CHRISTIANE ROSE BALDI RIBEIRO

Protocolo: 280244
Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: ROGERIO C. RIBEIRO RESTAURANTE
CNPJ: 07.044.041/0001-29
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1155 LOJA 129-B CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-020 UF: SP
Resp. Legal: ROGÉRIO COSTA RIBEIRO

Protocolo: 280577
Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA VNETO SAÚDE MENTAL LTDA
CNPJ: 36.272.387/0001-82
Endereço: Rua EUCLIDES DA CUNHA, 266 SALA 01 VILA GOTARDO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-833 UF: SP
Resp. Legal: VANESSA DE SOUZA NETO
Resp. Técnico: VANESSA DE SOUZA NETO Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:155.525 UF: SP

Protocolo: 281453
Data de Protocolo: 07/07/2021
Razão Social: MARIO JOSE LUIZ SILVA DE DIVITIIS
CPF: 75646560853
Endereço: Rua EDUARDO TOMANIK, 56 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-835 UF: SP
Resp. Legal: MARIO JOSE LUIZ SILVA DE DIVITIIS
Resp. Técnico: MARIO JOSE LUIZ SILVA DE DIVITIIS Conselho Prof.:
CRM No. Inscr.:41.596 UF: SP

Protocolo: 281809 REN. HOSP.
Data de Protocolo: 08/07/2021
Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER -
GRENDAACC
CNPJ: 00.797.397/0001-94
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 99 PARQUE DA REPRESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: ISABELA BASTOS CARDOSO
Resp. Técnico: ARIANNE CHRISTINA PINHEIRO PEREIRA Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:126124 UF: SP

Protocolo: 281812
Data de Protocolo: 08/07/2021
Razão Social: CLINICA MEDICA INTIMA S S
CNPJ: 08.913.689/0001-57
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 604 E 605 JARDIM ANA
MARIA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: FABRICIO JOSE GUIARES TACHOTTI
Resp. Técnico: FABRICIO JOSE GUIARES TACHOTTI Conselho
Prof.: CRM No. Inscr.:106.847 D UF: SP

Protocolo: 282147
Data de Protocolo: 12/07/2021
Razão Social: TRANS VIRTUAL TRANSPORTES DE GARGAS EM
GERAL LTDA - EPP
CNPJ: 08.603.033/0001-38
Endereço: DA VIA ANHANGÜERA, S/N ENGORDADOURO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-658 UF: SP
Resp. Legal: PATRICIA BROSSI DE OLIVEIRA

Protocolo: 282301
Data de Protocolo: 21/07/2021
Razão Social: KARINA MENDES DE SOUZA - ME
CNPJ: 28.717.355/0001-15
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 154 15 ANDAR
ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: KARINA MENDES DE SOUZA
Resp. Técnico: KARINA MENDES DE SOUZA Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:113659 UF: SP

Protocolo: 284591
Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFÉS LTDA
CNPJ: 07.984.267/0130-07
Endereço: Rodovia BANDEIRANTES, S/N KM.63 LOT TULIPA JARDIM
ERMIDA II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-195 UF: SP
Resp. Legal: KENNETH STEVEN POPE

Protocolo: 285825
Data de Protocolo: 10/08/2021
Razão Social: TERCIO NOVAES SILVA ME
CNPJ: 74.436.510/0001-42
Endereço: RUA DO ROSARIO, 131 FUNDOS CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-014 UF: SP
Resp. Legal: TERCIO NOVAES SILVA

Protocolo: 286268
Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: ENTREPOSTO E CASA DE CARNES SÃO JUDAS
TADEU LTDA - EPP
CNPJ: 67.439.638/0001-02
Endereço: AV. BENTO FIGUEIREDO, 275 VILA MARLENE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-610 UF: SP
Resp. Legal: REMOLO PECORARO

Protocolo: 286608
Data de Protocolo: 02/08/2021
Razão Social: BIOCLINICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA LTDA
CNPJ: 08.899.529/0003-62
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 865 ANDAR 2 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-905 UF: SP
Resp. Legal: ANDRÉ MALZONI LANGHI
Resp. Técnico: FLAVIA GONZALEZ DA COSTA Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:96.042 UF: SP
Resp. Técnico: OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:20.959 UF: SP

Protocolo: 286609
Data de Protocolo: 02/08/2021
Razão Social: BIOCLÍNICA SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
CNPJ: 08.899.529/0002-81
Endereço: Rua SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 70 CHÁCARA
URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP
Resp. Legal: ANDRÉ MALZONI LANGHI
Resp. Técnico: FLAVIA GONZALEZ DA COSTA Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:96.042 UF: SP
Resp. Técnico: OSCAR PIRAJÁ MARTINS NETO Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:20.959 UF: SP

Protocolo: 9.203-5/2021
Data de Protocolo: 28/07/2021
Razão Social: JAPI S/A INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 71.522.460/0001-28
Endereço: R HUBERT SCHLEDORN, 370 ANEXO: 01 JARDIM DAS
TULIPAS



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-793 UF: SP
Resp. Legal: LUIS SERGIO PEREIRA VELOSO

Protocolo: 266029
Data de Protocolo: 10/05/2021
Razão Social: CLÍNICA ENDOGASTRO FINARDI S/S LTDA
CNPJ: 05.220.189/0001-41
Endereço: Rua CAJURU, 36 VILA PADRE MANOEL DA NOBREGA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-821
UF: SP Resp. LEGAL: VALDECIR FINARDI
Resp. Técnico: VALDECIR FINARDI Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:64293 UF: SP

Protocolo: 270594
Data de Protocolo: 22/06/2021
Razão Social: LUIZ A. DE FREITAS SOBRINHO & CIA CIRURGIA PLÁSTICA LTDA
CNPJ: 09.274.722/0001-09
Endereço: Rua ESPANHA, 136 JARDIM CICA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-800 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ AMÉRICO DE FREITAS SOBRINHO
Resp. Técnico: LUIZ AMÉRICO DE FREITAS SOBRINHO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:26.545 UF: SP

Protocolo: 271390
Data de Protocolo: 05/07/2021
Razão Social: ROSIQUE & SEGRE SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ: 28.866.995/0001-97
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 125 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-155 UF: SP
Resp. Legal: ARMANDO ROSIQUE COSTA AGUIAR
Resp. Técnico: NATASHA FERRET SEGRE ROSIQUE Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162.137 UF: SP

Protocolo: 274815
Data de Protocolo: 12/07/2021
Razão Social: WAGNER TADEU LIGABO
CPF: 91487137834
Endereço: Rua PORTUGAL, 295 JARDIM CICA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-810 UF: SP
Resp. Legal: WAGNER TADEU LIGABO
Resp. Técnico: WAGNER TADEU LIGABO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27.864 UF: SP

Protocolo: 276324
Data de Protocolo: 11/06/2021
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ: 49.930.514/1971-76
Endereço: AVENIDA JOÃO ANTONIO MECCATTI, 491 ANEXO RECALL JD. JUNDIAI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA
Resp. Técnico: ALINE PESUTTI HOTERO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:32703 UF: SP

Protocolo: 276325
Data de Protocolo: 11/06/2021
Razão Social: CLINICA VETERINARIA MEDEIROS EIRELI
CNPJ: 22.952.045/0001-07
Endereço: Avenida REYNALDO DE PORCARI, 1700 CHÁCARAS SAUDÁVEIS E ENCANTADORAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-321 UF: SP
Resp. Legal: JAQUELINE RODRIGUES BAHIA
Resp. Técnico: JAQUELINE RODRIGUES BAHIA Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25.995 UF: SP

Protocolo: 277366
Data de Protocolo: 17/06/2021
Razão Social: DROGARIA JAPI JUNDIAI LTDA ME
CNPJ: 15.835.792/0001-91
Endereço: Avenida FRANCISCO NOBRE, 20 MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-241 UF: SP
Resp. Legal: FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO
Resp. Técnico: GABRIELA DE CARVALHO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86264 UF: SP

Protocolo: 279896
Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: KARINE MARCELA CAPARROZ BUENO
CPF: 20013263862
Endereço: Rua CONRADO AUGUSTO OFFA, 174 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-043 UF: SP

Resp. Legal: KARINE MARCELA CAPARROZ BUENO
Resp. Técnico: KARINE MARCELA CAPARROZ BUENO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58.299 UF: SP

Protocolo: 279897
Data de Protocolo: 06/08/2021
Razão Social: JOSE FERNANDO SILVA DE SOUZA
CPF: 25672250807
Endereço: Rua CONRADO AUGUSTO OFFA, 174 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-043 UF: SP
Resp. Legal: JOSE FERNANDO SILVA DE SOUZA
Resp. Técnico: JOSE FERNANDO SILVA DE SOUZA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58.453 UF: SP

Protocolo: 280193
Data de Protocolo: 20/07/2021
Razão Social: TULLIO AUGUSTUS DE MORAES
CPF: 22841023877
Endereço: Rua JOÃO CANELA, 161 JARDIM BRASIL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-852 UF: SP
Resp. Legal: TULLIO AUGUSTUS DE MORAES
Resp. Técnico: TULLIO AUGUSTUS DE MORAES Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104.241 UF: SP

Protocolo: 281838 PRÓTESE
Data de Protocolo: 08/07/2021
Razão Social: WS LAB.SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA - EPP
CNPJ: 12.935.109/0001-08
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 86 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: WESLEY CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: WESLEY CÂNDIDO DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105.284 UF: SP
Resp. Técnico: SUSI VANIA DENIZ DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: tpd 10.248 UF: SP

Protocolo: 281838 ATIV. ODONTO
Data de Protocolo: 08/07/2021
CEVS: 352590401-863-001309-1-5
CEVS: 352590401-863-001310-1-6
Razão Social: WS LAB.SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA - EPP
CNPJ: 12.935.109/0001-08
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 86 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: WESLEY CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: WESLEY CÂNDIDO DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105.284 UF: SP

Protocolo: 283139
Data de Protocolo: 17/08/2021
Razão Social: ESPAÇO FUN BUFFET DE FESTAS EIRELI
CNPJ: 30.519.453/0002-70
Endereço: Rua DO RETIRO, 2813 -2855 VILA VIRGINIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: THAIS VITAL RODRIGUES ALMEIDA

Protocolo: 284520
Data de Protocolo: 17/08/2021
Razão Social: ROSA LONGO ME
CNPJ: 10.922.274/0001-91
Endereço: Rodovia PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, KM 53 JARDIM SANTA GERTRUDES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-005 UF: SP
Resp. Legal: GUILHERME DA SILVA STELLA

Protocolo: 285193 FABRICAÇÃO
Data de Protocolo: 26/07/2021
Razão Social: DE MARCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA
CNPJ: 52.884.061/0001-62
Endereço: ESTRADA PARTICULAR DE MARCHI, 470 RIO ABAIXO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-241 UF: SP
Resp. Legal: MILTON JOSE DE MARCHI
Resp. Técnico: RACHEL DE MARCHI ROCHA PEREIRA Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04350532 UF: SP
Resp. Técnico: JUSSARA DE MARCHI MIQUELETTTO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27947 UF: SP
Resp. Técnico: ROGERIO DE MARCHI Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:8710075226 UF: SP



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 285193 TRANSPORTE
Data de Protocolo: 12/08/2021
Razão Social: DE MARCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS LTDA
CNPJ: 52.884.061/0001-62
Endereço: ESTRADA PARTICULAR DE MARCHI, 470 RIO ABAIXO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-970 UF: SP
Resp. Legal: MILTON JOSE DE MARCHI

Protocolo: 285847
Data de Protocolo: 28/07/2021
CEVS: 352590401-863-001940-1-8
CEVS: 352590401-863-001942-1-2
CEVS: 352590401-863-001941-1-5
Razão Social: JAPI ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ: 33.925.054/0001-17
Endereço: Rua DO RETIRO, 852 VILA VIRGINIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: RENATA DE SETTI ALVES
Resp. Técnico: RENATA DE SETTI ALVES Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81479 UF: SP

Protocolo: 286228
Data de Protocolo: 17/08/2021
Razão Social: V QUADRADO LTDA ME
CNPJ: 28.773.129/0001-51
Endereço: Rua ANCHIETA, 679 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: TAN KEE GUAN SHERMANN

Protocolo: 287648
Data de Protocolo: 17/08/2021
Razão Social: JOCARLETTI SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELLI
CNPJ: 26.669.165/0001-44
Endereço: Rua JOLL FULLER, 89 SALA 3 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-810 UF: SP
Resp. Legal: JOSE ARI CARLETTI DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: JOSE ARI CARLETTI DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:34.664 UF: SP

Protocolo: 288936
Data de Protocolo: 11/08/2021
Razão Social: JORGE MARTINHO
CPF: 71256075868
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 82 VILA VIRGINIA Município:
JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: JORGE MARTINHO
Resp. Técnico: JORGE MARTINHO Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:18.690 UF: SP

Protocolo: 289326
Data de Protocolo: 12/08/2021
Razão Social: DUX MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.036.918/0001-19
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 406 E 407 CHÁCAR URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ CARLOS BETTIATI JUNIOR
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS BETTIATI JUNIOR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:91472 UF: SP
Resp. Técnico: ALEXANDRE CABRAL ZILLI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114.657 UF: SP

Protocolo: 289398
Data de Protocolo: 12/08/2021
Razão Social: CASA SANTA MARTA - CASAMAR
CNPJ: 02.818.105/0003-40
Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 62 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-005 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDO IZIDORO

Protocolo: 241439
Data de Protocolo: 04/11/2020
CEVS: 352590401-477-000171-1-6
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0580-79
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 1060 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSSADA
Resp. Técnico: ANA PAULA MALTONI GARBIN Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40446 UF: SP
Resp. Técnico: RAPHAEL SILVA BOAVENTURA Conselho Prof.: CRF

No. Inscr.:55410 UF: SP

Protocolo: 254552
Data de Protocolo: 16/06/2021
CEVS: 352590401-863-000788-1-6
Razão Social: INSTITUTO DE CIRURGIA MINI INVASIVA - ICIMI S/S
CNPJ: 04.040.348/0001-63
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3575 SALAS 2113/2114- LOTE 1B ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO LOPES FURTADO
Resp. Técnico: MARCELO LOPES FURTADO
Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.735 UF: SP

Protocolo: 258564
Data de Protocolo: 01/03/2021
CEVS: 352590401-493-000425-1-0
Razão Social: VICTOR & NELSON TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 12.800.697/0001-64
Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 349 VILA SANTA ROSA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-670 UF: SP
Resp. Legal: NELSON TADEU PAVESE AMARAL
Resp. Técnico: MARCIO ROBERTO SPERANDIO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40.043 UF: SP

Protocolo: 264843
Data de Protocolo: 10/08/2021
CEVS: 352590401-562-000548-1-0
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA
CNPJ: 49.930.514/2497-45
Endereço: Avenida ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-009 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA
Resp. Técnico: SAMARA ALVES DA SILVA Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:35148 UF: SP

Protocolo: 272187
Data de Protocolo: 24/05/2021
CEVS: 352590401-477-000120-1-7
Razão Social: VALDIRENE PEREIRA LUMES ME
CNPJ: 04.584.242/0001-20
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 531 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP
Resp. Legal: VALDIRENE PEREIRA LUMES
Resp. Técnico: ELANI VIEIRA XAVIER Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68966 UF: SP

Protocolo: 282773
Data de Protocolo: 24/08/2021
CEVS: 352590401-960-000658-1-1
Razão Social: HUMBERTO LUIZ FACCHINI EIRELI - ME
CNPJ: 29.263.830/0001-93
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 2390 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: HUMBERTO LUIZ FACCHINI

Protocolo: 282807
Data de Protocolo: 14/07/2021
CEVS: 352590401-851-001456-1-0
Razão Social: ESCOLA INFANTIL KING'S KIDS LTDA- ME
CNPJ: 03.772.534/0001-24
Endereço: Rua VAILAN PELLICIARI, 160 VILA GALVÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-601 UF: SP
Resp. Legal: ALEXANDRA ANDRETTA COMEGNO
Resp. Técnico: PAMELA APARECIDA OMISOLO OLIVEIRA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: **** UF: SP

Protocolo: 282990
Data de Protocolo: 15/07/2021
CEVS: 352590401-477-000358-1-5
Razão Social: ELIA ÓTICA E SERVIÇOS ÓPTICOS LTDA
CNPJ: 35.592.653/0001-91
Endereço: Rua DO ROSÁRIO, 628 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-015 UF: SP
Resp. Legal: ROGÉRIO DORACIOTTO MARTINS TORRES
Resp. Técnico: RODRIGO MENON Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: **** UF: SP

Protocolo: 284129
Data de Protocolo: 21/07/2021
CEVS: 352590401-865-000398-1-0



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Razão Social: RISOLANDIA DA SILVA LIMA
CPF: 41853264830
Endereço: Rua TIRADENTES, 668 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-370 UF: SP
Resp. Legal: RISOLANDIA DA SILVA LIMA
Resp. Técnico: RISOLANDIA DA SILVA LIMA Conselho Prof.: CRFA No.
Inscr.:220.116 UF: SP

Protocolo: 284254
Data de Protocolo: 21/07/2021
CEVS: 352590401-477-000111-1-8
Razão Social: NILSON SACCHI -ME
CNPJ: 00.210.829/0001-19
Endereço: Rua SIQUEIRA DE MORAES, 572 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-803 UF: SP
Resp. Legal: NILSON SACCHI
Resp. Técnico: NILSON SACCHI Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: *****
UF: SP

Protocolo: 284390
Data de Protocolo: 17/08/2021
CEVS: 352590401-863-001935-1-8
CEVS: 352590401-863-001936-1-5
Razão Social: DANIEL SAGAWA MITUUTI
CPF: 40837336830
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 16 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL SAGAWA MITUUTI
Resp. Técnico: DANIEL SAGAWA MITUUTI Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:125365 UF: SP

Protocolo: 284542
Data de Protocolo: 25/08/2021
CEVS: 352590401-865-000022-1-6
Razão Social: DANIELE ELOISE LUIZ ACORCI
CPF: 26281664884
Endereço: Rua MESSINA, 500 SALA 01 VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: DANIELE ELOISE LUIZ ACORCI
Resp. Técnico: DANIELE ELOISE LUIZ ACORCI Conselho Prof.:
CREFITO No. Inscr.:38.608-F UF: SP

Protocolo: 284730
Data de Protocolo: 24/08/2021
CEVS: 352590401-477-000252-1-6
Razão Social: E. D. NASCIMENTO OTICAS - ME
CNPJ/CPF: 23.664.002/0001-80
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 47 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: EVAIR DOMINGOS NASCIMENTO
Resp. Técnico: EVAIR DOMINGOS NASCIMENTO Conselho Prof.: N/A
No. Inscr.:35.2884 UF: SP

Protocolo: 286126
Data de Protocolo: 29/07/2021
CEVS: 352590401-493-000415-1-3
Razão Social: SAIFER TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.140.526/0001-00
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 333 LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: HELOISA HELENA SAI FERREIRA
Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA DE SA LONGHITANO Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04269301 UF: SP

Protocolo: 287554
Data de Protocolo: 25/08/2021
CEVS: 352590401-472-001387-1-1
Razão Social: E-CHOPE JUNDIAÍ COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONVENIÊNCIAS LTDA
CNPJ: 36.640.311/0001-62
Endereço: Rua DO RETIRO, 269 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: VANESSA DOS SANTOS IBELLI CALLEGARI

Protocolo: 287964 PSICOLOGIA
Data de Protocolo: 06/08/2021
CEVS: 352590401-865-000084-1-9
Razão Social: INTERCLIN - CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EM TERAPIA E DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ: 20.507.704/0001-62 Endereço: Rua ÂNGELO DAINESE, 55 SALAS 05 A 07 JARDIM LUCIANA

Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-032 UF: SP
Resp. Legal: LUANA PAULA MARQUES CREMONESI CARNIO
Resp. Técnico: DAIANA CANOLLA MARTINS Conselho Prof.: CRP No.
Inscr.:80947 UF: SP

Protocolo: 287964 FONO
Data de Protocolo: 06/08/2021
CEVS: 352590401-865-000234-1-8
Razão Social: INTERCLIN - CLÍNICA INTERDISCIPLINAR EM TERAPIA E DIAGNÓSTICO LTDA.
CNPJ: 20.507.704/0001-62
Endereço: Rua ÂNGELO DAINESE, 55 SALAS 01 A 04 JARDIM LUCIANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-032 UF: SP
Resp. Legal: LUANA PAULA MARQUES CREMONESI CARNIO
Resp. Técnico: LUANA PAULA MARQUES CREMONESI CARNIO Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:13.093 UF: SP
Resp. Técnico: ANDREA RONDÓ FREITAS Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:5890 UF: SP

Protocolo: 288084
Data de Protocolo: 07/08/2021
CEVS: 352590401-863-000286-1-4
CEVS: 352590401-863-000287-1-1
Razão Social: RAFAEL LUIS FERRARI BORGES
CPF: 26870617864
Endereço: Rua MOREIRA CÉSAR, 470 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-600 UF: SP
Resp. LEGAL: RAFAEL LUIS FERRARI BORGES
Resp. Técnico: RAFAEL LUIS FERRARI BORGES Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76946 UF: SP

Protocolo: 289201 – Atividade Médica – CNAE 8630-5/02
Data de Protocolo: 12/08/2021
CEVS: 352590401-863-000839-1-7
Razão Social: SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A CNPJ: 61.186.888/0065-58
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/N KM 65,5 MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: LILIAN MACHADO DUFFLES TEIXEIRA
Resp. Técnico: MICHEL ANTONIO ESPER Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100872 UF: SP

Protocolo: 289207
Data de Protocolo: 12/08/2021
CEVS: 352590401-863-001706-1-5
Razão Social: NATHANE AMORIM VESCOVI
CPF: 02860186590
Endereço: Rua ATÍLIO VIANELLO, 506 SALA 04 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-130 UF: SP
Resp. LEGAL: NATHANE AMORIM VESCOVI
Resp. Técnico: NATHANE AMORIM VESCOVI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:179639 UF: SP

Protocolo: 289401
Data de Protocolo: 12/08/2021
CEVS: 352590401-851-001482-1-0
Razão Social: LAR ANÁLIA FRANCO
CNPJ: 50.969.492/0001-04
Endereço: Rua HANS STADEN, 176 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-220 UF: SP
Resp. Legal: MARCIO ANTONIO BRANDÃO DA SILVA
Resp. Técnico: ANDRÉIA FURLAN Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF: SP

Protocolo: 289879
Data de Protocolo: 25/08/2021
CEVS: 352590401-863-000554-1-7
Razão Social: EDUARDO ANDRE GOULART DE ALCANTARA
CPF: 26136119870
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 92 SL101 JARDIM SANTA TERESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO ANDRÉ GOULART DE ALCANTARA
Resp. Técnico: EDUARDO ANDRÉ GOULART DE ALCANTARA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108.892 UF: SP

Protocolo: 289918
Data de Protocolo: 25/08/2021
CEVS: 352590401-561-003339-1-3
Razão Social: MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. [CNPJ: 13.783.221/0122-12



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3333 LOJA 107/181 PISO L1 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ RENATO DURSKE JÚNIOR

Protocolo: 217579 – CNAE 8630-5/02
Data de Protocolo: 20/05/2021
CEVS: 352590401-863-001454-1-6
Razão Social: CDJ PRIME LTDA ME
CNPJ: 29.293.041/0001-03

Endereço: Rua SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 67 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-838 UF: SP
Resp. Legal: FÁBIO BONELLI BARBOSA
Resp. Técnico: MILENA RAQUEL CHARBEL DIAS Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150847 UF: SP

Protocolo: 269094

Data de Protocolo: 15/06/2021
CEVS: 352590401-863-001643-1-3
CEVS: 352590401-863-001644-1-0
Razão Social: JULIA SILVEIRA SARMENTO
CPF: 39289127805

Endereço: Avenida GIUSTINIANO BORIN, 3215 SALA 3 CAXAMBÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-546 UF: SP
Resp. Legal: JULIA SILVEIRA SARMENTO
Resp. Técnico: JULIA SILVEIRA SARMENTO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113.199 UF: SP

Protocolo: 269299

Data de Protocolo: 10/05/2021
CEVS: 352590401-864-000055-1-7
Razão Social: DONNUS LABORATORIO MÉDICO S/S LTDA.
CNPJ: 59.035.402/0001-74

Endereço: Rua DO RETIRO, 649 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO MEDINA FILHO
Resp. Técnico: FLAVIA DESIDERIO MEDINA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44715 UF: SP
Resp. Técnico: SILVIANE LOPES DA SILVA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74856 UF: SP

Protocolo: 270690

Data de Protocolo: 07/06/2021
CEVS: 352590401-477-000143-1-1
Razão Social: FARMÁCIA SANTA GEMMA EIRELI EPP
CNPJ: 50.949.205/0001-96
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 2800 VILA RAMI Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: CARLA NOGUEIRA
Resp. Técnico: CARLA NOGUEIRA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:45435 UF: SP

Protocolo: 272791

Data de Protocolo: 26/05/2021
CEVS: 352590401-750-000001-1-6
Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA COLONIA S/C LTDA
CNPJ: 04.538.802/0001-00
Endereço: RUA DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 1685 COLONIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-111 UF: SP
Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS FERRANTI JUNIOR
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS FERRANTI JUNIOR Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:09399 UF: SP
Resp. Técnico: ALEXANDRE POSSEBON DE OLIVEIRA Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:09380 UF: SP

Protocolo: 273205

Data de Protocolo: 27/05/2021
CEVS: 352590401-863-000593-1-5
CEVS: 352590401-863-000594-1-2
Razão Social: GRASIELA POLO MANZATO
CPF: 27300756824
Endereço: Rua JAÚ, 70 VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-090 UF: SP
Resp. Legal: GRASIELA POLO MANZATO
Resp. Técnico: GRASIELA POLO MANZATO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:61.952 UF: SP

Protocolo: 275868

Data de Protocolo: 10/06/2021
CEVS: 352590401-863-000966-1-0
CEVS: 352590401-863-001819-1-9

Razão Social: ODONTO ARENS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 22.970.219/0001-56

Endereço: Avenida SÃO PAULO, 18 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-610 UF: SP
Resp. Legal: TULIO TEOFILO CAPARELLI
Resp. Técnico: TULIO TEOFILO CAPARELLI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:135913 UF: SP
Resp. Técnico: JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136.188 UF: SP

Protocolo: 278793

Data de Protocolo: 24/06/2021
CEVS: 352590401-206-000006-1-2 – FAB.SABÕES E DET.
CEVS: 352590401-206-000007-1-0 – FAB. COSMÉTICOS
Razão Social: DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CNPJ: 03.049.181/0012-91
Endereço: Avenida ODILA CHAVES RODRIGUES, 1277 GALPÃO 01 PARQUE INDUSTRIAL RM
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-087 UF: SP
Resp. Legal: MARCO ALESSANDRO MADI DE GODOY
Resp. Técnico: CARLA DE ALMEIDA PASSOS Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04251094 UF: SP

Protocolo: 280428

Data de Protocolo: 03/08/2021
CEVS: 352590401-108-000004-1-8
Razão Social: WORLD BLEND MASTER ALIMENTOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.017.101/0003-13
Endereço: Rua DIONYSIO RITO, 65 LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-189 UF: SP
Resp. Legal: IZABEL MATTOS MIRANDA OLIVEIRA
Resp. Técnico: WHELINGTON BATISTA DE MIRANDA Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04325673 UF: SP

Protocolo: 283849

Data de Protocolo: 20/07/2021
CEVS: 352590401-863-000576-1-4
Razão Social: LMR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 25.027.071/0001-09
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 191 SALA 2203 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ ALBERTO GAMEIRO JR
Resp. Técnico: LUIZ ALBERTO GAMEIRO JR Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:102134 UF: SP

Protocolo: 285188

Data de Protocolo: 26/07/2021
CEVS: 352590401-477-000213-1-8
Razão Social: DANIEL MANTOVANI DE LIMA OTICA ME
CNPJ: 09.153.946/0001-62
Endereço: Rua NAIM MIGUEL, 53 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-063 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL MANTOVANI DE LIMA
Resp. Técnico: JANAINA ALMEIDA NASCIMENTO Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:43.4139 UF: SP

Protocolo: 289044

Data de Protocolo: 11/08/2021
CEVS: 352590401-865-000139-1-9
Razão Social: ANA CLÁUDIA FOSSEN
CNPJ: 08.840.336/0001-74
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1000 SALA 142 JARDIMANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. LEGAL: ANA CLÁUDIA FOSSEN
Resp. Técnico: ANA CLÁUDIA FOSSEN Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0647126-0 UF: SP

Protocolo: 4.110-7/2021

Data de Protocolo: 07/04/2021
CEVS: 352590401-863-001541-1-3 – VACINAÇÃO
CEVS: 352590401-864-000082-1-4 – LABORATÓRIO
Razão Social: LABORATÓRIO FLEMING ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLOGIA LTDA
CNPJ: 00.084.042/0001-58 Endereço: Rua ANCHIETA, 324 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: JOSE LUIZ ALVES MENINO
Resp. Técnico: JOSE LUIZ ALVES MENINO Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:3198 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Resp. Técnico: EDUARDO HOLOWACZ ALVES MENINO Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.:34613 UF: SP
Resp. Técnico: WILMA HOLOWACZ ALVES MENINO Conselho
Prof.: CRBM No. Inscr.:3197 UF: SP

Protocolo: 275257
Data de Protocolo: 08/06/2021
CEVS: 352590401-864-000297-1-8
Razão Social: UNIMED DE JUNDIAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ: 56.727.134/0014-88
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 615 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: NILTON JESUS FERNANDES
Resp. Técnico: RAQUEL FEHR Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27600 UF: SP

Protocolo: 285458
Data de Protocolo: 27/07/2021
CEVS: 352590401-471-000099-1-1
Razão Social: EMPÓRIO GRÃOS E SAUDE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.648.644/0001-65
Endereço: RUA DANTE BELLODI, 385 PARQUE RESIDENCIL ELOY CHAVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-200 UF: SP
Resp. Legal: LUCIENE BRETERNITZ ROSSI

Protocolo: 286067
Data de Protocolo: 29/07/2021
CEVS: 352590401-477-000130-1-3
Razão Social: ELIAS GALVÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA ME
CNPJ: 55.643.035/0001-30
Endereço: Rua ENGENHEIRO MONLEVADE, 607 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-064 UF: SP
Resp. Legal: ELIAS GALVAO COSTA
Resp. Técnico: ELIAS GALVAO COSTA Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:354080 UF: SP

Protocolo: 286165
Data de Protocolo: 29/07/2021
CEVS: 352590401-863-000849-1-3
Razão Social: SOGINE SOCIEDADE DE SAÚDE GINECOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 59.293.654/0001-01
Endereço: Rua JOSÉ STORANI, 75 SALA 104 VILA VIRGINIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-081 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO BOSCO RAMOS BORGES
Resp. Técnico: JOÃO BOSCO RAMOS BORGES Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:39017 UF: SP

Protocolo: 286331
Data de Protocolo: 30/07/2021
CEVS: 352590401-931-000091-1-3 – CONDICIONAMENTO FÍSICO
CEVS: 352590401-561-003169-1-1 – LANCHONETE
Razão Social: GUSTAVO FARIA LOSTORTO - ME
CNPJ: 15.387.085/0001-80
Endereço: Avenida QUATORZE DE DEZEMBRO, 2751 VILA MAFALDA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-105 UF: SP
Resp. Legal: GUSTAVO FARIA LOSTORTO
Resp. Técnico: GUSTAVO FARIA LOSTORTO Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:067813-G UF:SP

Protocolo: 289591
Data de Protocolo: 13/08/2021
CEVS: 352590401-863-001964-1-0
CEVS: 352590401-863-001963-1-2
Razão Social: TACIANE MARY ELLEN ORTIZ MURARO COUTINHO MACEDO
CNPJ: 34.207.002/0001-78
Endereço: Rua JOSÉ DELÓGIO RUIZ, 274 1º ANDAR - SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-506 UF: SP
Resp. Legal: TACIANE MARY ELLEN O. M. COUTINHO MACEDO
Técnico: TACIANE MARY ELLEN O. M. COUTINHO MACEDO Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:113544 UF:SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 252753 CANCEL PF
Data de Protocolo: 03/08/2021

CEVS: 352590401-863-000141-1-7
CEVS: 352590401-863-000142-1-4
CEVS: 352590401-863-000168-1-0
Razão Social: ANDRE GABRIEL ABDALA
CPF: 44966458234
Endereço: Avenida DOS IMIGRANTES ITALIANOS, 2061 LOJA 01 COLÔNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-090 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE GABRIEL ABDALA
Resp. Técnico: ANDRE GABRIEL ABDALA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.842 UF: SP
Resp. Técnico: WIRY SAMARA CANDIDA VIEIRA Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:116.240 UF: SP

Protocolo: 287286 CANCEL
Data de Protocolo: 04/08/2021 Razão Social: ERIKA MUNER EMBELEZAMENTO LTDA
CNPJ: 39.526.369/0001-78
Endereço: Avenida FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 68 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP
Resp. Legal: ERIKA MUNER PINTO VALLE

Protocolo: 287624 CANCEL
Data de Protocolo: 05/08/2021
Razão Social: ENTRETENIMENTO ESPORTIVO E RECREACIONAL PAPALETDA
CNPJ: 10.726.899/0001-88
Endereço: Rua DO RETIRO, 2001 JARDIM PARIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE PADOVANI

Protocolo: 287561 CANCEL
Data de Protocolo: 05/08/2021
Razão Social: AÇAI DA 9 EIRELI
CNPJ: 35.030.136/0001-29
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1838 VILA VIRGINIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-011 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

Protocolo: 287979 CANCEL
Data de Protocolo: 06/08/2021
CEVS: 352590401-863-001351-1-9
CEVS: 352590401-863-001352-1-6
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DONELLI LTDA - ME
CNPJ: 21.968.909/0001-08
Endereço: VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 SALA 1405 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: DOUGLAS CASAROTTO FAGANELLI
Resp. Técnico: DOUGLAS CASAROTTO FAGANELLI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109.384 UF: SP
Resp. Técnico: BEATRIZ OLIVEIRA SILVA CAPELLI Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108706 UF: SP

Protocolo: 288534 CANCEL
Data de Protocolo: 10/08/2021
Razão Social: THAIS REGINA DE BARROS NONATO
CPF: 41889171808
Endereço: Rua PAULINO CORADO, 20 JARDIM SANTA TERESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-413 UF: SP
Resp. Legal: THAIS REGINA DE BARROS NONATO
Resp. Técnico: THAIS REGINA DE BARROS NONATO Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:43423 UF: SP

Protocolo: 289041 CANCEL
Data de Protocolo: 11/08/2021
Razão Social: KATIA PEDROSO
CNPJ: 21.246.333/0001-75
Endereço: AV. MANOEL TEIXEIRA CABRAL, 777 JARDIM PLANALTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-224 UF: SP
Resp. Legal: KATIA PEDROSO

Protocolo: 288259 CANCEL
Data de Protocolo: 09/08/2021
Razão Social: A. FRATEZI SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 23.019.715/0001-91
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 322 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: AYRTON CASSIO FRATEZI
Resp. Técnico: AYRTON CASSIO FRATEZI Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40.293 UF: SP

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Protocolo: 287425 CANCEL
Data de Protocolo: 04/08/2021
Razão Social: GOMES & VINICIUS BAR LTDA - ME
CNPJ: 62.990.866/0001-44
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 2243 VILA RAMI Município:
JUNDIAÍ CEP: 13206-480 UF: SP
Resp. Legal: MATHEUS VINICIUS GOMES

Protocolo: 245209 CANCEL
Data de Protocolo: 02/12/2020
CEVS: 352590401-863-000604-1-0
CEVS: 352590401-863-000605-1-8
Razão Social: JOANA MUNDSTOCK PIZARRO MONTEIRO
CPF: 00536878099
Endereço: Avenida EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ, 1390
1º ANDAR SALA 2 RESIDENCIAL JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-463 UF: SP
Resp. Legal: JOANA MUNDSTOCK PIZARRO MONTEIRO
Resp. Técnico: JOANA MUNDSTOCK PIZARRO MONTEIRO Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:100.444 UF: SP

Protocolo: 287130 CANCEL
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: NELCI APARECIDA GUARNIERI ALBINO
CPF: 16854102863
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1410
PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: NELCI APARECIDA GUARNIERI ALBINO
Resp. Técnico: NELCI APARECIDA GUARNIERI ALBINO Conselho
Prof.: CRP No. Inscr.:120.155 UF: SP

Protocolo: 287165 CANCEL
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: DAUPHINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EIRELI
CNPJ: 20.588.025/0001-65
Endereço: RUA BARÃO DE TEFFE, 1000 PAVTO TERREO SL CAFE
JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: AROLDO JOSÉ DO NASCIMENTO LIMA

Protocolo: 286942 CANCEL II
Data de Protocolo: 03/08/2021
Razão Social: FBL RIBEIRO LANCHONETE LTDA
CNPJ: 19.187.906/0001-95
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 808 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: FABIANA BARROS LEITE RIBEIRO

Protocolo: 286874 CANCEL
Data de Protocolo: 02/08/2021
Razão Social: CHRISLAINE ORLANDO MOHOR
CPF: 28952331877
Endereço: Rua REGENTE FEIJÓ, 201 VILSA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-620 UF: SP
Resp. Legal: CHRISLAINE ORLANDO MOHOR
Resp. Técnico: CHRISLAINE ORLANDO MOHOR Conselho Prof.: CRO
No. Inscr.:82916 UF: SP

Protocolo: 289779 CANCEL
Data de Protocolo: 16/08/2021
Razão Social: RLMC PIZZARIA EIRELI
CNPJ: 34.050.928/0001-00
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1920 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: RENA CARLA LUCIENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Protocolo: 290133 CANCEL
Data de Protocolo: 17/08/2021
Razão Social: MARCILEI MODA BEBIDAS ME
CNPJ: 21.931.448/0001-07
Endereço: Avenida PRESBITERO MANOEL ANTÔNIO DIAS FILHO,
1920 SÁLÃO 01 PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-461 UF: SP
Resp. Legal: MARCILEI MODA

Protocolo: 290717 CANCEL
Data de Protocolo: 19/08/2021
CEVS: 352590401-863-001327-1-3
CEVS: 352590401-863-001328-1-0
Razão Social: LUIZ PAULO DE ABREU OLIVEIRA

CPF: 11655166670
Endereço: Rua IRMA TRALDI, 434 CIDADE SANTOS DUMONT
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-360 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ PAULO DE ABREU OLIVEIRA
Resp. Técnico: LUIZ PAULO DE ABREU OLIVEIRA Conselho Prof.:
CRO No. Inscr.:116.892 UF: SP
Resp. Técnico: CARLA CRISTIANY FIORANTE FLORINDO Conselho
Prof.: CRO No. Inscr.:113326 UF: SP
Resp. Técnico: FABRÍCIO ALESSANDRO FRANZOLIN Conselho Prof.:
CRO No. Inscr.:70.158 UF: SP

Protocolo: 290380 CANCEL
Data de Protocolo: 18/08/2021
Razão Social: M. RIZATTO TAKUWA ME
CNPJ: 22.475.920/0002-80
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 1001 MEZANINO JARDIM ANA
MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: MICHELE RIZATTO TAKUWA

Protocolo: 290256 CANCEL
Data de Protocolo: 17/08/2021
Razão Social: L. M. CARAMANTI & CIA LTDA
CNPJ: 07.420.610/0008-60
Endereço: Avenida ANTONIO FREDERICO OZANAM, 3003 SUC 03
VILA VITO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-010 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI

Protocolo: 291050 CANCEL
Data de Protocolo: 20/08/2021
Razão Social: YIN & JIAYUN - PASTELARIA LTDA - ME
CNPJ: 08.089.433/0001-77
Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO, 419 PONTE SÃO JOÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP
Resp. Legal: ZHANG JIAYUN

Protocolo: 291202 CANCEL
Data de Protocolo: 21/08/2021
Razão Social: DANIELA CARVALHO DA SILVA
CPF: 07279112366
Endereço: Rua PROFESSOR GETÚLIO NOGUEIRA DE SÁ, 297
ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-180 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA CARVALHO DA SILVA
Resp. Técnico: DANIELA CARVALHO DA SILVA Conselho Prof.: CRP
No. Inscr.:06/166705 UF: SP

Protocolo: 276486 CANCEL
Data de Protocolo: 23/08/2021
Razão Social: ÉRICA VICK FERNANDES GOMES
CPF: 27648682869
Endereço: EDUARDO TOMANIK, 900 SALA 27 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-090 UF: SP
Resp. Legal: ERIKA VICK FERNANDES GOMES
Resp. Técnico: ERIKA VICK FERNANDES GOMES Conselho Prof.:
CRM No. Inscr.:124262 UF: SP

Protocolo: 291425 CANCEL
Data de Protocolo: 23/08/2021
Razão Social: CELIDONIO HAIR DESIGN LTDA
CNPJ: 36.920.161/0001-40
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 2744 LOTE PT32 VILA
RAMI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-305 UF: SP
Resp. Legal: CARLA GOZO CELIDONIO

Protocolo: 291710 CANCEL
Data de Protocolo: 24/08/2021
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.905.110/1152-94
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 12000 DURATEX
S.A. DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-030 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO
Resp. Técnico: PRISCILA CALTRAN SUZART Conselho Prof.: CRN No.
Inscr.:0030556/P UF: SP

Protocolo: 290266 CANCEL
Data de Protocolo: 17/08/2021
Razão Social: SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 33.788.040/0001-07



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Rua ARDERICO FOSSEN, 114 SALA 01 JARDIM PETRÓPOLIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-603 UF: SP
Resp. Legal: SIBELLI RAMIRO

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL N.º 304, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/08/2021.

Autuado: CORTICEIRA PAULISTA LTDA.
CNPJ: 59.122.580/0001-32
Atividade: Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira, Exceto Móveis
CNAE: 16.29-3-01
Processo n.º: 2.236-2/2021-1

Auto de Infração n.º 1625 de 04/03/2021

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I; e 122 – incisos VII e XIX. Associados à Norma Regulamentadora n.º 12, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Decisão Final: Fica DEFERIDA a defesa interposta ao Auto de Infração supracitado tendo em vista que, após intervenção da autoridade sanitária competente, a empresa em questão tomou as medidas necessárias para prevenir acidentes de trabalho com as mesmas características. Declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico - Gerente Cerest

EDITAL N.º 305, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/08/2021.

Autuado: LOS GROBO AGROINDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
CNPJ: 07.924.215/0001-48
Atividade: Moagem de Trigo e Fabricação de Derivados
CNAE Fiscal: 10.62-7-00
Processo n.º: 31.038-1/2019-1

Termo de Notificação n.º 1043 de 04/10/2019

Auto de Infração n.º 1577 de 04/10/2019

Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 898 de 04/12/2019

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 92; 122 – incisos VII e X; 122; e 123.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 898, de 04/12/2019, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafo, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

DR. SEVERINO SOARES DA COSTA
Médico - Gerente Cerest

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

TERMO DE DOAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, com o objetivo de receber a doação de cadeiras de rodas, treinamento na avaliação, prescrição, ajustamento e instruções aos usuários na utilização e manutenção de cadeiras de rodas.

Processo SEI 03453/2021

Dispensa de Convocação Pública UGPS n.º 003/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n.º 5.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Promoção da Saúde (UGPS), Sr. TIAGO TEXERA, por força do caput do art. 22 da Lei n.º 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS, (referida como ABIJCSUD), organização religiosa sem fins lucrativos, devidamente constituída sob as leis brasileiras, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 61.012.019/0001-42, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Francisco Morato, n.º 2430 A, bairro do Caxingui, CEP 05512-300, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos por seu representante legal, Sr. ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, portador da CI/RG n.º 1.877.390-4 e do CPF/MF n.º 011.423.808-15, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente da dispensa de convocação pública n.º 003/2021 publicado na Edição n.º 4943 da Imprensa Oficial do Município de 28 de julho de 2021, que se regerá pela Lei n.º 8.901, de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O Município de JUNDIAÍ e ABIJCSUD serão doravante referidas conjuntamente como Partes, e individualmente como Parte.

CONSIDERANDO QUE:

- i) A ABIJCSUD é uma organização religiosa sem fins lucrativos, que possui, dentre os seus princípios e objetivos, promover atividades caritativas e humanitárias por compaixão pela humanidade, possuindo programas de auxílio (treinamento) e doação de cadeiras de rodas e outros meios auxiliares de locomoção;
- ii) O Município de Jundiá é pessoa jurídica de direito público, que visa atender aos anseios dos munícipes, tanto por meio das suas próprias atividades quanto por meio de parcerias e doações recebidas de terceiros;
- iii) O Município de Jundiá e ABIJCSUD têm o interesse de firmar o presente Termo de doação para recebimento de cadeiras de rodas, envolvendo o treinamento na avaliação, prescrição, ajustamento e instruções aos usuários na utilização e manutenção das cadeiras de rodas.

Assim sendo, as Partes acima qualificadas concordam em cooperar em um projeto humanitário de caridade (o Projeto) incluindo treinamento de terapeutas do Município de JUNDIAÍ no Curso Básico da OMS (WSTP B), fornecimento de cadeiras de rodas (coletivamente referidos como Dispositivos) e serviços correlatos para melhorar a locomoção de pessoas com deficiência física que recebem os Dispositivos para sua própria utilização (os Destinatários) conforme descrito no presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. COOPERAÇÃO

1.1. A ABIJCSUD e o Município de JUNDIAÍ irão cooperar no Projeto, conforme descrito neste Termo. Cada qual é uma organização independente, não sendo agente, sócia ou representante da outra. As responsabilidades de cada Parte deste Termo, incluindo todas as despesas e responsabilidades legais associadas, são de exclusiva responsabilidade de cada uma individualmente. As Partes não poderão se retirar deste Termo, exceto através de notificação por escrito recebida pela outra Parte, antes de qualquer Dispositivo ter sido solicitado do fornecedor em nome da ABIJCSUD.

1.2. A ABIJCSUD declara que não possui qualquer associação política, ideológica e/ou partidária com o Município de Jundiá.

1.3. As partes respondem integralmente por seus servidores, funcionários e prestadores de serviços terceirizados ou não, cujo vínculo jurídico é estritamente formado entre esses e cada parte para o exercício de atividades a serem desempenhadas no PROJETO, não havendo vínculo de qualquer natureza com a outra parte deste Termo, obrigando-se a requerer ao Juiz competente a exclusão da outra parte em eventual ação judicial, tendo como autor tais servidores, funcionários e prestadores de serviços terceirizados ou não. Caso não ocorra a exclusão da outra parte dessas ações, a parte, com a qual o autor possui relação jurídica direta, se responsabilizará em arcar integralmente com o pagamento de eventuais condenações dessas lides, incluindo custas processuais e honorários advocatícios.

2. COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As Partes irão manter-se mutuamente informadas de todos os desenvolvimentos significativos em relação ao Projeto, incluindo qualquer questão que possa afetar a programação ou o

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

sucesso desse Projeto. As Partes realizarão reuniões quando ABIJCSUD ou o MUNICÍPIO solicitarem ou concordarem. Sempre que possível, as comunicações para cada Parte serão feitas a seu representante local. Cada Parte informará prontamente a outra, caso haja mudanças nos dados de seu representante local.

O representante local de ABIJCSUD é:

Nome: Fabio e Danielle Mottola

Telefone: 55-19-9 9892-5252

Celular: 55-19-9 9892-5252

Endereço físico: Avenida Professor Francisco Morato, nº 2430 A, bairro do Caxingui, CEP 05512-300 □ São Paulo □ SP.

Endereço de e-mail: mottolaf@churchofjesuschrist.org

O representante local do Município de Jundiaí é: Tiago Texera

Telefone: 11-4589-8795

Celular: 11 4589-8796

Endereço físico: Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico -

CEP:13214-900 □ Jundiaí □ SP.

Endereço de e-mail: smsgs@jundiai.sp.gov.br

3. RESPONSABILIDADES da ABIJCSUD**3.1. Do Objeto da Doação:**

A ABIJCSUD irá fornecer, ou providenciar o fornecimento, sem custos para o Município, dos seguintes serviços, materiais ou equipamentos, nos gêneros e nas quantidades indicadas pela ABIJCSUD, para a implementação do Projeto. A ABIJCSUD não será responsável por quaisquer outros elementos ou custos do Projeto, exceto na medida em que concordar previamente e por escrito com esses elementos ou custos:

3.1.1. Ao longo dos 12 (doze) meses de vigência deste Termo de Doação, a ABIJCSUD irá fornecer, sem custos, a título de doação ao MUNICÍPIO, até 300 (trezentas) cadeiras de rodas, no prazo de até 12 (doze) meses, selecionadas pela ABIJCSUD para o MUNICÍPIO oferecer aos Destinatários, nos termos do presente Termo de Doação. A ABIJCSUD não terá qualquer obrigação de atingir a quantidade máxima acima indicada, funcionando tal numeral apenas como referencial.

3.1.2. Os Dispositivos disponibilizados serão selecionados pela ABIJCSUD da lista a ser fornecida pelo MUNICÍPIO com as preferências e especificações, dentre os Dispositivos projetados e fabricados por terceiros.

O MUNICÍPIO declara que teve a oportunidade de verificar e está satisfeito com a qualidade do design dos Dispositivos, sua adequação ao uso pelos Destinatários, bem como com as informações fornecidas sobre a sua utilização segura. Não cabe ao Município decidir qual (is) o (s) fabricante (s) dos dispositivos que serão doados.

3.1.3. A ABIJCSUD irá arcar com todos os custos de transporte e frete de envio dos Dispositivos para que sejam devidamente entregues no endereço a ser oportunamente disponibilizado por escrito pelo MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.1.4. A ABIJCSUD irá oferecer ao MUNICÍPIO 01 (um) Curso de Nível Básico de Treinamento da OMS (WSTP-B) com duração de 05 (cinco) dias, consistindo em um treinamento relacionado com um ou mais dos seguintes temas, conforme critério exclusivo da ABIJCSUD (o □ Treinamento □): (1) encaminhamento, avaliação, prescrição, adequação e treinamento para Destinatários de cadeiras de rodas; (2) manutenção e reparo de cadeiras de rodas; (3) outros assuntos selecionados conjuntamente por ABIJCSUD e MUNICÍPIO.

3.2. ABIJCSUD irá oferecer às suas próprias expensas:

3.2.1. Um ou mais instrutores para o Treinamento (os "Instrutores ABIJCSUD"), incluindo o custo de transporte e hospedagem, se houver;

3.2.2. O conteúdo do item selecionado pela ABIJCSUD para o Treinamento.

3.2.3. O almoço e os refrescos da manhã e tarde durante os dias de treinamento.

3.2.4. O custo dos materiais necessários pela fabricação dos bancos de avaliação e o apoio dos pés.

3.3. O Treinamento será realizado em horário e local a serem oportunamente ajustados entre a ABIJCSUD e o MUNICÍPIO. O Treinamento, que utilizará os Dispositivos doados pela ABIJCSUD para o Projeto, será realizado em data posterior ao recebimento dos Dispositivos pelo MUNICÍPIO. Tal local será disponibilizado pelo Município sem custo para a ABIJCSUD.

Parágrafo único □ As especificações técnicas e os respectivos documentos fiscais relativos à aquisição dos bens referidos nesta cláusula realizada pela DOADORA integram o □ Anexo II □ que faz parte deste Termo.

4. RESPONSABILIDADES do MUNICÍPIO de JUNDIAÍ

4.1. O MUNICÍPIO cumprirá com todas as exigências legais e regulamentações relativas ao Projeto assim como providenciará toda a documentação necessária para receber e utilizar os Dispositivos como oriundos de doação.

4.2. Os Dispositivos (cadeiras de rodas) objeto da presente doação serão recebidos pelo Município, por meio da UGPS (Unidade de Gestão de Promoção da Saúde) e entregues aos Destinatários (pessoas com

deficiência física congênita ou adquirida, não transitória) devidamente cadastrados no sistema de saúde municipal que já estão ou iniciarão os cuidados em saúde no Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência (NAPD). Os Dispositivos serão entregues de maneira definitiva aos Destinatários para sua própria locomoção.

4.3. O MUNICÍPIO será exclusivamente responsável por todas as tratativas de envio ou transporte, arcando com todas as despesas correlatas, para o traslado dos Dispositivos a partir do endereço de entrega para outro local.

4.4. Ao longo de um período de 12 (doze) meses, o MUNICÍPIO irá fornecer cada Dispositivo a um Destinatário cuja locomoção ou qualidade de vida possa ser melhorada pela utilização do Dispositivo.

4.5. O MUNICÍPIO irá, por intermédio de profissionais de saúde credenciados e aprovados pela ABIJCSUD, às suas próprias expensas, avaliar adequadamente, prescrever uma cadeira de rodas apropriada, ajustar o Dispositivo e oferecer o devido treinamento ao Destinatário. O MUNICÍPIO irá seguir todos e quaisquer protocolos fornecidos pela ABIJCSUD, tais como para a identificação, avaliação, adequação ou para o treinamento de Destinatários;

4.5.1. Os Destinatários serão selecionados dentre a população jundiense de portadores de necessidades especiais, os quais deverão ser capazes de sentarem-se eretos numa cadeira de rodas básica, sem a necessidade de apoio adicional, devidamente cadastrados no sistema de saúde municipal que já estão ou iniciarão os cuidados em saúde no Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência (NAPD);

4.5.2. O MUNICÍPIO não irá alterar ou adaptar as cadeiras de rodas para serem utilizadas por pessoas portadoras de necessidades especiais que necessitem de suporte postural adicional (Nível Intermediário de Postura Sentada conforme definido pela OMS).

4.6. O MUNICÍPIO não irá vender, alugar, doar, utilizar de outra maneira, ou descartar qualquer Dispositivo doado pela ABIJCSUD.

4.7. O MUNICÍPIO irá cooperar com a ABIJCSUD no Treinamento. O

MUNICÍPIO irá, às suas próprias expensas:

4.7.1. Prover, de forma gratuita, instalações aceitáveis pela ABIJCSUD para a realização do Treinamento;

4.7.2. Prover todo o apoio necessário para permitir que os instrutores da ABIJCSUD, e outros profissionais que participam do Projeto em nome da ABIJCSUD, obtenham vistos e satisfaçam outros eventuais requisitos necessários para poderem participar do Projeto da forma pretendida pela ABIJCSUD.

4.7.3. Designar, no máximo, 12 (doze) fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais, de formação adequada, para assistir cada sessão de Treinamento, arcando com todas as despesas relativas à participação deles;

4.7.4. Fornecer Dispositivos, conforme oportunamente solicitado pela ABIJCSUD, para utilização no Treinamento;

4.7.5. Reunir para cada sessão de treinamento aproximadamente 24 (vinte e quatro) usuários de cadeiras de rodas em potencial no local de Treinamento para serem avaliados para o recebimento de um Dispositivo durante as sessões práticas e clínicas, conforme especificado pela ABIJCSUD;

4.7.6. Fabricar os bancos de avaliação e apoios de pés, caso aqueles que o Município dispõe não sejam suficientes;

4.7.7. Realizar uma cerimônia a ser previamente aprovada pela ABIJCSUD, incluindo a participação de representantes da ABIJCSUD e do MUNICÍPIO, para reconhecimento da conclusão do Treinamento pelos participantes. Essa cerimônia também poderá ser uma oportunidade para o reconhecimento do empenho das Partes, do benefício, da necessidade de cadeiras de rodas e de serviços adequados.

4.8. O MUNICÍPIO fornecerá mensalmente um relatório por escrito para a ABIJCSUD sobre o fornecimento de Dispositivos realizado pelo MUNICÍPIO. A ABIJCSUD fornecerá um formulário para ser usado como base para tal relatório. O relatório incluirá uma lista de todos os Destinatários para quem o MUNICÍPIO forneceu um Dispositivo, incluindo os dados de contato de cada Destinatário, identificando informações sobre o Dispositivo recebido e uma descrição de tudo que foi solicitado que o Destinatário fizesse em relação ao recebimento do Dispositivo. A ABIJCSUD poderá entrar em contato com os Destinatários para avaliar os benefícios do Dispositivo e a eficácia do empenho das Partes.

4.8.1. O MUNICÍPIO irá reunir-se com, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos Destinatários no prazo de 06 (seis) meses após o recebimento do Dispositivo por parte do Destinatário, para verificar a adequação do Dispositivo, realizar quaisquer ajustes necessários no Dispositivo, verificar as condições do Dispositivo e realizar qualquer serviço de manutenção ou reparo necessário.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente Contrato representa o acordo integral entre as Partes com relação ao seu objeto, ficando revogados quaisquer outros contratos e acordos, verbais ou escritos, até então existentes entre as partes que regulam esse mesmo objeto.

5.2. É de livre e espontânea vontade da DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título



PROMOÇÃO DA SAÚDE

gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos no item 3.

5.3. O valor dos bens descritos no item 3 deste termo de doação é de aproximadamente R\$ 625.164,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais) e refere-se ao custo de até 300 cadeiras de rodas, valor este estimado pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, com base em pesquisa de mercado.

5.4. Qualquer ação, omissão ou tolerância das Partes na exigência do cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o exercício dos direitos decorrentes a qualquer tempo.

5.5. Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a se tornar nula, anulável ou revelar-se omissa, assim declarado por autoridade competente, tal nulidade, anulabilidade ou omissão não afetará a validade, legalidade e plena aplicabilidade das demais disposições deste Contrato.

5.6. Este Contrato será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil e se alguma cláusula ou obrigação advinda da prestação dos Serviços gerar efeitos diversos e conflitantes, prevalecerão as disposições deste Contrato.

5.7. Nenhuma das Partes será responsável por perdas e danos decorrentes do atraso ou inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Contrato se em razão de caso fortuito ou força maior.

5.8. O MUNICÍPIO irá cooperar com razoável empenho para proteger a ABIJCSUD e suas entidades e indivíduos associados de quaisquer reclamações ou ações relacionadas ao Projeto. O Município está ciente de que qualquer reclamação quanto a qualidade e/ou possível defeito aparente ou oculto dos Dispositivos não responsabilizarão a ABIJCSUD, devendo o Município ou o Destinatário entrar em contato, às suas custas, com o fabricante do Dispositivo defeituoso, buscando a solução deste problema. Esta seção continuará em vigor, mesmo que este Contrato seja rescindido, independentemente do motivo.

5.9. O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação, inclusive das obrigações firmadas neste ato, respeitado o limite de 05 (cinco) anos.

5.9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 – Objeto

Trata-se de doação de até 300 cadeiras de rodas e treinamento de 40 horas aos profissionais da rede de Saúde da UGPS, por parte da Associação Brasileira D^{IA} Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (ABIJCSUD), associação civil, sem fins lucrativos, por meio de seu projeto humanitário de auxílio, com o intuito de oferecer mais qualidade de vida às pessoas com deficiência física atendidas pelo Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência (NAPD) da cidade de Jundiaí. A doação total de até 300 cadeiras será oferecida no prazo de 1 ano e será feita à luz da Lei 8.901/2018, de Doação de Bens e Serviços.

2 – Justificativa

Com o objetivo de atender uma demanda reprimida no Município, minimizando a fila de espera deste dispositivo, serão beneficiadas pessoas residentes em Jundiaí e atendidas pelo NAPD, cadastradas no sistema de saúde municipal com deficiência física congênita ou adquirida, não transitória e que apresentem quadro motor com controle de tronco e que necessitem do uso permanente de cadeira de rodas, pessoas que já estão ou iniciarão cuidados em saúde no Núcleo de Assistência à Pessoa com Deficiência (NAPD).

Dessa forma, referida doação, sem qualquer ônus para a administração pública, trará mais qualidade de vida aos beneficiários, proporcionando-lhes mais autonomia e oportunidades.

O projeto humanitário da ABIJCSUD envolve, além da doação das cadeiras, treinamento com os profissionais da rede de saúde do Município, que serão responsáveis em prescrever cadeiras de rodas, auxiliar e orientar as pessoas com deficiências beneficiadas pelo projeto, melhorando a locomoção delas.

O treinamento oferecido pela ABIJCSUD é um Curso Básico (WSTP-B) da OMS, com 40 horas de duração para fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, de forma que somente os profissionais formados no curso poderão prescrever as cadeiras doadas pela igreja.

Com esse treinamento, os profissionais envolvidos estarão ainda mais capacitados a atender as necessidades das pessoas com deficiência que receberão as cadeiras de rodas, cuidado este oferecido de forma cada vez mais qualificada, com olhar ampliado, qualificando ainda mais a oferta de atendimento especializado à população.

3 – Etapas

A UGPS indicará o local para realização do treinamento assim como indicará os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais (no máximo 12 profissionais) que participarão do treinamento oferecido pela ABIJCSUD

previsto para iniciar em outubro de 2021.

Uma equipe de voluntários da ABIJCSUD ministrará o referido treinamento de 40 horas com base nas orientações da OMS (WSTP-B) para os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais indicados. A partir do treinamento, os profissionais da UGPS, já capacitados, prescreverão a prescrição das cadeiras para os beneficiários. A demanda prescrita será repassada à ABIJCSUD, que providenciará a fabricação e entrega à medida que receber os pedidos, em período estimado de até 12 meses.

4 – Visão de Início/Fim

Estima-se que o início do treinamento esteja previsto para ocorrer em outubro de 2021, e as entregas das cadeiras ocorrerão em até dezembro de 2022.

Jundiaí, 12 de agosto de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

Associação Brasileira D^{IA} Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias

ANEXO II

RESUMO DOS MODELOS DE CADEIRAS DE RODAS DISPONÍVEIS ATUALMENTE NO PROGRAMA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

Fabricante	Modelo	Características	Largura	Profundidade	Altura encosto	Peso	OBSERVAÇÕES (por centro de gravidade)
Octobras	AVD Aluminado Limite de 130 kg	<ul style="list-style-type: none"> Chassis de alumínio Dirigível em 8 Apóio dos braços removíveis Apóio dos pés removíveis e ajustáveis Apoio do centro de gravidade - duas posições Amplitude de 5 cm Freio inflável 	36cm, 38cm, 40cm, 42cm, 44cm, 46cm, 48cm, 50cm	35cm, 40cm, 45cm, 50cm	35cm, 40cm, 45cm, 50cm	18 kg	
Octobras	ULX Limite de 160 kg	<ul style="list-style-type: none"> Chassis de alumínio Dirigível em direção X Apóio dos braços removíveis Apóio dos pés removíveis e ajustáveis Apoio do centro de gravidade - 8 cm / 0 cm / 1 cm Amplitude de 5 cm Freio inflável 	Modelo A: 36cm, 38cm, 40cm Modelo B: 42cm, 44cm, 46cm, 48cm, 50cm Modelo C: 46cm	Modelo A: 35cm, 40cm, 45cm, 50cm Modelo B: 40cm, 45cm, 50cm Modelo C: 45cm, 50cm	Modelo A: 35cm, 40cm, 45cm, 50cm, 55cm Modelo B: 40cm, 45cm, 50cm, 55cm Modelo C: 45cm, 50cm, 55cm, 60cm	14 kg	
Octobras	Generos Ultra Lite II reclinável Limite de 70 kg	<ul style="list-style-type: none"> Estrutura de alumínio Dirigível em 8 (jacósti) Apóio dos pés ajustáveis Amplitude de 5 cm 	20cm, 23cm, 25cm	20cm, 23cm, 25cm	30cm, 33cm, 35cm, 40cm	8,5 kg	Redes Anti-torção e cinto recomendado
Octobras	Miles Star Lite Limite 80kg	<ul style="list-style-type: none"> Estrutura de alumínio (armazenado temperado) Monobloco com encosto dobrável em L Podar fixo em "U" e regulagem de altura Encosto fixo articulada em direção 	30cm, 33cm, 35cm	30cm, 35cm	30cm, 35cm		Redes Anti-torção e cinto recomendado
Octobras	Almofada Conforto (Espuma)	5 cm em altura					
Octobras	Almofada Anatómica (Disponível por GENEXYS, AVUL, ULX)	5 cm em altura	38cm, 39cm 38cm 40cm 42cm, 44cm	38cm, 39cm, 40cm 38cm, 40cm, 42cm 35cm, 40cm, 45cm 40cm, 45cm, 50cm			

Resumo das 108 cadeiras disponíveis no programa da Igreja de Jesus Cristo - 15ago2021 (1) - passível de alteração sem prévio aviso

Fabricante	Modelo	Características	Largura	Profundidade	Altura encosto	Altura de braço	Peso	OBSERVAÇÕES (por centro de gravidade)
Freedom	Oasis Flexão Limite de 110 kg Almofada padlock de 5	<ul style="list-style-type: none"> Chassis de aço carbono Dirigível em 8 Apóio de braços escamoteáveis e removíveis Apóio de pés removíveis e ajustáveis em altura Amplitude de 5 cm Freio auto-freio 	Modelo P: 54, 57 ou 61cm Modelo M: 37 ou 41 Modelo G: 37, 41, 45 ou 50cm	Modelo P: 37 ou 41 Modelo M: 42 ou 47 Modelo G: 47 ou 52	30, 35, 40, 45 ou 50cm	15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27 cm	16,4 - 20,8 kg	1,5 cm até 8,15 cm Pótepecir e Bigão de 8"it
Freedom	Oasis (MO) Ultra Limite de 140 kg Almofada padlock de 5	<ul style="list-style-type: none"> Chassis de aço carbono Dirigível em direção X Apóio de braços escamoteáveis e removíveis Chassis em aço reforçado Amplitude de 5 cm Freio inflável 	30, 35 ou 60cm	47 cm ou 52 cm	30, 35, 40, 45 ou 50cm	15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27 cm	16,4 - 20,8 kg	
Freedom	Oasis Todo Terreno Limite de 130 kg (2nd link) - Chacar Almofada padlock de 5 cm	<ul style="list-style-type: none"> Tanque irregular Opções de altura de braço Regulagem de altura dos apoios de pés Chassis em aço reforçado Freio traseiro tipo fora de estrada - inflável Freio dianteiro inflável Possibilidade regulagem de centro de gravidade e tilt Apóio de braços escamoteáveis e removíveis Apoio 20 traseiro - Aro 3 diâmetro 	Modelo M: 37, 41, 45 ou 50cm Modelo G: 41, 45, 50 ou 55cm	Modelo M: 42 cm ou 47 cm Modelo G: 47 cm ou 52 cm	30, 35, 40, 45 ou 50cm	15, 17, 19, 21, 23, 25 e 27 cm	16,4 - 20,8 kg	
Freedom	Lite Limite de 140 kg (2nd link) - Chacar	<ul style="list-style-type: none"> Preço bem baixa que pode atender uma cadeira mais leve e responsiva Chassis em alumínio Chassis rígido - dirigível em L (jacósti) Redes de nylon Apóio de braços e de pés ajustáveis em altura, ou sem apoio de braços Amplitude de 5 cm Freio inflável 	34 cm 37 cm 41 cm 45 cm 50 cm	42 cm ou 47 cm	30, 35, 40, 45 ou 50cm	19, 21, 23 cm	16,4 kg	Sem cinto Com cinto
Freedom	Isotex anatômico	Para melhor adaptação postural	34/37/41/45/50/55/60	42/40/52				
Freedom	Almofada inflável (Preços com alto risco de alteração de preço)	38 (largura) x 40 (profundidade) x 1 (altura) cm 40 (largura) x 40 (profundidade) x 1 (altura) cm 45 (largura) x 40 (profundidade) x 1 (altura) cm 40 (largura) x 43 (profundidade) x 1 (altura) cm						

Resumo das 68 cadeiras disponíveis no programa da Igreja de Jesus Cristo - 15ago2021 (1) - passível de alteração sem prévio aviso



ESEF

PORTARIA nº 012/2021
De 01 de setembro de 2021

O Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 31 da Lei 5983/02 com alteração da Lei 6990/07 e pelos artigos 19 e seguintes do Regimento Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

DESIGNA, os professores especializados para exercerem as funções abaixo se lhes atribuindo as seguintes jornadas de atividades extra classe conforme artigo 31 da Lei 5983/02 com alteração da Lei 6990/07

Prof. Dr. Marcelo Conte – Coordenador de Pesquisa, Congresso e Pós-Graduação – 04 h/a

Prof. Dr.ª Maria Teresa K. Leitão – Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e responsável por Atividades Complementares e Estágio – 02 h/a

Prof. Dr. Olival Cardoso do Lago – Coordenador de Extensão – 02 h/a
Fica revogada a portaria nº 001/2021 de 01 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ-025/2021, de 31/08/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE 2022 PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o PROCESSO SELETIVO DE 2022 para o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ será realizado de acordo com as seguintes normas:

Para a inscrição ao processo seletivo, o Grupo de Trabalho do Programa de Pós-Graduação (GTPPG) da FMJ exige que o candidato tenha concluído o curso de graduação. Também poderão se inscrever para o processo de seleção, candidatos cuja conclusão do curso de graduação ocorra até a data fixada para a matrícula no Curso de Pós-Graduação (documentação necessária relacionada abaixo).

O Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação será regido pelo presente edital, e os candidatos poderão se inscrever para serem admitidos nos seguintes regimes:

I – Alunos de Mestrado em estágio probatório de adaptação*.

II – Alunos de Mestrado Regulares**.

III – Alunos de Doutorado Regulares.

*Na forma do Regulamento da Pós-graduação, a aceitação do candidato na condição de aluno em estágio probatório de adaptação de mestrado, não implica na sua promoção automática para condição de aluno de Mestrado Regular, sendo certo que, ao fim do período probatório, ele será submetido a nova seleção pelo GTPPG ou assessores *ad hoc* indicados pelo GTPPG, na qual deverá apresentar o projeto de Pesquisa desenvolvido, assim como relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio probatório.

**Na forma do Regulamento da Pós-graduação, serão validadas as inscrições de alunos de Mestrado Regular apenas daqueles candidatos que tiverem cumprido com êxito o período de estágio probatório de adaptação.

I - CURSO E VAGAS

NOME DO PROGRAMA – CIÊNCIAS DA SAÚDE –
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE HUMANA
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

Nota: 04

NÍVEL: DOUTORADO

Nota: 04

- Linhas de Pesquisa em: 1) Saúde da Mulher e Saúde Reprodutiva;

2) Saúde da Criança e do Adolescente;

3) Saúde do Adulto e do Idoso.

Vagas:

MESTRADO ACADÊMICO

15** (quinze) para alunos regulares;

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

15** (quinze) para estágio probatório de adaptação.

DOUTORADO

10 (dez) para alunos regulares.

**No caso de haver número de projetos com excelência nos critérios de avaliação (item VIII) que exceda o número de vagas previstas, o GTPPG poderá aprovar o aumento do número de vagas disponíveis para até 20.

Duração do Curso:

MESTRADO ACADÊMICO: 24 meses

DOUTORADO: 48 meses

II - RECONHECIMENTO DO PROGRAMA

MESTRADO ACADÊMICO

Programa reconhecido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior), em 22 de maio de 2017; Portaria MEC nº 656/2017 – Publicado no DOU de 23/05/2017.

DOUTORADO

Programa reconhecido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior), em 15 fevereiro de 2017; Portaria MEC nº 259/2017 – Publicado no DOU de 16/02/2017.

III - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Sede da Faculdade: Rua Francisco Telles nº 250 – Jundiaí-SP.

Hospitais próprio e conveniados, serviço Primário de Saúde (UBS), outros Serviços de Saúde e Laboratórios de Pesquisa.

IV - CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular, as linhas de pesquisa e o corpo docente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* estão disponíveis na página da Internet: <https://fmj.br/mestrado-academico-em-ciencias-da-saude-orientadores/> para curso de Mestrado ou <https://fmj.br/doutorado-em-ciencias-da-saude-orientadores/> para curso de Doutorado.

V - PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de 20 de setembro a partir das 9:00 horas a 28 de outubro até às 15:00 horas, exclusivamente via Internet, em <https://site.fmj.br/posgraduacao>

VI - TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a ser recolhida através de pagamento via boleto, que será impresso após o preenchimento da ficha de inscrição.

Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

VII - EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão feitas somente pela Internet (<https://site.fmj.br/posgraduacao>) e serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), preenchimento da ficha de inscrição e envio pela internet dos documentos exigidos no item 5.

2. A efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga;

3. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com as condições e exigências previstas no neste edital disponível em: (<https://site.fmj.br/posgraduacao>);

4. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADA REGIME:

5.1. MESTRADO ACADÊMICO:

Cada documento exigido deve estar em um arquivo separado, único (todas as páginas no mesmo arquivo), em formato pdf. O nome de cada arquivo deve ser o do documento ao qual se refere, seguido de identificação do candidato (exemplo: projeto_de_pesquisa_JoséSilva.pdf; histórico_graduacao_JoséSilva.pdf; etc).

a) Projeto de Pesquisa – verificar abaixo formatação para cada regime:

ALUNOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO (MESTRADO)

- Projeto de Pesquisa (máximo 15 páginas) contendo: título, nome do autor e orientador; introdução com justificativa e objetivo; métodos (incluindo análise estatística); resultados esperados, cronograma de execução (etapas necessárias para o desenvolvimento do projeto com estimativa do período em que serão realizadas) e referências bibliográficas (mínimo de 10, máximo de 25). **Formatação do Projeto:** Fonte: *times new roman*, tamanho 12, espaço simples, texto justificado, Referências Bibliográficas no formato Vancouver.

ALUNOS MESTRADO REGULARES (REMATRÍCULA) - Projeto de Pesquisa (máximo 20 páginas) contendo: título, nome do autor e



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

orientador; introdução com justificativa e objetivo; método; resultados esperados, cronograma de execução (etapas necessárias para o desenvolvimento do projeto com estimativa do período em que serão realizadas) e referências bibliográficas (mínimo de 10, máximo de 30). No final do projeto é obrigatório incluir uma seção contendo as atividades desenvolvidas no período probatório (disciplinas cursadas, resultados preliminares (caso houver), apresentações em congressos etc.) – Limitar esta seção a no máximo 5 páginas na forma de tópicos. **Formatação do Projeto:** Fonte: *times new roman*, tamanho 12, espaço simples, texto justificado, Referências Bibliográficas no formato Vancouver.

b) Link do Currículo Lattes do candidato atualizado **ATÉ AGOSTO DE 2021** (disponível para preenchimento no site www.cnpq.br – Plataforma Lattes).

c) Cópia do diploma de graduação, frente e verso, ou declaração/certificado de conclusão de curso emitido pela Instituição de Ensino Superior.

d) Histórico escolar de graduação.

5.2. DOUTORADO

Cada documento exigido deve estar em um arquivo separado, único (todas as páginas no mesmo arquivo), em formato pdf. O nome de cada arquivo deve ser o do documento ao qual se refere, seguido de identificação do candidato (exemplo: **projeto_de_pesquisa_JoséSilva.pdf**, **histórico_graduacao_JoséSilva.pdf**, etc).

a) Projeto de pesquisa (ALUNOS DOUTORADO REGULARES) - máximo 20 páginas, contendo: título, nome do autor e orientador; introdução com justificativa e objetivos; métodos (incluindo análise estatística); resultados esperados, cronograma de execução (etapas necessárias para o desenvolvimento do projeto com estimativa do período em que serão realizadas) e referências bibliográficas (mínimo de 10, máximo de 30). **Formatação do Projeto:** Fonte: *times new roman*, tamanho 12, espaço simples, texto justificado, Referências Bibliográficas no formato Vancouver, arquivo único em formato pdf.

b) Link do Currículo Lattes do candidato atualizado **ATÉ AGOSTO DE 2021** (disponível para preenchimento no site www.cnpq.br – Plataforma Lattes).

c) Cópia do diploma de graduação, frente e verso.

d) Histórico escolar da graduação.

e) Cópia do Diploma do Mestrado, ATA da defesa ou Declaração de Conclusão emitido por IES, frente e verso.

f) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado.

g) Cópia do(s) trabalho(s) publicado(s) no Curso de Mestrado ou anteriores (opcional).

6. Os documentos devem ser anexados no momento do preenchimento da ficha de inscrição no site da FMJ (<https://site.fmj.br/posgraduacao>);

7. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

8. No site (<https://site.fmj.br/posgraduacao>) ficará disponível a impressão de 2ª via do boleto e verificação do status de sua inscrição, sendo necessário informar seu CPF.

9. O candidato deve observar, no site da inscrição, qual o tamanho máximo e formato permitido para o upload de cada documento.

VIII – PROCESSO SELETIVO:

a) O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação de 2022 da Faculdade de Medicina de Jundiá será realizado pelo Grupo de Trabalho do Programa de Pós-Graduação (GTPPG), instituído pela portaria 151/2020 de 09/12/2020, com referendo da Coordenação de Pós-Graduação. Para cada regime de vagas disponíveis neste edital, será adotado um regime de avaliação, nos moldes das cláusulas abaixo:

I. ALUNOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ADAPTAÇÃO DE MESTRADO terão seus projetos de pesquisa avaliados pelos PRÓPRIOS ORIENTADORES, que deverão analisar e enviar para o GTPPG relatórios com a avaliação da coerência, fundamentação e originalidade científica, e exequibilidade (temporal, estrutural e financeira) dos projetos avaliados. Assim como disponibilidade para orientação do aluno. **Disponibilidade de orientação do orientador:** a distribuição dos candidatos será equitativa entre as três linhas do Curso da FMJ, de acordo com a disponibilidade de cada orientador do Programa.

II. OS ALUNOS INSCRITOS NO MESTRADO REGULAR E DOUTORADO REGULAR terão seus projetos avaliados pelo GTPPG, e serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

1) Relevância e qualidade do projeto de pesquisa (PESO 5), avaliadas quanto:

A) Inserção nas linhas de pesquisa dos professores da FMJ e ter a anuência de um orientador oficial do Programa de Pós-Graduação da

FMJ (**consultar lista de orientadores na página <https://fmj.br/mestrado-academico-em-ciencias-da-saude-orientadores/>** para curso de Mestrado ou <https://fmj.br/doutorado-em-ciencias-da-saude-orientadores/> para curso de Doutorado).

B) Originalidade e contribuição ao desenvolvimento da área de conhecimento do projeto proposto;

C) Clareza e pertinência dos objetivos propostos;

D) Adequação dos métodos aplicados (incluindo análise estatística);

E) Exequibilidade dentro do cronograma proposto (2 anos para mestrado e 4 anos para doutorado);

F) No caso de projetos em execução, resultados obtidos preliminarmente;

G) No caso de projetos em execução, captação de fomento junto a agências financiadoras.

2) Histórico escolar e acadêmico do candidato (PESO 3), avaliado quanto:

A) Regularidade de notas obtidas durante a graduação e pós-graduação;

B) Participação prévia em projetos de pesquisa (IC ou pós-graduação);

C) Participação e apresentação de trabalhos em reuniões científicas;

D) Publicação de artigos científicos;

E) Outras informações acadêmicas relevantes (patentes obtidas, palestras ministradas, prêmios recebidos, etc).

3) Entrevista (PESO 2):

Os candidatos serão convocados para a entrevista, com indicação de data e local, com antecedência de 10 dias úteis, dentro do período estabelecido no calendário deste processo seletivo. O candidato deve consultar a convocação no site <https://site.fmj.br/posgraduacao>.

A entrevista será realizada pelo Grupo de Trabalho do Programa de Pós-Graduação (GTPPG) da FMJ, com todos os alunos inscritos no Mestrado Regular e Doutorado, e terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, ocasião em que serão avaliados no candidato os seguintes quesitos:

A) Domínio sobre o tópico abordado no projeto de pesquisa proposto;

B) Conhecimento sobre os projetos de pesquisa e metodologia proposta;

C) Disponibilidade para execução do projeto de pesquisa.

IX - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a partir de **13 de dezembro de 2021** em edital de Aprovados disponível no site da Faculdade de Medicina de Jundiá: (<https://site.fmj.br/posgraduacao>);

X - MATRÍCULAS

a) Os candidatos classificados, de acordo com as vagas oferecidas, farão matrícula no período de **24 a 28 de janeiro de 2022, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas**, na Secretaria de Pós-Graduação da FMJ, localizada no 2º andar do prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá-SP.

b) Por ocasião da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

1. Cópia da Cédula de Identidade - 1 via;

2. Cópia do Título de Eleitor - 1 via;

3. Cópia do CPF junto à Receita Federal – 1 via;

4. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento - 1 via;

5. Duas fotografias recentes 3x4 cm;

6. Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação – 1 via;

7. Cópia autenticada do certificado de especialização ou residência – 1 via;

8. Cópia autenticada do Diploma de Mestrado, ata de defesa ou certificado de conclusão – 1 via (para Doutorado);

9. Cópia autenticada do Histórico de Mestrado – 1 via (para Doutorado);

10. Comprovante de submissão do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (Humana ou Animal) ou declaração de dispensa no caso de projetos que não envolvam informação ou coleta de material humano ou animal.

11. Comprovante do pagamento, via depósito identificado, colocando seu CPF como identificador, no Banco do Brasil, no valor de R\$ 150,00: I. Para pagamentos via Banco do Brasil: Agência: **0340-9**, Conta Corrente: **5951-X**

II. Para pagamentos via outros bancos: Agência: **0340-9**, Conta Corrente: **5951-0**

12. Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a necessidade;

XI – DOS RECURSOS

a) Será admitido um único recurso para cada hipótese abaixo, em campo próprio no site (<https://site.fmj.br/posgraduacao>) devidamente protocolado ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação. Serão admitidos recursos quanto (01 recurso para cada situação abaixo arrolada):

I. ao indeferimento do requerimento da inscrição;

II. à aplicação das provas;

III. ao resultado das provas;

IV. ao resultado final do concurso.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- b) Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado neste capítulo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.
- c) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- d) O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí: <https://site.fmj.br/posgraduacao>, do evento a ser objeto de recurso.
- e) O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- f) Serão indeferidos os recursos:
- 1- cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
 - 2- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
 - 3- cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
 - 4- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
 - 5- interposto fora do prazo ou em modalidade divergente prevista neste instrumento.
- g) As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio de publicação no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí: <https://site.fmj.br/posgraduacao>.
- XII - PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE 2022.**
O presente processo seletivo terá validade para o ano de 2022.

alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Artigo 2º - De acordo com o Estatuto do Servidor Público de Jundiaí: "Art. 22 - A posse deverá verificar-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ato de nomeação. § 1º - Poderá haver posse mediante procuração, a critério da autoridade competente. § 2º - A requerimento do interessado, o prazo para a posse poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, a critério da Administração, no caso de impedimento."

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte um (01/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte um (01/09/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2020 FIRMADO EM 12/03/2020

Contrato n.º 15/2020

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: JMI ORÇAMENTOS E ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para acompanhamento e fiscalização, das seguintes obras de reforma no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí – SP, conforme abaixo:

- a) Obra de Reforma das Instalações Elétricas no Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Processo 75/2019 – Concorrência 01/2019;
- b) Obra de Reforma do Ambulatório de Saúde da Mulher do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Processo 75/2019 – Concorrência 01/2019;
- c) Obra de reforma da Cobertura do Prédio do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Processo 75/2019 – Concorrência 01/2019;
- d) Obra de Reforma do Auditório do Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Processo 75/2019 – Concorrência 01/2019.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Assinatura: 01/09/2021

Término: 03/03/2022

DATAS	
20/09/2021 à 28/10/2021	Período de inscrição.
01/11/2021 à 03/11/2021	Publicação de deferimento das inscrições.
04/11/2021 à 05/11/2021	Período para interposição de Recurso de indeferimento de Inscrição
08/11/2021 à 09/11/2021	Divulgação dos Resultados dos Recursos de indeferimento de Inscrição.
10/11/2021 à 05/12/2021	Período de avaliação de projetos e histórico escolar e acadêmico do candidato.
22/11/2021	Convocação para as entrevistas.
06/12/2021 à 10/12/2021	Período de Entrevistas com candidatos de Mestrado Regular e Doutorado.
13/12/2021	Divulgação dos resultados preliminares.
14/12/2021 à 15/12/2021	Prazo para interposição de recursos.
16/12/2021 à 17/12/2021	Divulgação dos resultados de recursos.
20/12/2021 à 23/12/2021	Divulgação dos resultados finais (Aprovado).
24 à 28/01/2022	Período de matrícula.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte (31/08/2021). –

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 114/2021, de 01/09/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 091/2019;
- 2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 016/2019, de 15/03/2019;
- 3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 016/2019, de 02/08/2019, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.599, 21/08/2019;
- 4) que o presente ato de admissão versa sobre reposição decorrente de vacância de cargo efetivo nesta Instituição, e que tal possibilidade enquadra-se dentro do previsto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.
- 5) considerando as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público de Jundiaí - LEI COMPLEMENTAR N.º 499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, em especial sobre a nomeação e posse.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR **DANIEL CLAUDINO**, classificado em 2º lugar no concurso público, portador do R.G. nº 45.126.246-3-SSP/SP, CPF nº 346.190.788-08, PIS/PASEP nº 129.07110.25-1, para exercer o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO, GRUPO/GRAU TEC I/C, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 01 de setembro de 2021 conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RETIFICAÇÃO COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO

Fica retificado a edição 4958 de 1 de setembro de 2021 página 31. Onde se lê situação DEFERIDO considera-se INDEFERIDO, onde se lê ANDREZA PAULA DOS AMARAL E OUTROS seja considerado ANDREZA PAULA DOS SANTOS AMARAL E OUTROS, conforme abaixo:

Processo 9.355-3/2021-1

Notificado: ANDREZA PAULA DOS SANTOS AMARAL E OUTROS

Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG.º SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2021

2017, e do Decreto Municipal nº 28.991 de 30 de abril de 2020.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Fabrica de Componentes para Refrigeração	10.555-5/2021-1
Associação de Morad da Região do Retiro	25.220-5/2018-1
Associação de Morad da Região do Retiro	25.221-3/2018-1

03 de setembro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 086/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Vadete Scapinelli Forti e outros	10.051-5/2021-1

03 de setembro 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSO

Considerando o que determina a Lei 9.321/2019, fica ciente o interessado, que os pedidos de cancelamento de notificações ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

Processo 10.733-8/2021
Notificado: CAIU VINICIUS FAGUNDES SILVA
Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundiários, para ciência do interessado.
Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE

O Município de Jundiaí – SP, na pessoa do Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente Eng.º Sinésio Scarabello Filho, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E) que trata o processo administrativo nº 6.338-0/2003, do Departamento de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE do imóvel situado neste Município, na Rua 03, Lote nº 12, Quadra F do Loteamento Recanto da Prata, conforme matrícula nº 9.761, do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí – SP, a sra. MARIA APARECIDA GOUVEA DE SOUZA, brasileira, aposentada, RG 14.311.612-5, CPF 772.417.898/49, e a sra. CAROLINA LAZARA GOUVEA DE SOUZA, brasileira, RG 53.072.651-3, CPF 466.941.208/69 na condição de detentoras da posse direta, o que lhe confere DIREITO DE MORADIA sobre o referido imóvel, nos termos dos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de junho de

Jundiaí, 26 de agosto de 2021.

Eng.º Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) - LOTEAMENTO POLLI

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 34.109 do 2º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO POLLI, encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017. O Loteamento denominado Loteamento Polli está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel. Descrição sucinta da área: O loteamento denominado LOTEAMENTO POLLI possui uma área de 20.147,67 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 16.949,17 m², com uma concentração de 13 lotes urbanos, com uma população estimada de 65 pessoas, localizado a Rua Monsenhor Venerando Nalini – Área de Terras nº 03 – Núcleo Barão de Jundiaí, município e comarca de Jundiaí/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	20.147,67 m²	100 %
ÁREA DOS LOTES	16.949,17 m²	84,13 %
SISTEMA VIÁRIO	3.198,50 m²	15,87 %
QUANTIDADE DE LOTES		13 lotes



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento Polli





PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Polli

Notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital.

Proprietários – mat. nº 34.109 – 2º ORI	Endereço
Eunice Savietto Carvalho	Av. Comandante Videlmo Munhoz, 116 - Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP - CEP 13208-050
Fernanda Carvalho	Rua Emilio Atique, 125 - Jardim Paulista I - Jundiá - SP - CEP 13208-320
Arthur Carvalho Gonçalves	Rua Doutor Henrique Viscardi, 1250 - Vila Henrique - Salto - SP - CEP 13321-280
Leda Maria Prisco Polli	Av. Monsenhor Venerando Nalini, 1297 - Jardim Carpas - Jundiá - SP - CEP 13219-791
Valdevino José de Souza	Rua Capitão Curado, 1048 - Vila Progresso - Jundiá - SP - CEP 13202-271
Sergio Latance Junior e Marcia Barreto Latance	Av. Soror Maria da Providencia, 500 - Jardim Sagrado Coração de Jesus - Jundiá - SP - CEP 13218-210
Carlos Alberto Bito e Ivete Aparecida Moreno Bito	Av. Jacinto Nalini, 331 - Bairro da Colonia - Jundiá - SP - CEP 13219-630
Jose Eduardo Gilberti e Rosaria Brasci Gilberti	Rua Anchieta, 537 - Vila Boaventura - Jundiá - SP - CEP 13201-804
Armando Mietto Junior e Cecília Fatima Lotti Mietto	Rua Boaventura Pereira Neto, 285 - Ponte São João - Jundiá - SP - CEP 13218-020
Maria Auxiliadora Pedro	Rua Doutor Antenor Soares Gandra, 1187 - Bairro da Colonia - Jundiá - SP - CEP 13218-111
Moacir Zanatta e Maria Celina Pedro Zanatta	Rua Barão de Poconé - Poconé - MT - CEP 78175-000
Antonio Jose Brites de Figueiredo e Celia Maria Pinto Figueiredo	Rua dos Bandeirantes, 930 - Ponte de Campinas - Jundiá - SP - CEP 13201-130
Sonia Aparecida Pinto	Rua Messina, 620 - 3º andar - apto 308 - Edifício Porto Rico - Jardim Messina - Jundiá - SP - CEP 13207-480
Geremias Casarin e Elza Miotto Casarin	Rua Engenheiro Monlevade, 174 - Centro - Jundiá - SP - CEP 13201-065
Silvana Cristina Polli Mantovani e Jorge Luiz Mantovani	Av. Monsenhor Venerando Nalini, 1265 - Bairro da Colonia - Jundiá - SP - CEP 13219-791
Proprietários – mat. nº 48.769 – 2º ORI	Endereço
Dorival Polli e Diva Maria Fonte Basso	Av. Monsenhor Venerando Nalini, 1355 - Bairro da Colonia - Jundiá - SP - CEP 13219-791
Yvone Poly Prado e Oduvaldo da Silva Prado	Av. Monsenhor Venerando Nalini, 1355 - Bairro da Colonia - Jundiá - SP - CEP 13219-791
Proprietários – mat. nº 83.188 – 2º ORI	Endereço
Mauricio Polli	Av. Monsenhor Venerando Nalini, 1213 - Bairro da Colonia - Jundiá - SP - CEP 13219-791
Proprietários – mat. nº 83.189 – 2º ORI	Endereço
Claudio Polli e Cleide de Paiva Polli	Av. Monsenhor Venerando Nalini, 1167 - Bairro da Colonia - Jundiá - SP - CEP 13219-791
Proprietários – mat. nº 168.486 – 2º ORI	Endereço
Paulo Sergio Ueara e Ednéia Nunes Ueara	Rua Nella Petroni, 108 - Vila Loureiro - Jundiá - SP - CEP 13206-485
Proprietários – mat. nº 168.487 – 2º ORI	Endereço
Humberto Ghisi de Freitas e Maria Cristina Prado de Freitas	Rua Antenor Soares Gandra, 1385 - Bairro da Colonia - Jundiá - SP - CEP 13218-111

Proprietários – mat. 168.488 – 2º ORI	Endereço
Norberto Guarizzi e Leluir Camargo Guarizzi	Rua São Carlos Borromeu, 141 - Jundiá - SP - CEP 13219-650
Proprietários – mat. 168.489 – 2º ORI	Endereço
Dirley Chinelato e Marilena Guarizzi Chinelato	Rua Waldomiro Lobo da Costa, 219 - Vila Isabel Eber - Jundiá - SP - CEP 13202-312
Proprietários – mat. 168.490 – 2º ORI	Endereço
Vicente Verzi e Maria Nely Reche Verzi	Av. Batalha dos Guararapes, 10 - Jardim Carlos Gomes - Jundiá - SP - CEP 13216-250
João Batista de Sousa e Aparecida da Conceição Souza	Rua Adriano Pirani, 315 - Jardim Copacabana - Jundiá - SP - CEP 13210-430
Proprietários – mat. 168.491 – 2º ORI	Endereço
Vicente Verzi e Maria Nely Reche Verzi	Av. Batalha dos Guararapes, 10 - Jardim Carlos Gomes - Jundiá - SP - CEP 13216-250
João Batista de Sousa e Aparecida da Conceição Souza	Rua Adriano Pirani, 315 - Jardim Copacabana - Jundiá - SP - CEP 13210-430
Proprietários – mat. 168.492 – 2º ORI	Endereço
Antonio Donizeti Spadone e Nelci da Silva Spadone	Rua Antonio de Godoy, 77 - Vila Joaquina - Jundiá - SP - CEP 13219-680
Proprietários – mat. 168.507 – 2º ORI	Endereço
Luigi D'urbano e Maria José Santos D'urbano	Rua Rubens Pires, 46 - Jardim Pacaembu - Jundiá - SP - CEP 13218-233

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 31 de agosto de 2021
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – VIVENDA

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, na pessoa do Diretor de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel das matrículas 166.665, 166.666, 167.517, 167.518, 167.519, 167.521, 167.535, 167.538, 167.980, 167.980, 167.998, 168.001, 168.009, 168.012, 168.022, 168.023, 168.632, 168.676 e 168.688, todas do 1º ORI, correspondente aos lotes: 01, 02 e 08 da quadra A, 12 e 15 da quadra B, 05, 33, e 38 da quadra E, 03, 12, 13, 15, 43 e 45 da quadra F, 03 da quadra H, 09 da quadra I e 17 da quadra J, que a localidade denominada de LOTEAMENTO VIVENDA, foi urbanisticamente regularizado através da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB - E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Na época da regularização deste loteamento, não foi possível vincular os proprietários tabulares abaixo relacionados aos respectivos lotes e possuidores.

Portanto, notifica com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017,

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital.

Reg. mat. 11.253	Proprietário Tabular	Endereço
R390	Antonio Augusto de Oliveira	Estrada Jundiá-Itatiba, Km 70 – Bairro Champirra – Jundiá – SP – CEP 13216-605
R597	Nelson Pereira e Alair Manoel Pereira	Rua Manoel Vitorino Pereira, 288 – Jardim Danúbio – Jundiá – SP – CEP 13215-140
R164	José Roveri e Anna Delgado Roveri	Rua Alemanha, 390 – Jardim Bizarro
R642	Valdir Dias e Maria Angela Lovatte Dias	Av. Samuel Martins, 1370 – Vila Progresso - Jundiá – SP – CEP 13202-252
R643	Valdir Dias e Maria Angela Lovatte Dias	Av. Samuel Martins, 1370 – Vila Progresso -Jundiá – SP – CEP 13202-252
R942	Ezequiel Rother e Luzia Docarmo Silva Rother	Rua Visconde de Mauá, 127 – Vila Municipal – Jundiá – SP – CEP 13201-260
R190-Av191	Sebastião Silveira Pupo e Isaura Belintani Pupo	Av. Humberto Cereser, 199 – Jundiá-Mirim – Jundiá – SP – CEP 13216-700
R777	José Devanir Zanqueta e Maria Luzia Zanqueta	Rua Alfredo Mendes da Silva, 395 – Bloco São Lucas – apto 72 – Jardim Jussara - São Paulo – SP – CEP 05525-000
R960	Germanicus Cesar Braga	Av. Nove de Julho, 3721 – Bloco 03, apto 13 – Anhangabaú – Jundiá – SP – CEP 13208-056
R337	Sergio Fernando Formagin	Rua Francisco Morato, 20 – Vianelo – Jundiá – SP – CEP 13207-250
R621	Alair Meloni Pereira e Nelson Pereira	Rua Manoel Vitorino Pereira, 288 – Jardim Danúbio – Jundiá – SP – CEP 13215-140
R672	Altevir Luiz Ceccato	Rua Fernão Dias Paes Leme, 420 – Vila Aparecida – Jundiá – SP – CEP 13218-340
R696	Paulo Roberto Leme e Pedrina de Jesus Beduli Leme	Rua São Roque, 34 – Bela Vista – Jundiá – SP – CEP 13207-681
R702-R703	Roseli Ribeiro Ugolini e Edson Romero Ugolini	Rua Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 943 – apto 111 – bloco 7 – Jardim Esmeralda – São Paulo – SP – CEP 05564-901
R803	Marcos Fernando Corassa e Maria Niderce Camilo Corassa	Rua Ovídio Zambon, 221 – Cidade Luiza – Jundiá – SP – CEP 13214-174
R957	Rosemary Vagione de Camargo e Antonio Carlos de Camargo	Rua Pedro Canalle, 323 – Cidade Nova – Jundiá – SP – CEP 13219-420
R958	Rosemary Vagione de Camargo e Antonio Carlos de Camargo	Rua Pedro Canalle, 323 – Cidade Nova – Jundiá – SP – CEP 13219-420

Foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

A fim de localização do mesmo, apresentamos abaixo imagem de satélite com a localização do loteamento e imagem do projeto urbanístico do mesmo e uma Descrição sucinta da área: O loteamento denominado possui uma área de 502.360,00 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 362.844,10 m², com uma concentração de 268 lotes urbanos, com uma população estimada de 1.340 pessoas, localizado a Rua Gaetano Fagundes – Fazenda Santa Isabel – Parte da Gleba 6, Bairro Champirra, município e comarca de Jundiá/SP.

QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA TOTAL	502.360,00 m ²	100 %
ÁREA DOS LOTES	362.844,10 m ²	72,23 %
ÁREAS PÚBLICAS	61.289,41 m ²	12,20 %
SISTEMA VIÁRIO	78.226,49 m ²	15,57 %

QUANTIDADE DE LOTES	268 lotes
---------------------	-----------



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento Vivenda



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Vivenda

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 3º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 3º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiá, 1º de setembro de 2021
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 44/2021**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiá”, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
ADRIANA RAMIRES FRANCO LAMARCA E OUTRO	23164-0/2012
ARQº PRISCILA CARLA PEREIRA ARVANI	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

JOÃO BATISTA VENANCIO E OUTRA	11377-9/2018
ARQº FLAVIA TARALO MARTINI	
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	22422-8/2019
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO	
PEDRO CARDOSO MACHADO	8600-5/2015
ARQº LUIZ CARLOS PASSERO	
CSILLA ANGELIKA ALMASY	8775-3/2016
ENGº FAUZI HADDAD NETO	
PEDRO DA SILVA	27687-4/2008
ENGº CARLA JULIANE ALVES MOREIRA BRANCO	
DAIANE FRANCISCO DA ROSA E FERNANDO GOMES DA ROSA	6594-6/2018
PROº VALDIR BRAUN	
IVAN ALVES SOBRINHO E ALESSANDRA C. OLIVEIRA ALVES	14064-9/2014
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicado-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

AI 14735/2021 Luciano Rocha de Oliveira
AI 14921/2021 Rosemany Mulher Machado e outros
AI 14927/2021 Dimas Vieira Chaves

45 Dias

AI 14914/2021* Vanilde Teresa Fonte Basso Torres

60 Dias

AI 14397/2021 Josué Vieira Santana
AI 14516/2021 Nerina Veridiana Vieira Fachina
AI 14645/2021* Gilmar Trevizanuto
AI 15008/2021 João Luiz Anselmo

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

UGPUMA/DFOSIP

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

AI 13261/2020 Joyson Safety Systems Brasil Ltda
AI 13286/2021 Jose Carlos da Cunha
AI 13593/2020 Kegy Lilian Ceccato
AI 13970/2020 Claudionor Marega
AI 14177/2021 Wilson Valentim Lorenseni e outros
AI 14182/2021 Kairalla S Administradora Ltda
AI 14187/2021 Telefonica Brasil S/A
AI 14189/2021 Zoe Alves
AI 14191/2021 Amelia Machado Rodrigues
AI 14228/2021 Maria Sueli de Castro Ramos
AI 14363/2021 Romão Neci de Souza
AI 14375/2021 Jefferson Fernando Biasin
AI 14410/2021 Isabel Fabricio
AI 14418/2021 Valdemar de Domingos
AI 14419/2021 Helena Tedde Bazilio
AI 14424/2021 Rafaela Café Ribeiro da Costa
AI 14449/2021 Espolio Durval Benedito das Dores e outros
AI 14530/2021 João Reinholz Filho
AI 14561/2021 Jurandir Ceccato e outros
AI 14563/2021 Halbac Construtora e Administradora Ltda
AI 14634/2021 Mitchell Jose da Silva
AI 14636/2021 Diego Alves de Almeida
AI 14773/2021 Mitra Diocesana de Jundiaí

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS:

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGo. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 344/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10764-3/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Apiaí 209, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 345/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10770-0/2021-1 para supressão de uma árvore na Av Nações Unidas 1049, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 346/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10719-7/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Analândia 104, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA UGE/GG N. 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a ampliação de horário e serviços no atendimento presencial na Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot.

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação (UGE), no uso de suas atribuições legais:

I – CONSIDERANDO a execução de medidas necessárias, que visam preservar a saúde da população, avaliadas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, com a suspensão das atividades realizadas na Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot em março de 2020 conforme Decreto n. 28.910 de 16 de março de 2020;
II – CONSIDERANDO os protocolos estabelecidos pelo “Plano São Paulo” de reabertura dos espaços públicos para evitar aglomerações com o compartilhamento de ambientes e materiais;
III - CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 30.288, de 19 de agosto de 2021 que prevê a ampliação da abertura dos equipamentos públicos municipais;
III – CONSIDERANDO instrução normativa expedida pela Unidade de Gestão de Educação, em 4 de junho de 2021 estabelecendo diretrizes para reabertura da biblioteca a fim de oferecer serviços presenciais;

RESOLVE baixar as seguintes INSTRUÇÕES:

Art. 1º. A partir de 08/09/2021 a Biblioteca Pública Municipal Prof Nelson Foot passará a atuar na **FASE III** de reabertura, que prevê:

- Ampliação do horário de atendimento presencial, que passará a ser de segunda à sexta das 8h30 às 17h30;
- Ampliação de serviços presenciais: Além do cadastro de associados, devolução e empréstimo de livros, serão permitidos o acesso e a permanência de pessoas aos ambientes de estudo e convivência (incluindo salas de estudos, salas de estar e leitura, gibiteca, auditório e arena infantil), ao acervo e aos computadores do espaço jovem, incluindo equipamentos com tecnologia assistiva.

Art. 2º. Do funcionamento do atendimento presencial para cadastro de sócios, empréstimo e devolução de livros:

- Para os serviços de cadastro de sócios, empréstimo e devolução de livros, deixa de ser necessário o agendamento prévio. A título de transparência, o acesso do público a esses serviços dar-se-á mediante posição em fila, conforme marcação no chão e segundo liberação dos assentos disponíveis para cada finalidade.
- Os sócios poderão emprestar até 4 exemplares, por 30 dias, podendo renovar uma vez, pelo mesmo período, através do site da biblioteca ou do aplicativo da prefeitura.
- Durante o atendimento presencial, a consulta física ao acervo poderá ser realizada pelos sócios e frequentadores que poderão também, solicitar apoio de um dos profissionais do espaço.
- Para consultar o sistema *online*, os frequentadores poderão acessar, de seus dispositivos móveis, o aplicativo da Prefeitura ou site da biblioteca ou solicitar que um dos profissionais realize a consulta em um dos computadores do espaço.
- É de suma importância que os frequentadores respeitem os protocolos de sanitização, realizando a higienização das mãos com álcool 70% disponível em diversos pontos do espaço, mantenham o distanciamento social de 1 metro e usem máscara.

Art. 3º. Do acesso e permanência no auditório, ambientes de estudo e computadores do espaço jovem, incluindo equipamentos com tecnologia assistiva:

- O uso dos ambientes de estudo e dos computadores do espaço jovem, incluindo equipamentos com tecnologia assistiva, ocorrerá mediante agendamento prévio realizado por meio de contato telefônico (11) 4527-2110 ou via e-mail (biblioteca@jundiai.sp.gov.br);
- O acesso e a permanência nos ambientes citados ocorrerão após a aferição de temperatura no ato da entrada (que deverá ser inferior a 37,5º), a confirmação nominal na lista de agendamento em posse da recepção e respeitando-se o uso obrigatório de máscara facial e o distanciamento social de 1 metro.
- Os assentos dos espaços de permanência serão previamente

delimitados pela equipe da biblioteca, obedecendo ao distanciamento previsto no Decreto Municipal Nº 30.288, de 19 de agosto de 2021. Não será permitido realizar reuniões ou agrupamentos de frequentadores nos ambientes de estudo, arena infantil, espaço jovem e salas de estar.

- O agendamento individual para uso das mesas para estudo será organizado em dois períodos, manhã (das 8h30 às 12h30) e tarde (das 13h às 17h) e haverá um intervalo para higienização do local.
- O acesso aos computadores do espaço jovem se dará por meio de agendamento individual prévio e o uso estará vinculado à pesquisa, realização de trabalhos, serviço de *e-mail* e elaboração de currículo. Os acessos a redes sociais e jogos estarão indisponíveis. A permanência será de 2h, podendo ser das 8h30 às 10h30; das 10h30 às 12h30; das 13h30 às 15h30 e das 15h30 às 17h30.
- O uso do auditório se dará por meio de agendamento prévio. Considerando o distanciamento social Decreto Municipal Nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, a ocupação poderá chegar a 50% da capacidade de atendimento, o que corresponde a 44 pessoas. O agendamento poderá ser feito para um período (manhã das 8h às 12h e tarde das 13h às 17h) ou para o dia todo e será confirmado após a equipe da BNF receber preenchido o formulário enviado ao e-mail do requisitante.

Art. 4º Em caso de uma regressão na classificação do Plano São Paulo de combate e prevenção à Covid-19, os serviços presenciais previstos nessa Instrução poderão ser suspensos, mesmo aqueles cujo agendamento já tenha ocorrido.

Art. 5º Os serviços do Acesso Jundiaí, de impressão e de empréstimos de recursos para contação de histórias, bem como o uso do cyber café e das mesas xadrez, permanecerão indisponíveis até que a liberação seja viável.

Art. 6º A ampliação de atendimento presencial tratada na presente instrução normativa não se aplica à Biblioteca Descentralizada localizada na Pracinha da Cultura (antigo CEU das Artes), que disponibiliza os serviços de devolução e empréstimo de livros as terças e quintas-feiras, das 14h às 16h.

Art. 7º Os casos omissos a essa Instrução serão dirimidos pelo Departamento de Fomento à Leitura e Literatura, subordinado a Unidade de Gestão de Educação, responsável pela gestão da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições tratadas na Instrução Normativa GS nº 003, de 28 de outubro de 2015 e na Instrução Normativa UGE-GG n. 001 de 20 de março de 2020.

Prof.ª Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 24.029-3/2017, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Carlos Foot Guimarães” ao servidor municipal, Sr. Geoval de Barros Azevedo, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/08/2021.

Processo nº 12.753-6/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Dulílio Maziero” à servidora municipal, Sra. Tânia Rodrigues Soares, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16/08/2021.

Processo nº 20.587-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Lázaro Miranda Duarte” ao servidor municipal, Sr. Isaías Leme do Prado, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2021.

Processo nº 20.582-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Aparecida Bernardi do Amaral” à servidora municipal, Sra. Débora Sávio dos Santos Godoi, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/08/2021.

Processo nº 19.436-1/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof.ª Cesarina Fortarel Gonçalves Dias” ao servidor municipal, Sr. Paulo Ricardo Casemiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 25/08/2021.



FUMAS

EDITAL Nº 50, de 25 de AGOSTO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, e em face do que consta no Processo FUMAS nº 66-5/2021; FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças/Seção de Pessoal, os servidores abaixo relacionados foram considerados APT/-INAPTOS à progressão, referente aos meses de MAIO/2021, JUNHO/2021 e JULHO/2021 conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013, a saber:

MAIO/2021
APTOS:

CLAUDINEIA DE LIMA ABE
ELIANO MARIANO DE TOLEDO
GABRIELA ALVES PEREIRA
RONAN LENCIONE ROQUE
SILVIA HELENA DONIZETE DE LIMA
WESLEY CHIQUETTO

JUNHO/2021
APTOS:

ADRIANA SATO
ALI MAMED MUNIZ QBAR
DANIELA BERNARDI
IRACI OUVÍDIO CUNHA
JEAN MICHAEL ARAUJO LEINTHIER
MARCIA REGINA DE MELLO CARDOSO
MARCOS VALENTIM REYNALDO
MARIA APARECIDA ALVES
MARIA TERESA RODRIGUES
RICARDO JOSÉ ALVES
RUBENS MUSSATTO JUNIOR

INAPTOS:

EDSON ANTONIO RIBEIRO

JULHO/2021

APTOS:

JOSÉ EDUARDO PEREIRA

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 013898/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e do inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.082.598/0003-93, com sede na Avenida Monte Líbano, 1.481 – Bairro Jardim Ermida I – Jundiaí - SP, CEP 13.212-212 neste ato representado(a) por LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI, portador da CI/RG 35.614.703-4 e do CPF/MF nº 379.784.624-04, doravante designada simplesmente DOADOR, considerando:

a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

I- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

II- o Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, que

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

dispõe sobre as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e suas variantes;

III- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;

IV- a necessidade de obtenção de bens com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos no município decorrentes da pandemia, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no Município, agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	23 (vinte e três)	Cestas básicas	R\$ 1.162,42 (Hum mil , cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS).

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19/Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista no inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiaí.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiaí, 27 de agosto de 2021.

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

LAURENA DE ALMEIDA MAGNONI
BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
Pelo DOADOR

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e FABIO GUEDES e outros, com o objetivo de receber bens para atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

PROCESSO SEI Nº 013900/2021



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Gestor da Unidade da Casa Civil, Dr. Gustavo L.C. Maryssael de Campos, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, e do inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro, FABIO GUEDES e outros, inscrito no CPF/MF sob nº 074.750.648-59, portador da CI/RG nº 13.604.305-7, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Roberto Mange, 25 – Bairro Anhangabaú – Jundiaí -- SP – CEP 13.208-200, doravante designada simplesmente DOADOR, considerando:

I- a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

II- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

III- o Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e suas variantes;

IV- que as medidas de isolamento e distanciamento social, com restrição de atividades econômicas, resultou no agravamento de situação de vulnerabilidade social de famílias residentes em Jundiaí;

V- a necessidade de obtenção de bens com a finalidade de mitigar os impactos socioeconômicos no município decorrentes da pandemia, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.265 de 16 de junho de 2014, e o Decreto nº 25.713, de 8 de maio de 2015.

CELEBRAM o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS,

Cláusula 1ª O presente Termo tem por objeto a doação dos seguintes bens para o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social no Município, agravada pelos impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus, mediante a execução do Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19:

Item	Quantidade	Objeto da Doação	Valor
1	110 (cento e dez)	cobertores (casal)	R\$ 1.428,90 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

As doações recebidas ficarão centralizadas no Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí, sob o gerenciamento e distribuição pela Unidade de Gestão de Assistência Social (UGADS).

Cláusula 2ª Os bens objeto da presente doação serão avaliados e destinados às ações previstas no Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais-Covid-19/Plano Emergencial de Distribuição de Alimentos, coordenado pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a doação ao MUNICÍPIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, transferindo desde a assinatura deste termo, e irrevogavelmente ao MUNICÍPIO todos os direitos de propriedade, posse e domínio dos bens descritos na cláusula primeira.

Cláusula 4ª A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social deverá manter o controle do recebimento e distribuições dos bens, relatando e demonstrando, oportunamente, a destinação prevista neste Instrumento.

Cláusula 5ª O presente Termo e respectiva justificativa serão publicados simultaneamente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura.

Cláusula 6ª O presente Termo entrará em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos até a consumação do objeto da doação.

Subcláusula única: Na hipótese prevista no inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto Municipal nº 30.288, de 19 de agosto de 2021, os efeitos da doação dar-se-ão a partir do efetivo recebimento dos bens.

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil
Pelo MUNICÍPIO

FABIO GUEDES e outros
Pelo DOADOR

INEDITORIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BARON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 12.841.937/0001-79
NIRE 35224826831

Pelo presente instrumento particular, as partes:

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SIQUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 08.093.206-4 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.579.307-34, residente e domiciliado na Rua Congo, nº 550, ap. 63, CEP 13207-340, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo; e

JOÃO HANSEN NETO, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 94255-3 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.515.169-00, residente e domiciliado na CALLE ORDIALES, nº 5, Colmenar Viejo, Madrid, Espanha, código postal 28707, neste ato representada por seu procurador, **Marcos Antônio de Souza Siqueira**, acima qualificado;

RAFAEL GOMES HANSEN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 202978995 DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 138.578.887-92, residente e domiciliado na Rua General Ivan Raposo, nº 145, ap. 303, Bairro Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22621-040;

únicos sócios da sociedade de responsabilidade limitada **BARON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede e foro na rua na rua Eduardo Tomanik, nº 900, loja 38, terceiro pavimento, Condomínio *Unit Concept*, Chácara Urbana, CEP 13209-090, município de Jundiaí, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.841.937/0001-79, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35224826831, em sessão de 5 de novembro de 2010, e última alteração contratual registrada perante a JUCESP sob o nº 512.874/19-0, em sessão de 26 de setembro de 2019 ("Sociedade");

Tem entre si justo e contratado alterar seu contrato social nos seguintes termos:

I - REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

1. A empresa, neste ato declara o prejuízo acumulado até a data 06.06.2021, conforme Balanço Patrimonial levantando para um ato de cisão, no valor de R\$ 145.588.775,00 (Cento e quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), o qual deverá ser suportado individualmente pelo sócio **João Hansen**, acima qualificado, que sofrerá uma redução em suas quotas de capital social, de acordo com lançamentos contábeis devidamente registrados.

II - ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SOCIAL

2. Tendo em vista a redução de capital, apontado na cláusula anterior; os sócios da Sociedade decidem, em caráter unânime e de forma a refletir a deliberação acima, alterar a redação da cláusula quinta do contrato social da Sociedade, a qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CLÁUSULA QUINTA – O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, É DE R\$ 43.466.440,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), DIVIDIDO EM 43.466.440 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA E ASSIM DIVIDIDO ENTRE OS SÓCIOS:



INEDITORIAL

Sócios	Número de quotas	Valor Nominal (R\$)	% de Participação
João Hansen Neto	34.886.491	34.886.491,00	80,26%
Rafael Gomes Hansen	8.558.552	8.558.552,00	19,69%
Marcos Antonio de Souza Siqueira	21.397	21.397,00	0,05%
Total	43.466.440	R\$ 43.466.440,00	100%

Parágrafo Primeiro – O capital social encontra-se totalmente integralizado e, em caso de aumento de capital, o prazo para a integralização das novas quotas será fixado oportunamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CADA QUOTA É INDIVISÍVEL E CORRESPONDE A UM VOTO NAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS,

PARÁGRAFO TERCEIRO – AS QUOTAS DETIDAS PELOS SÓCIOS JOÃO HANSEN NETO E RAFAEL GOMES HANSEN, ENCONTRAM-SE GRAVADAS COM AS CLÁUSULAS IMPENHORABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE, INCLUSIVE QUANTO A SEUS FRUTOS E RENDIMENTOS, E REVERSÃO.

PARÁGRAFO QUARTO – AS CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE SUBSISTIRÃO AO FALECIMENTO DOS DOADORES ORIGINÁRIOS.

PARÁGRAFO QUINTO – A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

III - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

3. A SOCIEDADE RESOLVE NESTA DATA, ALTERAR O ENDEREÇO DE SUA SEDE, QUE PASSA A SE LOCALIZAR A RUA ANCHIETA, 164, 188, 2041, SALA 1801, CONDOMÍNIO UFFIZI, CENTRO, CEP: 13.201-804, JUNDIAÍ – SP.

IV - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4. Por fim, os sócios, de forma unânime, decidem, reformar e consolidar o contrato social da Sociedade, o qual já refletindo as alterações ora deliberadas, passa a vigorar conforme segue:

“CONTRATO SOCIAL DA BARON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 12.841.937/0001-79
NIRE 35224826831

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARON ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que terá utilização pela diretoria na forma da cláusula 10ª e seus parágrafos.

Parágrafo único – O objeto social constituirá elemento de empresa, por tratar-se de atividade empresária organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único, e do artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades civis ou comerciais, agronegócios, comercialização e armazenagem dos produtos explorados compreendendo cultura de café, milho, feijão, soja e demais congêneres agrícolas.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por decisão da maioria, consequente alteração deste contrato social e respectivo registro na Junta Comercial, alterar a descrição do objeto social, em razão de expansão ou diversificação das atividades da empresa ou para atender interesses da mesma referente à propriedade industrial.

Parágrafo Segundo – Para o exercício de atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional, indicando responsável que atuará com as atribuições e a autoridade prevista no respectivo regulamento.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 5 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado, mas a saída de qualquer dos sócios ficará condicionada à forma e condições

prescritas na Cláusula Décima Primeira.

Cláusula Quarta – A sociedade tem sede e foro na RUA ANCHIETA, 164, 188, 2041, SALA 1801, CONDOMÍNIO UFFIZI, CENTRO, CEP: 13.201-804, município de Jundiaí, estado de São Paulo, e poderá abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo único – Criada a filial, escritórios ou representações, a Diretoria fará inscrever no registro do comércio da sede local onde funcionará o estabelecimento, declaração de criação, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que à mesma será destinado.

CLÁUSULA QUINTA – O CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, É DE R\$ 43.466.440,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), DIVIDIDO EM 43.466.440 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA E ASSIM DIVIDIDO ENTRE OS SÓCIOS:

Sócios	Número de quotas	Valor Nominal (R\$)	% de Participação
João Hansen Neto	34.886.491	34.886.491,00	80,26%
Rafael Gomes Hansen	8.558.552	8.558.552,00	19,69%
Marcos Antonio de Souza Siqueira	21.397	21.397,00	0,05%
Total	43.466.440	R\$ 43.466.440,00	100%

Parágrafo Primeiro – O capital social encontra-se totalmente integralizado e, em caso de aumento de capital, o prazo para a integralização das novas quotas será fixado oportunamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CADA QUOTA É INDIVISÍVEL E CORRESPONDE A UM VOTO NAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS,

PARÁGRAFO TERCEIRO – AS QUOTAS DETIDAS PELOS SÓCIOS JOÃO HANSEN NETO E RAFAEL GOMES HANSEN, ENCONTRAM-SE GRAVADAS COM AS CLÁUSULAS IMPENHORABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE, INCLUSIVE QUANTO A SEUS FRUTOS E RENDIMENTOS, E REVERSÃO.

PARÁGRAFO QUARTO – AS CLÁUSULAS DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE SUBSISTIRÃO AO FALECIMENTO DOS DOADORES ORIGINÁRIOS.

PARÁGRAFO QUINTO – A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Cláusula Sexta – Iguamente a sociedade poderá transformar-se, por deliberação da maioria, em qualquer outro tipo de sociedade.

Cláusula Sétima – As quotas partes do capital são livremente negociáveis entre sócios, nos termos do artigo 1.057 do Código Civil. Estes, entretanto, não podem cedê-las ou vendê-las a terceiros, estranhos à sociedade.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese desta cláusula, ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando o nome e a qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como o preço e condições do negócio;

Parágrafo Segundo – Para validade dos instrumentos de alteração do contrato social e das atas será suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para aprovação das deliberações;

Parágrafo Terceiro – O sócio que não concordar com qualquer deliberação que implique em alteração deste contrato, poderá dela retirar-se, recebendo capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço levantado, nos termos da Cláusula Décima, que lhe serão pagos na forma da Cláusula Décima Primeira;

Parágrafo Quarto – A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem



INEDITORIAL

assembleias gerais, e não haverá necessidade de convocação para assembleias por editais. Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame direto dos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre ou quando lhes pareça conveniente;

Parágrafo Quinto – Os sócios poderão fazer-se representar nas deliberações sociais por outro sócio ou mandatário, constituído há menos de 1 (um) ano.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARCOS ANTONIO DE SOUZA SIQUEIRA e RAFAEL GOMES HANSEN**, qualificados no preâmbulo deste documento, na qualidade de sócios administradores e Diretores, assinando isoladamente.

Parágrafo Primeiro – No exercício da administração, os Diretores ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão e administração, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar quaisquer documentos, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, prestando cauções, fianças, hipotecas ou penhores, firmar compromissos, confessar, transigir e desistir, receber e dar quitação.

Parágrafo Segundo – Nos limites de suas atribuições e poderes é lícito aos Diretores e a sociedade constituir procuradores e ou administradores não sócios em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão e o prazo de duração do mandato, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – A alienação ou gravame real de qualquer bem da sociedade, dependerá sempre da decisão da maioria dos sócios que represente 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social.

Parágrafo Quarto – Para obrigar a sociedade, os Diretores usarão da denominação social isoladamente.

Parágrafo Quinto – Fica vedado aos sócios e aos Diretores prestarem aval ou fiança de favor a terceiros estranhos à sociedade, exceto à própria empresa e suas subsidiárias.

Parágrafo Sexto – Cessará a responsabilidade do Diretor pelos atos praticados durante o período de sua gestão com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

Cláusula Nona – Somente os Diretores poderão receber, mensalmente, a título de remuneração *pro-labore*, a importância que os sócios fixarem, por decisão da maioria que represente 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social.

Cláusula Décima – O exercício social inicia-se no 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras referentes ao exercício.

Parágrafo Primeiro – Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria que represente 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado às provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros ou prejuízos, o serão proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas de cada um.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá, por deliberação da maioria que represente 51% (cinquenta e um por cento), pelo menos, do capital, levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época, durante o exercício social.

Cláusula Décima Primeira – Não obstante, contratada por tempo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação, por morte, retirada, falência, concordata, interdição ou vontade de qualquer dos sócios, desde que outros representando a maioria do capital social, queiram prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo quaisquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados, segundo o balanço levantado nos termos da Cláusula Décima, correspondentes ao último exercício social encerrado.

Parágrafo Segundo – A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior far-se-á em única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos, e deverá estar encerrada no prazo máximo de sessenta dias a contar do evento.

Parágrafo Terceiro – Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante, ou aos herdeiros, sucessores ou representantes legais, em prestações mensais iguais e sucessivas, com juros de 12% (doze por cento) ao ano, e variação monetária segundo os índices mensais do IGP-M, ou outro que vier substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto – Reduzida a sociedade a dois sócios e um querendo continuar, os haveres do outro sócio serão pagos na mesma forma referida nesta cláusula e seus parágrafos, dissolvendo-se a sociedade e assumindo o sócio remanescente o ativo e o passivo da mesma.

Parágrafo Quinto – No caso de falecimento de sócios, os herdeiros terão o direito de optar pela permanência na sociedade, como sócios respeitados a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou dela retirarem-se, na forma desta cláusula, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sétima e Oitava.

Parágrafo Sexto – O prazo de opção referido no parágrafo anterior será de 90 (noventa) dias a contar de falecimento do sócio.

Cláusula Décima Segunda – Se não obstante o disposto na cláusula anterior, os sócios, por decisão da maioria que represente 2/3 (dois terços), pelo menos, do capital social, deliberarem a liquidação da sociedade elegerão liquidante e promoverão a liquidação na forma da lei.

Parágrafo Único – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios neste ato elegem o foro do Município de Jundiaí, no estado de São Paulo, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato por mais privilegiado que outro seja ou venha a se constituir.

Cláusula Décima Quarta – Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e no que couberem, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações.

(restante da página deixada em branco intencionalmente. Página de assinaturas a seguir)

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jundiaí, 17 de Agosto de 2021.

Sócios:

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA SIQUEIRA

JOÃO HANSEN NETO

p.p. Marcos Antônio de Souza Siqueira

RAFAEL GOMES HANSEN

Testemunhas

ADRIANO AP. MORAES
RG nº 43.108.138-4 SSP/SP

MARCUS BUSANELLI
RG nº 35.150.167-8 SSP/SP



INEDITORIAL

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

CNPJ Nº 50.971.720/0001-72

Demonstrações contábeis preliminares correspondentes aos exercícios
findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

Conteúdo	Páginas
Balanco patrimonial	2
Demonstração do resultado do exercício	3
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	4
Demonstração dos fluxos de caixa do exercício	5
Notas explicativas às demonstrações contábeis	6



INEDITORIAL

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

CNPJ: 50.971.720/0001-72
BALANÇO PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Em reais (Centavos omitidos)

ATIVO		31/12/2020	31/12/2019	PASSIVO		31/12/2020	31/12/2019
Circulante		1.528.330	591.977	Circulante		1.429.014	623.480
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.462.690	529.215	Obrigações Comerciais	9	11.275	26.343
Despesas Antecipadas	7	7.960	5.873	Obrigações Trabalhistas	10	163.270	225.296
Créditos Diversos	4	42.842	25.958	Obrigações Tributárias	11	360	606
Adiantamentos	5	14.838	30.931	Contas a pagar	12	5.456	20.631
				Férias a pagar	13	273.477	260.572
Não Circulante		4.005.513	1.203.200	Verbas a Aplicar	14	222.304	81.748
Realizável no Longo Prazo		107.834	80.711	Adiantamentos	15	10.106	8.284
Outros Créditos	6	107.834	80.711	Empréstimo de Entidades Vicentinas		742.766	-
				Não Circulante		4.104.829	1.171.697
				Exigível no Longo Prazo	16 / 17	1.136.856	1.541.468
				Outras Exigibilidades	18	839.315	751.673
				Contingências	19	297.541	339.795
				Empréstimo de Entidades Vicentinas		-	450.000
Imobilizado		3.897.679	1.122.489	Patrimônio líquido	21	2.967.973	-369.771
TOTAL DO ATIVO		5.533.843	1.795.177	TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.533.843	1.795.177

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis



INEDITORIAL

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAN

CNPJ: 50.971.720/0001-72

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Em reais (Centavos Omitidos)

	NE	2020	2019
RECEITAS BRUTAS		11.424.075	13.274.012
Receitas operacionais com		4.862.062	6.207.684
Convênios e Subvenções	25	2.260.714	1.939.264
Doações	26	1.789.178	2.923.626
Bazar	27	487.854	719.506
Estacionamento	27	249.558	418.234
Locações	27	74.758	207.054
Outras receitas		145.008	122.592
Receitas financeiras	28	3.316	15.058
Resultado com eventos	28	49.012	52.210
Receitas Patrimoniais	28	51.070	-
Receitas Diversas e reembolsos	28	41.610	55.324
Com voluntários, isenções e gratuidades		6.417.005	6.943.735
Trabalho voluntário	37	7.020	8.623
Isenções usufruídas	38	566.805	1.072.090
Gratuidades		4.101.713	5.863.023
Donativos em Espécie e Consumo	39	1.741.467	-
DESPESAS		11.267.436	13.594.381
		4.850.431	6.650.645
Despesas		4.850.431	6.650.645
Com convênios e Subvenções	29	2.210.488	1.944.126
Com administração geral	30	1.387.649	2.990.767
Com Provisões	31	-	673.802
Com Hospitalidade e Assistência	32	646.035	419.844
Termo de Fomento	33	-	35.199
Com Mantenedoras	34	567.422	506.307
Financeiras	35	36.180	42.017
Tributárias	36	2.658	38.584
Com voluntários, isenções e gratuidades		6.417.005	6.943.735
Trabalho Voluntário	37	7.020	8.623
Isenções Usufruídas	38	566.805	1.072.090
Gratuidades		4.101.713	5.863.023
Donativos em Espécie e Consumo	39	1.741.467	-
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		156.639	-320.369

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	156.639	-320.369
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	156.639	-320.369

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis



INEDITORIAL

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

CNPJ: 50.971.720.0001-72

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em reais (centavos omitidos)

		Exercício findo	Exercício findo
	NE	2020	2019
Patrimônio Líquido			
Patrimônio social	21	-369.771	39.126
Ajustes de exercícios anteriores	20	3.181.105	-88.528
Superávit (déficit) exercício		156.639	-320.368
No final do exercício		2.967.973	- 369.771

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

Patrimônio Líquido			
Patrimônio social			39.126
Ajustes de exercícios anteriores			-88.528
Superávit (déficit) exercício			-320.368
No final do exercício			369.771

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis



INEDITORIAL

CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

CNPJ: 50.971.720/0001-72
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Em reais (centavos omitidos)

	<u>NE</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		3.420.328	(242.307)
Superávit (déficit) líquido		156.639	(320.369)
Despesas com depreciação		124.838	29.812
Provisão para contingências		(42.254)	136.778
Ajustes		3.181.105	(88.528)
Variações nos ativos e passivos operacionais aumentos (diminuições)			
Aumento / diminuição de adiantamentos à empregados		16.533	(30.931)
Aumento / diminuição em outros créditos		(17.325)	(25.958)
Aumento / diminuição nas despesas pré pagas		(2.087)	(2.200)
Aumento/Diminuição Depósitos Judiciais		(27.122)	(6.098)
Aumento / diminuição nas obrigações comerciais		(15.067)	(23.652)
Aumento / diminuição em salários a pagar		(62.026)	(18.857)
Aumento / diminuição em verbas a aplicar		140.556	9.304
Aumento / diminuição em contas a pagar		(15.175)	9.501
Aumento / diminuição em obrigações tributárias		(246)	(2.704)
Aumento/diminuição em empréstimos e financiamentos		742.766	(13.246)
Aumento / diminuição em férias a pagar		12.905	(40.711)
Aumento de Adiantamento de Prestadores de Serviços		1.822	8.284
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		775.534	(137.268)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Compra de ativo imobilizado	8	(3.171.741)	(46.020)
Baixas de ativo imobilizado		271.713	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento		(2.900.028)	(46.020)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Financiamento de curto e longo prazo passivo não circulante		(362.358)	628.577
Financiamento de curto e longo prazo ativo não circulante		-	-
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento		(362.358)	628.577
Variação do caixa e equivalente de caixa		933.475	202.982
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		529.215	326.233
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período		1.462.690	529.215
Variação do caixa e equivalente de caixa		933.475	202.982

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

INEDITORIAL



Cidade Vicentina Frederico Ozanam

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Expresso em reais (exceto quando mencionado de outra forma)

1. Informações gerais

A instituição Cidade Vicentina é uma entidade sem fins lucrativos, localizada em Jundiaí, SP atua preponderantemente no âmbito social como ILPI, instituição de longa permanência para idosos, e como atividade secundária, clínicas e residências geriátricas.

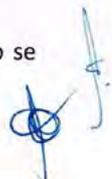
Com reconhecimento de utilidade pública concedida pelas autoridades federais, estaduais e municipais, também está registrada no Serviço Público Federal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Conselho Nacional de Assistência Social pela Resolução do nº 036/2000. O Ministério da Assistência e desenvolvimento social, através do processo nº 71000.061745/2010-73, conforme parecer técnico nº 1596/2014/CGCEB/DRSPSNAS/MDS, deferiu o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (**CEBAS-Certificado das entidades Beneficentes de Assistência Social**), conforme portaria nº 09/2019 item 14, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/01/2019, com a validade de 30/01/2018 a 29/01/2021 conforme protocolo nº 71000.004394/2019-31 cuja renovação já foi requerida através de ofício 20/2021/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB.

2. Sumário das principais práticas contábeis

Base de elaboração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em especial pela Resolução nº 1.409/12 de 21/09/12, que aprovou a Norma ITG 2002 (R1) – relativa a Entidades Sem Finalidade de Lucros e na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

O Real é a moeda funcional da instituição, tendo como base o custo histórico, exceto se indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir descritas:



INEDITORIAL



(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa, os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras de liquidez com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 dias.

(b) Demais Ativos e Passivos

A classificação dos demais ativos e passivos obedece ao prazo de realização ou de exigibilidade e estão demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, incluindo quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias *pro ratatemporis*.

(c) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja possível. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

A provisão somente é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito de valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados ou que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A provisão para riscos fiscais e trabalhistas, especificamente, refere-se a questões fiscais e trabalhistas e está registrada de acordo com a avaliação de risco (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Instituição e por seus consultores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação de longo prazo.

(d) Imobilizado

Está registrado ao custo de aquisição.

(e) Apuração de Superávit/Déficit

O superávit/déficit é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As doações são contabilizadas quando recebidas.

(f) Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Superávit



INEDITORIAL



Onde a vida tem valor

Por ser entidade sem fins lucrativos a Cidade Vicentina goza de imunidade do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.

(g) Demonstração do Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são os seguintes:

- Atividades operacionais: são as principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento.
- Atividades de investimentos: são as atividades relativas à aquisição e alienação de ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos em atividade operacional e de financiamento.
- Atividades de financiamentos: são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	2020	2019
Caixa fundo fixo	5.588	1.244
Caixa dos idosos com restrição	19.180	18.546
Bancos conta movimento sem restrição	285	100
Bancos conta movimento com restrição	203.253	42.029
Aplicações financeiras sem restrição	704.516	21.388
Aplicações financeiras com restrição	529.867	445.908
Totais	1.462.689	529.215

As aplicações financeiras estão distribuídas entre instituições financeiras consideradas de primeira linha e representadas por Fundos de Investimentos de Renda Fixa com rendimentos pós-fixados incluindo os rendimentos auferidos até a data, com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 dias.

Para melhor análise, os valores referentes aos idosos foram reclassificados para contas com restrição.



INEDITORIAL



4. Valores a Receber Convênios

Descrição	2020	2019
Valores a receber convênios	-	25.958
Totais	-	25.958

5. Créditos a Receber

Descrição	2020	2019
Cheques a depositar	1.755	-
Cartão de débito a receber	22	30.931
Cartão de crédito a receber	41.026	-
Totais	42.802	30.931

6. Adiantamento a Fornecedores

Descrição	2020	2019
Adiantamento a fornecedores	441	-
Totais	441	-

7. Adiantamento a Empregados

Descrição	2020	2019
Adiantamento de salários	1.209	-
Adiantamento de férias	13.189	30.931
Totais	14.397	30.931

8. Tributos a Recuperar

Descrição	2020	2019
Contribuição sindical	40	-
Totais	40	-

INEDITORIAL



9. Depósito Judicial

Refere-se a depósitos judiciais do PIS sobre folha de pagamento em processo contestado pela assessoria jurídica da Cidade Vicentina Frederico Ozanam além dos depósitos judiciais trabalhistas:

Descrição	2020	2019
Depósitos judiciais sobre recuperação do PIS	82.794	80.711
Depósitos judiciais Cassiane Araújo	9.829	-
Depósitos judiciais Lilian Lourencine	9.829	-
Depósitos judiciais Maria Isabel	5.382	-
Totais	107.834	80.711

10. Coberturas de seguros

Em 31 de dezembro de 2020 a Cidade Vicentina possui cobertura de seguros para os bens do ativo imobilizado em montante considerado suficiente pela sua administração para cobrir riscos envolvidos.

	Despesas 2020		Total
	Exercício	Antecipadas	
Prêmio com seguros	2020	7.960	26.165

11. Imobilizado

Descrição	2020	2019
Terrenos	25.739	7.544
Edifícios	3.204.170	213.450
Informática e telefonia	1.689	1.689
Móveis e utensílios	507.098	468.816
Ferramentas	572	-
Veículos	340.894	292.088
Máquinas, aparelhos e equipamentos	59.226	51.358
Equipamentos de alarme e segurança	9.049	9.049
Benfeitorias em imóveis de terceiros	37.976	37.976
Instalações telefônicas	9.076	9.076
Equipamentos para processamento dados	45.803	44.838
Construções em andamento	94.000	94.000
Obras em andamento	-	-
Consórcio de veículos	-	205.381
Total custo	4.335.293	1.435.265
Depreciação acumulada	(437.614)	(312.776)
Totais	3.897.679	1.122.489

INEDITORIAL



A administração está trabalhando a fim de regularizar o inventário para implantar um sistema de avaliação de bens a valor justo, controles internos sobre as taxas de depreciação e vida útil com base na estimativa da vida útil e do valor recuperável de acordo com o CPC 27. No exercício de 2020 houve inclusão de bens do ativo imobilizado que estavam ausentes do controle patrimonial, refletida em adições.

As movimentações das adições e baixas do exercício foram as seguintes:

Descrição	% Depr. Ao ano	Saldo em 31/12/2019	Adições	Baixas	Transfs	Saldo em 31/12/2020
Terrenos		7.544	25.085	(6.891)	-	25.739
Edifícios		213.451	2.990.720	-	-	3.204.170
Informática e telefonia		1.689	-	-	-	1.689
Móveis e utensílios		468.816	38.282	-	-	507.098
Ferramentas		-	572	-	-	572
Veículos		292.088	71.806	(23.000)	-	340.894
Máquinas, aparelhos e equipamentos		51.358	7.869	-	-	59.226
Equipamentos de alarme e segurança		9.049	-	-	-	9.049
Benfeitorias em imóveis de terceiros		37.976	-	-	-	37.976
Instalações telefônicas		9.076	-	-	-	9.076
Equipamentos para proc. dados		44.838	966	-	-	45.803
Construções em andamento		94.000	-	-	-	94.000
Obras em andamento		-	-	-	-	-
Consórcio de bens		205.380	36.441	(241.822)	-	-
Movimentação do custo		1.435.265	3.171.741	(271.713)	-	4.335.293
Veículos	20%	(291.536)	239	(6.989)	-	(298.287)
Máquinas, aparelhos e equipamentos	10%	(11.987)	-	(3.551)	-	(15.539)
Equipamentos para proc. dados	20%	(5.438)	-	(2.456)	-	(7.894)
Móveis e utensílios	10%	(3.280)	-	(2.620)	-	(5.900)
Equipamentos de alarme e segurança	10%	(535)	-	-	-	(535)
Edifícios	4%	-	-	(109.460)	-	(109.460)
Movimentação da deprec. acumulada		(312.776)	239	(125.076)	-	(437.614)
Imobilizado líquido		1.122.489	3.171.980	(396.790)		3.897.679

12. Fornecedores e Prestadores de Serviços

Os saldos com obrigações comerciais no final dos exercícios estavam assim compostos:

Descrição	2020	2019
Auto Peças Boiadeiro LTDA	3.698	-
CCR Indústria de Carnes Eireli	2.617	-
Sol do Oriente Com. De Prod. Hig. LTDA	2.297	-
Fortpel Com. de Descartáveis	1.213	1.057
Jgraph Serviços Gráficos Eireli	665	-
Comércio de Gás Belimar ME	640	-



INEDITORIAL



Onde a vida tem valor

Nova Mega G Atacadista de Alimentos S.A.	394	-
Nova Realponto Com. E Serv. LTDA	390	162
Sales Equip. e Prod.	261	2.291
João Geraldo Montrezol	200	180
Cia. Piratininga de Força e Luz	114	4.400
Coml. Sacilotto	-	1.900
Irmãos Negro de Jundiaí	-	1.736
Copolfood Com. De Prod.	-	1.646
Inovar Soluções	-	1.308
Lepok Informática	-	1.027
Nextel	-	914
Everton Simonetto	-	852
Rondi & Cia	-	645
Codarim	-	547
Maxcon Containeres	-	437
J.R.I. Mecânica e Peças LTDA	-	291
Reis Farmácia de Manipulação LTDA	-	281
Forti Informática & Comércio LTDA –ME	-	270
Drogaria Medic Center Ltda.	-	235
DAE	-	53
Outros com valor individual inferior a R\$ 3 mil	-	6.111
Totais	12.488	26.343

13. Obrigações Trabalhistas

Descrição	2020	2019
Salários a Pagar	98.194	126.635
Rescisões	8.945	-
FGTS a recolher sobre folha de pagamento	26.457	49.063
INSS a recolher	17.888	31.776
IRRF a recolher	10.737	16.737
Contribuição Assistencial a recolher	50	959
Contribuição Sindical a recolher	40	126
Pensão alimentícia	1.318	-
Totais	163.629	225.296

14. Obrigações Tributárias

Descrição	2020	2019
Contribuições Sociais 4,65%	247	445
IRRF a Recolher	80	114
ISS a Recolher	34	47
Totais	360	606



INEDITORIAL



15. Contas a Pagar

Descrição	2020	2019
Serviços de Terceiros a Pagar	3.766	8.571
Cartão de crédito corporativo	476	2.630
Medicamentos descontados em folha de pgtos.	-	7.705
SulAmerica Seguros	-	1.164
Mapfre Seguros	-	561
Totais	4.243	20.631

16. Férias Proporcionais e Encargos Sociais a Pagar

Descrição	2020	2019
Provisão de Férias e encargos sociais	273.477	260.572
Totais	273.477	260.572

A provisão foi mensurada e registrada com base no saldo de férias (doze avos) devido a cada colaborador, incluindo o abono proporcional, mais 8% de FGTS e 1% de PIS até 31 de dezembro de cada exercício.

17. Verbas a Aplicar

Referem-se a saldos de recursos de Convênio Municipal não utilizados nos projetos até o final do exercício, registrados e disponibilizados em conta corrente e aplicações financeiras específicas e de uso restritas para o exercício seguinte conforme destinada:

Descrição	2020	2019
Convênio Municipal – 30 Vagas Centro Dia (*)	24.082	45.256
Termo de Fomento N.º 02/2018	-	36.492
Energia Elétrica	44.984	-
Auxílio Emergencial	153.238	-
Totais	222.304	81.748

18. Adiantamento de Serviços Prestados

Descrição	2020	2019
Adiantamento de Serviços Prestados	10.106	8.284
Totais	10.106	8.284

Depósitos bancários efetuados ref. ao serviço prestado pelo estacionamento através da filial da Entidade cujo registro está representado a título de adiantamento até que a nota fiscal correspondente seja emitida.

INEDITORIAL



19. Créditos de beneficiários a pagar

De acordo com contrato celebrado com os internos, a Cidade Vicentina faz a gestão de alguns benefícios. O Conselho Municipal do Idoso estabelece a forma de participação prevista no inciso 1º artigo 35 que parte desse benefício no limite de 70% é para pagamento de custas de internação e acomodação, sendo considerada essa outra Receita. Os 30% restantes, quando não utilizados pelos idosos, encontram-se depositados em banco e caixa nos montantes abaixo demonstrados e ficam à disposição do interno, que a qualquer momento pode solicitar esse numerário ou pode também ser utilizado para custeá-lo com determinados itens que não estão cobertos pelo contrato.

No caso de falecimento, a Instituição tem como obrigação a devolução deste saldo aos herdeiros.

Descrição	2020	2019
Créditos recebidos e depositados dos beneficiários	519.315	431.673
Totais	519.315	431.673
Caixa idoso	19.180	18.546
Banco conta movimento	-	* 21.613
Aplicação financeira	500.135	391.514
Totais	519.315	431.673

*Referente a valores recebidos a favor dos idosos em conta corrente da Instituição sem restrição e que não puderam ser transferidos e aplicados na conta específica no encerramento do exercício de 2019, o que foi feito no exercício de 2020.

20. Outras Exigibilidades

Descrição	2020	2019
Adiantamento na Venda de Imóveis	320.000	320.000
Totais	320.000	320.000

21. Contingências trabalhistas

Com base na opinião de seus consultores jurídicos a administração da Instituição provisionou os processos trabalhistas cujo desfecho é considerado como provável perda, nos seguintes montantes:

Descrição	2020	2019
Processos litigiosos e reclamações trabalhistas	279.284	339.795
Processo trabalhista	13.000	-
Contribuição assistencial	5.258	-
Totais	297.541	339.795



INEDITORIAL



22. Empréstimos de Outras Unidades Vicentinas

Descrição	2020	2019
Empréstimo Cemitério Parque dos Ipês	600.000	350.000
Empréstimo Conselho Central	117.766	100.000
Centro de Formação Jundiaí	25.000	-
Totais	742.766	450.000

23. Ajustes de Exercícios Anteriores

O maior impacto deste ajuste origina-se na inclusão de bens do ativo imobilizado ao controle patrimonial à título de regularização, no montante de R\$ 3.065.111,48.

Descrição	2020	2019
Ajuste Períodos Anteriores	3.181.105	88.528
Totais	3.181.105	88.528

24. Patrimônio líquido

O patrimônio líquido é composto pelo patrimônio social da instituição, dos eventuais ajustes de exercícios anteriores e de avaliação patrimonial e dos déficits e superávits acumulados e do resultado do exercício.

25. Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas despesas (custeio) e investimentos patrimoniais.

26. Receitas

As receitas da entidade são registradas através de comprovantes hábeis, tais como: notas fiscais, faturas, avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, líquidas das inadimplências e/ou valores considerados incobráveis são apropriados como perdas.



INEDITORIAL



27. Despesas

As despesas são registradas através de notas fiscais, recibos, contratos e em conformidade com as exigências legais e fiscais.

28. Receitas - Ingressos de recursos com convênios

Descrição	2020	2019
Convênio Municipal – 30 Vagas CENTRO DIA	874.344	837.596
Convênio Municipal – 32 Vagas ILPI	943.104	783.948
Contrato Saúde N.º 05/2019	323.960	317.720
Carne e Leite	100.360	-
Auxílio Emergencial	13.931	-
Energia Elétrica	5.015	-
Totais	2.260.714	1.939.264

29. Receitas com Doações

Descrição	2020	2019
Pessoas Físicas	825.999	664.624
Pessoas Jurídicas	214.461	1.379.994
Beneficiários	748.718	787.621
Doações SSVV	-	91.386
Totais	1.789.178	2.923.626

30. Receitas com Atividades Acessórias

Descrição	2020	2019
Bazar	487.854	719.506
Estacionamento	249.558	418.234
Locações	74.758	207.054
Totais	812.170	1.344.794

31. Outras Receitas

Descrição	2020	2019
Receitas Financeiras	3.316	15.058
Resultado com Eventos	49.012	52.210
Receitas Diversas e Reembolsos	92.680	55.324
Totais	145.008	122.592

INEDITORIAL



32. Despesas com convênios

Descrição	2020	2019
Convênio Municipal – 30 Vagas CENTRO DIA	877.674	860.514
Convênio Municipal – 32 Vagas ILPI	984.358	776.288
Contrato Saúde N.º 05/2019	-	307.324
Contrato Saúde N.º 05/2020	243.174	-
Carne e Leite	100.267	-
Energia Elétrica	5.016	-
Totais	2.210.488	1.944.126

33. Despesas Gerais e administrativas

Descrição	2020	2019
Pessoal (salários, encargos sociais, etc.)	806.094	912.879
Serviços profissionais	132.755	177.915
Cesta Básica	29.449	94.855
Utilidades públicas (água, gás, luz, tel.)	30.703	68.850
Depreciação	125.077	29.812
Convênio Médico	17.936	23.639
Manutenção	53.648	21.571
Seguros	20.832	20.279
Despesas com eventos	17.100	5.839
Combustível	4.593	5.993
Impressos e Materiais de Escritório	2.718	2.927
Vale refeição	590	1856
Viagens e estadias	494	127
Outras despesas	145.656	1.624.225
Totais	1.387.649	2.990.767

Este grupo é composto por despesas gerais e administrativas da entidade, segregadas das despesas de com convênios. A administração reconhece os gastos com as contas de água pelo efetivo custo consumo, como se devidas fossem e de outro lado a lançando a respectiva doação obtida.

34. Despesas com Provisões

Descrição	2020	2019
Provisões Trabalhistas	459.890	673.802
Totais	459.890	673.802

O grupo em questão apresenta as Férias e 13º incorridos e seus impactos. As provisões passaram a ser contabilizadas nos próprios centros de custos no exercício de 2020.

INEDITORIAL



35. Despesas com Hospitalidade e Assistência

Descrição	2020	2019
Enfermagem e Cuidados Intensivos	411.257	-
Cozinha e Refeitório	234.777	72.944
Multidisciplinar	-	222.697
Cuidados Intensivos	-	121.217
Fisioterapia	-	2.986
Totais	646.035	419.844

O gasto com Hospitalidade e Assistência ocorre com assistidos e não encontram respaldo nos convênios.

36. Termo de Fomento

Descrição	2020	2019
Insumos e Produtos Alimentícios	-	35.199
Totais	-	35.199

Este grupo demonstra os gastos com termo de fomento n° 02/18.

37. Despesas com Mantenedoras

Descrição	2020	2019
Captação de Recursos	293.125	217.239
Bazar Permanente	149.117	133.459
Estacionamento	125.178	155.609
Totais	567.421	506.307

O grupo demonstra os valores gastos com atividades que geram recursos para manutenção da entidade.

38. Despesas Financeiras

Descrição	2020	2019
Despesas Bancárias	25.593	33.099
Juros e Multas	826	5.618
Cheques Devolvidos e Não Recebidos	-	3.300
Totais	26.419	42.017

INEDITORIAL



Neste grupo demonstramos os gastos com despesas bancárias, juros e multas e cheques devolvidos que não possuem condições de recebimento.

39. Despesas Tributárias

Descrição	2020	2019
Despesas com Taxas e Tributos	2.658	38.583
Totais	2.658	38.583

40. Trabalhos voluntários

A Resolução CFC Nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, que aprovou a NBC ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros determina que o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço recebido. A mensuração dos trabalhos voluntários do grupo Governança foi efetuada com base nos valores praticados por esses profissionais nas empresas cujo valor para o exercício de 2020 foi estimado em R\$ 7.020,40.

41. Isenções usufruídas e donativos em espécie e consumo

Descrição	2020	2019
Isenções Usufruídas	566.805	1.072.090
Totais	566.805	1.072.090

42. Donativos em Espécie e Consumo

Descrição	2020	2019
Donativos em Espécie e Consumo	1.741.467	-
Totais	1.741.467	-

43. Gratuidades concedidas

De acordo com a Lei 12.101/2009 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, prevê:

"Art. 18. A certificação ou sua renovação será concedida à entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações assistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.



INEDITORIAL



§ 1º As entidades de assistência social a que se refere o **caput** são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§ 2º As entidades que prestam serviços com objetivo de habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência e de promoção da sua integração à vida comunitária e aquelas abrangidas pelo disposto no art. 35 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, poderão ser certificadas, desde que comprovem a oferta de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua capacidade de atendimento ao sistema de assistência social.

§ 3º A capacidade de atendimento de que trata o § 2º será definida anualmente pela entidade, aprovada pelo órgão gestor de assistência social municipal ou distrital e comunicada ao Conselho Municipal de Assistência Social."

A seguir apresentamos o cálculo das gratuidades concedidas em cada exercício:

Descrição	2020	2019
Despesas totais para atendimento dos idosos	4.850.431	6.650.644
Donativos (70%)	(748.718)	(787.622)
Totais	4.101.713	5.863.023

44. EVENTOS SUBSEQUENTES

Sem ajuste nas Demonstrações Financeiras do exercício finalizado

O Brasil como os demais países está enfrentando as dificuldades relacionadas ao novo coronavírus (COVID-19). A pandemia tem ocasionado até presente data tomada de decisões significativas por parte dos governantes e entidades do setor privado, aumentando o grau de incerteza para as organizações. Diante da situação apresentada, informa que não é possível mensurar neste momento agora com certeza terá uma diminuição sensível em suas receitas com redução nas doações em virtude da situação econômica, o Bazar permanente da instituição sofrerá restrições de funcionamento, o estacionamento com certeza será afetado pela diminuição da movimentação, num cenário de aumento na demanda em relação ao vírus, especialmente no Brasil, poderá sentir os efeitos adversos nas atividades e eventuais impactos contábeis, mas seguirá monitorando com o objetivo de amenizá-los.



INEDITORIAL



Aiscari

JOSÉ ANTÔNIO SISCARI
INTERVENTOR
CPF: 822.958.088-04
CNPJ/MF 50.971.720/0001-72

Cláudia Regina Liba Pandolfo

CLÁUDIA REGINA LIBA PANDOLFO
CONTADORA
CT CRC - 1SP 188.842/O-6
CNPJ/MF 03.141.332/0001-84

PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM
Data: 01/09/2021 14:43
Sistema CECAM

Relação de Itens Comprados no Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

CODIGO - PRODUTO	U.M.	LICITAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	EMPENHO	DATA
001.00325 - CARTAO / ENVELOPE	PC	IS-C - 120/2021	800,00	2,9439	2.355,12	GRAFICA HORIZONTE LTDA.	50.971.191/0001-07	686/2021	09/08/2021
002.00344 - OLEO PARA HIGIENIZACAO DE PLANTAS	FR	IS-C - 139/2021	1,00	10,5000	10,50	AGROPLANTAS FLORES LTDA EPP	04.311.394/0001-50	756/2021	30/08/2021
002.00345 - INSETICIDA MULTI-INSETOS PARA PLANT	FR	IS-C - 139/2021	1,00	74,9000	74,90	AGROPLANTAS FLORES LTDA EPP	04.311.394/0001-50	756/2021	30/08/2021
002.00346 - PULVERIZADOR	FR	IS-C - 142/2021	1,00	42,0000	42,00	NIKEY SHOPPING DAS PLANTAS EIRELI	22.269.800/0001-45	761/2021	31/08/2021
004.00066 - CAFE TORRADO EM PÓ, EXTRA FORTE, EM	UN	IS-C - 121/2021	170,00	11,4000	1.938,00	CAFE CAICARA LTDA	50.929.884/0001-31	688/2021	09/08/2021
004.00067 - CHÁ MATE TOSTADO, SABOR NATURAL, EM	UN	IS-C - 121/2021	25,00	6,6000	165,00	TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	64.088.214/0001-44	687/2021	09/08/2021
008.00358 - ARGAMASSA 20 KGS	SC	IS-C - 126/2021	1,00	35,9000	35,90	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	698/2021	18/08/2021
008.00358 - ARGAMASSA 20 KGS	SC	IS-C - 137/2021	1,00	35,9000	35,90	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	753/2021	27/08/2021
008.00359 - TINTA GL 3,6	GL	IS-C - 126/2021	1,00	95,9000	95,90	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	698/2021	18/08/2021
008.00442 - MOLDURA	UN	IS-C - 136/2021	40,00	70,0000	2.800,00	MILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	18.383.003/0001-17	749/2021	27/08/2021
008.00476 - COPIA DE CHAVE	UN	IS-C - 141/2021	1,00	8,0000	8,00	LEONARDO CESAR SILVA LIANDRO-ME	07.746.521/0001-31	762/2021	31/08/2021
008.04627 - AREA	SC	IS-C - 126/2021	16,00	6,9000	110,40	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	698/2021	18/08/2021
008.04654 - CIMENTO CP II 50 KG	SC	IS-C - 126/2021	2,00	34,9000	69,80	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	698/2021	18/08/2021
008.04660 - REJUNTE	KG	IS-C - 126/2021	1,00	7,9000	7,90	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	698/2021	18/08/2021
008.04732 - VALVULA SIMPLES PARA FILTRO	UN	IS-C - 132/2021	1,00	60,0000	60,00	PUREZA DA AGUA PURIFICADORES LTDA.	39.843.807/0001-21	706/2021	23/08/2021
008.04743 - BUCHA S-6	UN	IS-C - 135/2021	10,00	0,2200	2,20	ELETRIZEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E H	01.010.810/0001-91	738/2021	25/08/2021
008.04828 - CANALETA FINA.	UN	IS-C - 135/2021	2,00	12,6500	25,30	ELETRIZEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E H	01.010.810/0001-91	736/2021	25/08/2021
008.04903 - PARAFUSO S-6	UN	IS-C - 135/2021	10,00	0,1800	1,80	ELETRIZEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E H	01.010.810/0001-91	737/2021	25/08/2021
008.04906 - MÓDULO DE TOMADA 2P+T 10A	UN	IS-C - 135/2021	1,00	5,9000	5,90	ELETRIZEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E H	01.010.810/0001-91	737/2021	25/08/2021
008.04913 - SACO PARA ENTULHO.	SC	IS-C - 126/2021	20,00	2,5000	50,00	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	698/2021	18/08/2021
008.04947 - LIGA PARA MASSA EM PÓ	KG	IS-C - 126/2021	80,00	0,6450	51,60	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	698/2021	18/08/2021
008.04948 - BARRICA DE TEXTURA 25KG	SC	IS-C - 126/2021	1,00	49,9000	49,90	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	698/2021	18/08/2021
008.04949 - FUNDO PREPARADOR (3,6 L)	GL	IS-C - 126/2021	1,00	42,9000	42,90	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	698/2021	18/08/2021
008.04950 - SELANTE PU 40 (310 GRAMAS)	FR	IS-C - 126/2021	1,00	29,9000	29,90	FORNECEDORA FERRETTI MATERIAIS PARA CONSTRUÇO	04.675.833/0001-03	698/2021	18/08/2021
008.04951 - EXTENSOR ELÁSTICO PARA BAGAGEIRO 2,	UN	IS-C - 134/2021	2,00	5,8500	11,70	MS NEGOCIOS E COMPANHIA DIGITAL LTDA	17.005.339/0001-83	713/2021	24/08/2021
008.04952 - TOMADA PARA PONTO DE REDE RJ45	UN	IS-C - 135/2021	1,00	12,6500	12,65	ELETRIZEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E H	01.010.810/0001-91	736/2021	25/08/2021
008.04953 - CAIXA DE SOBREPOR 4X2	UN	IS-C - 135/2021	2,00	5,1500	10,30	ELETRIZEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E H	01.010.810/0001-91	736/2021	25/08/2021
009.02016 - SERVIÇOS DE ASSIST. TÉCNICA PARA CE	SERV	PR-G - 13/2018	12,00	2.066,0900	24.793,08	DANIEL MELO DA SILVA 31134015852	30.918.843/0001-32	710/2021	24/08/2021
009.02017 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	SERV	IS-C - 123/2021	1,00	204,0000	204,00	PHABRICA DE PRODUCOES SERV. DE PROP. E PUBL.	00.662.315/0001-02	694/2021	12/08/2021
009.02017 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	SERV	IS-C - 125/2021	1,00	204,0000	204,00	PHABRICA DE PRODUCOES SERV. DE PROP. E PUBL.	00.662.315/0001-02	697/2021	16/08/2021
009.02059 - CONCERTO DE MAQUINA DE CAFÉ.	PC	IS-C - 124/2021	1,00	450,0000	450,00	CAFE CAICARA LTDA	50.929.884/0001-31	695/2021	12/08/2021
009.02074 - ENCADERNACAO (FORMATO A4)	UN	IS-C - 122/2021	6,00	25,0000	150,00	MARIA LUIZA MAZALI ME.	01.300.817/0001-48	693/2021	11/08/2021
009.02086 - SUBSTITUICAO DE LAMPADA FAROL	UN	IS-C - 131/2021	1,00	39,0000	39,00	FAROL COMERCIO DE ACESSORIOS E PECAS	06.031.656/0001-58	703/2021	20/08/2021
009.02146 - DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO DO PR	SERV	IS-C - 129/2021	1,00	1.590,0000	1.590,00	Dedetizadora Jundiá Eireli - ME	28.654.438/0001-02	701/2021	19/08/2021
009.02198 - IMPRESSAO DE FOTO	SERV	IS-C - 138/2021	1,00	15,5000	15,50	IRMAOS GELLI CIA LTDA EPP	50.944.727/0001-03	754/2021	27/08/2021
009.04854 - MANUTENCAO EM PORTAO	SERV	IS-C - 128/2021	1,00	460,0000	460,00	JOSE A DE OLIVEIRA ELETRO ELETRONICO	08.031.217/0001-70	700/2021	19/08/2021
009.04909 - REVISTA DOS TRIBUNAIS LIVRO COM IND	SERV	IN-G - 11/2021	1,00	3.136,6400	3.136,64	EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	60.501.293/0001-12	696/2021	12/08/2021
009.04910 - REVISTA DE PROCESSO	SERV	IN-G - 11/2021	1,00	2.509,5200	2.509,52	EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	60.501.293/0001-12	696/2021	12/08/2021
009.04911 - REVISTA DIREITO TRIBUTARIO CONTEMPO	SERV	IN-G - 11/2021	1,00	1.698,3200	1.698,32	EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	60.501.293/0001-12	696/2021	12/08/2021
009.04912 - REVISTA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E	SERV	IN-G - 11/2021	1,00	1.698,3200	1.698,32	EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA	60.501.293/0001-12	696/2021	12/08/2021
009.04915 - CAPTIVE PORTAL	SERV	IS-C - 133/2021	24,00	399,9000	9.597,60	MAMBO TECNOLOGIA S.A.	24.406.178/0001-03	709/2021	24/08/2021
009.04959 - INSTALACAO DE ALCAPAO	SERV	IS-C - 110/2021	0,70	214,2857	150,00	HERCULES PEREIRA DE JESUS 30950052884	35.354.862/0001-05	752/2021	27/08/2021
009.04962 - SERVIÇOS POSTAIS	SERV	IN-G - 10/2021	100,00	108,2340	10.823,40	IN BANCO DE SERVIÇOS LTDA - EPP	74.012.089/0001-42	668/2021	02/08/2021
009.04963 - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PRODUTO	SERV	IS-C - 117/2021	12,00	840,0000	10.080,00	ILINK SOLUTIONS SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INF	07.566.016/0001-05	690/2021	02/08/2021
009.04966 - REPARO EM PORTA DE ENTRADA DO PRÉDI	SERV	IS-C - 127/2021	1,00	800,0000	800,00	ALLUMINY ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI	06.131.497/0001-63	699/2021	19/08/2021
013.00043 - QUADRO GALERIA DE PRESIDENTES	UN	IS-C - 140/2021	1,00	190,0000	190,00	MILTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	18.383.003/0001-17	763/2021	31/08/2021
013.00085 - MONITOR DE VIDEO 23 POLEGADAS, LED,	UN	PR-G - 5/2021	56,00	2.780,0000	155.680,00	VITADELL CONSULTORIA E SERVICOS EM TI LTDA.	10.821.928/0001-90	757/2021	30/08/2021
013.00088 - DOCKING STATION PARA NOTEBOOK DELL	UN	PR-G - 5/2021	1,00	1.395,0000	1.395,00	VITADELL CONSULTORIA E SERVICOS EM TI LTDA.	10.821.928/0001-90	758/2021	30/08/2021
013.00090 - ESTABILIZADOR 1000VA	UN	PR-G - 5/2021	54,00	740,0000	39.960,00	HCR COMERCIAL EIRELI - ME	28.532.722/0001-06	755/2021	30/08/2021
013.00483 - RELOGIO DE PONTO	UN	IS-C - 118/2021	2,00	3.430,0000	6.860,00	HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTD	01.245.055/0001-24	670/2021	04/08/2021
013.00484 - ESTACAO DE TRABALHO (CPU, TECLADO E	CJ	PR-G - 5/2021	54,00	7.299,0000	394.146,00	VITADELL CONSULTORIA E SERVICOS EM TI LTDA.	10.821.928/0001-90	757/2021	30/08/2021



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM
Data: 01/09/2021 14:43
Sistema CECAM

Relação de Itens Comprados no Período de 01/08/2021 a 31/08/2021

CODIGO - PRODUTO	U.M.	LICITAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	EMPENHO	DATA
013.00485 - NOTEBOOK COM ACESSÓRIOS (TECLADO E	CJ	PR-G - 5/2021	2,00	7.926,3000	15.852,60	VITADELL CONSULTORIA E SERVICOS EM TI LTDA.	10.821.928/0001-90	757/2021	30/08/2021
013.00486 - NOTEBOOK COM ACESSÓRIOS (TECLADO, M	CJ	PR-G - 5/2021	1,00	9.321,4000	9.321,40	VITADELL CONSULTORIA E SERVICOS EM TI LTDA.	10.821.928/0001-90	757/2021	30/08/2021
014.00352 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	IS-C - 119/2021	1,00	24,6700	24,67	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	03.476.811/0936-56	685/2021	09/08/2021
014.00352 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UN	IS-C - 130/2021	1,00	905,3000	905,30	SUPERMERCADO ARTILHEIRO LTDA	43.153.444/0001-70	702/2021	20/08/2021



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.278
(Fauouz Taha)

Institui a Campanha de Conscientização sobre a Prática da Osteopatia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a Prática da Osteopatia, com o objetivo de divulgar à população este método de cuidados com a saúde, explicando suas técnicas e benefícios.

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil organizada e englobará a distribuição de materiais informativos impressos, divulgação em meios eletrônicos e realização de palestras.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um (31/08/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.410
(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 8.358/2014, para modificar percentual de pagamento mensal compulsório incidente sobre complementação devida aos aposentados e pensionistas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei nº 8.358, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 1º Fica estabelecido o pagamento mensal compulsório no percentual de 14% (catorze por cento) incidente sobre o valor da complementação devida aos aposentados e pensionistas de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se, também, aos aposentados e pensionistas de que tratam as Leis nº 3.229, de 08 de setembro de 1988 e 5.002, de 30 de maio de 1997.”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com exceção da nova alíquota estabelecida no § 1º do art. 3º da Lei nº 8.358, de 2014, que entrará em vigor em 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um (31/08/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.433
(Adriano Santana dos Santos)

Institui a Campanha “Julho Verde”, de orientação e conscientização da sociedade para prevenção de câncer de cabeça e pescoço.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha “Julho Verde”, a ser realizada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover no referido mês a orientação e conscientização da população para a prevenção de câncer de cabeça e pescoço.

Parágrafo único. A Campanha será realizada com observância das seguintes diretrizes:

I – estímulo à adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão sobre o combate ao câncer de cabeça e pescoço;

II – inclusão nos eventos, ações e atividades de informações e mensagens educativas com ênfase nesse combate.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um (31/08/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.441
(Daniel Lemos)

Institui o Programa “Cinema Adaptado”, de incentivo à realização de sessões de cinema adaptadas a pessoas com deficiência e seus familiares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa “Cinema Adaptado”, a ser promovido pela sociedade civil organizada, de incentivo à realização de sessões de cinema adaptadas a pessoas com deficiência e seus familiares.

Parágrafo único. Os estabelecimentos interessados na adesão ao Programa deverão promover as sessões com os seguintes requisitos: I – inexistência de exibição de anúncios e publicidades previamente ao filme;

II – manutenção das luzes levemente acesas, volume de som reduzido, e temperatura do ar-condicionado mais elevada;

III – inserção de audiodescrição, preferencialmente através de tablets ou aplicativo para celular, tradução em libras e legenda em português;

IV – permissão às pessoas com deficiência e a seus familiares de acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair ao longo da sessão quantas vezes for necessário;

V – adequação arquitetônica do espaço físico das salas de cinema aos requisitos de acessibilidade; e

VI – afixação na entrada das salas, durante a sessão, de cartaz com o símbolo mundial da pessoa com deficiência.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um (31/08/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.442
(Mesa Diretora)

Altera a Lei nº 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para alterar requisito de provimento de cargo em comissão por servidor efetivo e redenominar o cargo que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de agosto de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, com as alterações realizadas pelas Leis de nos 8.690, de 27 de julho de 2016; 8.736, de 13 de dezembro de 2016; 8.764, de 03 de março de 2017; 8.871, de 05 de dezembro de 2017; e 9.341, de 29 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. (...)

§ 7º. (...)

I – (...)

(...)

b) tenha, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal;

(...)

§ 13. 1 (um) cargo de Telefonista-recepcionista é redenominado Assistente do Gabinete da Presidência.” (NR)

Art. 2º. No Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, as linhas referentes aos cargos de Telefonista-recepcionista e Assistente do Gabinete da Presidência passam a vigorar da seguinte maneira:

Telefonista-Recepcionista	3
Assistente do Gabinete da Presidência	1

Art. 3º. No Anexo III – Atribuições dos Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Legislativo da Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, são



PODER LEGISLATIVO

acrescidas as atribuições do cargo de Assistente do Gabinete da Presidência conforme consta do Anexo desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um (31/08/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente

ANEXO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- atender e efetuar chamadas telefônicas, distribuindo-as em ramais;
- prestar serviços de redação oficial e digitação;
- manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta;
- atender pedidos de informações telefônicas;
- anotar e transmitir recados e registrar chamadas;
- protocolar documentos recebidos e encaminhá-los;
- atender ao público em geral, fazendo os necessários encaminhamentos aos setores competentes;
- controlar o acesso de pessoas a serem atendidas pela equipe da Presidência;
- operar, como usuário, sistemas de informação;
- auxiliar na administração da agenda oficial da Presidência;
- cuidar do arquivo e armazenamento de toda a documentação oficial da Presidência;
- executar outras atividades correlatas.

PROVIMENTO: efetivo

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

RESENHA DA 24ª SESSÃO Ordinária DA 18ª LEGISLATURA (Em 31 de agosto de 2021)

1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha.

1.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

2.ª Secretaria: Quézia Doane de Lucca.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Edicarlo Vieira, Leandro Palmarini e Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 168/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê diretrizes para implementação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.081/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Altera o Código Tributário para acrescentar hipóteses de concessão de Alvará de Localização e Funcionamento Provisório e dar providências correlatas.

PROJETO DE LEI No. 13.462/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Prevê multa a estabelecimento locador de veículos que não disponibilizar veículo adaptado para pessoa com deficiência ou transporte de pessoa em cadeira de rodas.

PROJETO DE LEI No. 13.463/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Prevê informação, por farmácias e drogarias, acerca da distribuição gratuita de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde-SUS, na forma que especifica.

PROJETO DE LEI No. 13.464/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui a Campanha de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovario.

PROJETO DE LEI No. 13.465/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Altera a Lei 9.130/2019, que consolida a legislação sobre a prestação de serviços bancários, para prever

atendimento aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no primeiro piso das agências bancárias.

PROJETO DE LEI No. 13.466/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas, para determinar a afixação de placa correlata no local da obra.

PROJETO DE LEI No. 13.467/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Altera o Plano Diretor para exigir corrimão em vias de pedestres com inclinação longitudinal que especifica; e dá providência correlata.

PROJETO DE LEI No. 13.468/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para vedar caiação e aplicação de tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação.

PROJETO DE LEI No. 13.469/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui o Marco Regulatório da Economia Solidária (Lei "Paul Singer"), e prevê a Política Municipal correlata.

PROJETO DE LEI No. 13.470/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Institui, na rede municipal de ensino, o Programa de Medidas Socioeducativas, Preventivas e de Proteção ao Idoso.

PROJETO DE LEI No. 13.471/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Rua REGINALDO JOSÉ PALMERIN" a Estrada de Serviço de Passagem ("trecho 2") do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

PROJETO DE LEI No. 13.472/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Altera o Plano Diretor para ampliar as hipóteses de exigência de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança-RIV.

PROJETO DE LEI No. 13.473/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Institui a Campanha de Conscientização sobre o Consumo de Medicamentos Anorexígenos (primeira semana de abril).

PROJETO DE LEI No. 13.474/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", para prever sua forma de celebração.

PROJETO DE LEI No. 13.475/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Exige, de estabelecimentos que comercializam bebidas para consumo no local, recipientes para coleta seletiva de lixo; e dá providências correlatas.

PROJETO DE LEI No. 13.476/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Institui a Campanha "SUCATA LEGAL", de conscientização sobre boas práticas no comércio de sucatas e materiais metálicos em ferros-velhos e estabelecimentos similares.

PROJETO DE LEI No. 13.477/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Institui o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, o Plano de Metas de Governo e as Metas e Prioridades para 2022.

VETO No. 8/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI nº 13.392, do Vereador DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, que altera a Lei 8.043/2013, que assegura a pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada, para alterar o horário da extensão do benefício a idosos e mulheres.

MOÇÃO No. 137/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - REPÚDIO ao aumento do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para R\$ 5,7 bilhões.

MOÇÃO No. 138/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - APOIO ao Projeto de Lei nº 566/2020, de autoria do Deputado Federal Márcio Labre (PSL/RJ), que estabelece a necessidade de determinados estabelecimentos possuírem pessoas capacitadas para lidar com crianças autistas.

MOÇÃO No. 139/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - APOIO ao programa "Salve Uma Mulher", instituído pelo Governo Federal, para capacitar servidores públicos a acolher mulheres vítimas de violência e orientá-las sobre como acionar os canais da rede de proteção.

MOÇÃO No. 140/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - APOIO ao PLS 143/2016, de autoria do Senador Telmário Mota (PDT/RR), que altera a Lei nº 8.213, de 1991, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor que o pagamento do salário-maternidade e a concessão da licença-maternidade serão devidos na hipótese de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente.

MOÇÃO No. 141/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei 482/2021, de autoria do Deputado Estadual Thiago Auricchio (PL), que proíbe os profissionais de saúde e as operadoras de planos de assistência ou seguro à saúde de exigir o consentimento de cônjuge ou de companheiro para realizar ou autorizar procedimentos de inserção de métodos contraceptivos.

MOÇÃO No. 142/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - APELO à



PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.674, de 2021, de autoria do Senador Carlos Portinho (PL/RJ) e substitutivo do Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PA), que cria o Certificado de Imunização e Segurança Sanitária (CSS).

MOÇÃO No. 143/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APOIO ao Projeto de Lei nº 721/2020, de autoria do Deputado Estadual Altair Moraes que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino.

MOÇÃO No. 144/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - APOIO ao Projeto de Lei 768/2021, de autoria do Deputado Federal Neucimar Fraga (PSD/ES), que garante à gestante o direito de optar pela realização de parto por cesariana, no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a utilização de analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, desde que observada a indicação médica para o caso.

MOÇÃO No. 145/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - APOIO à Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo direito de livre manifestação.

MOÇÃO No. 146/2021 - GRUPO DE VEREADORES - APOIO ao Projeto de Lei nº 4.968/2019, de autoria da Deputada Federal Marília Arraes (PT/PE) e outros, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

MOÇÃO No. 147/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - REPÚDIO à fala do atual Ministro da Educação Milton Ribeiro, que declarou que a Universidade deveria ser para poucos, e que os alunos com deficiência atrapalham as aulas nas escolas públicas.

MOÇÃO No. 149/2021 - GRUPO DE VEREADORES - APELO ao Congresso Nacional para apreciação dos projetos que tratam sobre aposentadoria especial dos Guardas Municipais.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 13.422/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Cria a Loteria Municipal.

2.b) Requerimentos

- à Presidência:

Nº. 254/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Congratulações com a Papelaria e Livraria Real pelo Jubileu de Ouro - 50 anos de atividades.

Nº. 255/2021 - FAOUAZ TAHA, MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES com o Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo-CRECI/SP pela passagem do Dia do Corretor de Imóveis.

Nº. 256/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES com os trabalhadores da Unidade Básica de Saúde do Bairro Igoturucaia.

Nº. 257/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES com os trabalhadores da Unidade Básica de Saúde da Vila Maringá.

Nº. 258/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES com os trabalhadores da Saúde do Pronto Atendimento do Bairro do Retiro.

Nº. 259/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES com os trabalhadores da Unidade Básica de Saúde Sarapiranga.

Nº. 260/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES com os trabalhadores da Unidade Básica de Saúde do Bairro Traviú.

Nº. 261/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - CONGRATULAÇÕES com os trabalhadores da Unidade Básica de Saúde do Jardim Tulipas.

Nº. 262/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - SOLICITAÇÃO à CPFL Piratininga para reparo asfáltico na Avenida Antonio Barzanelli, altura do número 221 (Vila Hortolândia) - CEP: 13214-305.

Nº. 263/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - PESAR pelo falecimento da senhora Áurea Grandizoli Ruiz.

Nº. 264/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - CONGRATULAÇÕES com o Detran de Jundiaí pela excelência no atendimento e pelos serviços prestados no município.

Nº. 265/2021 - EDICARLOS VIEIRA - SOLICITAÇÃO ao Governo do Estado de São Paulo para poda de árvores na EE Prof.ª Maria de Almeida Schledorn (Jardim das Tulipas).

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 2930/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em área verde encontrada na Av. Vitória Pavan (Parque São Luiz)

Nº. 2931/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Joaquim Lamaneres de

Oliveira (Parque São Luiz)

Nº. 2932/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em área verde encontrada na Av. Dona Ana Camargo de Oliveira (Parque São Luiz)

Nº. 2933/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Cruz e Souza (Vila Liberdade)

Nº. 2934/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Raimundo Corrêa (Vila Liberdade)

Nº. 2935/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Júlia Lopes de Almeida (Vila Liberdade)

Nº. 2936/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Lupe Cotrim (Vila Liberdade)

Nº. 2937/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Corte de mato e capinagem em área verde encontrada na Rua Jorge de Lima (Vila Liberdade)

Nº. 2938/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Av. Guilherme de Almeida (Vila Liberdade)

Nº. 2939/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Av. Álvares de Azevedo (Vila Liberdade)

Nº. 2940/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Manutenção de sinalização de trânsito em toda a extensão da Avenida Salvador Kruppe (Bairro Traviú).

Nº. 2941/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Destocamento na Rua José Garcia Cespedes, altura do número 12 (Jardim Carlos Gomes).

Nº. 2942/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua João Scabin (Vila Vianelo).

Nº. 2943/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Limpeza de boca de lobo na Rua João Scabin, altura do nº 12 (Vila Vianelo).

Nº. 2944/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Tapamento de buraco na Rua Acre, defronte ao nº 30 – (Bairro Agapeama)

Nº. 2945/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Poda de árvores na Praça Francisco Fernandes Pessolano (Bairro Vianelo).

Nº. 2946/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Reposição de bancos da Praça Francisco Fernandes Pessolano (Vila Vianelo).

Nº. 2947/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Poda de árvore na Rua José Garcia Cespedes, altura do nº 71 (Jardim Carlos Gomes).

Nº. 2948/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Avenida Carlos Martins (Bairro Pinheirinho).

Nº. 2949/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Remoção de duas árvores na Rua Josefa Rodrigues, próximas ao nº 28 (Vila Espéria)

Nº. 2950/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Recolhimento de lixo e entulho nas laterais do escadão do Parque Cidade Jardim I que dá acesso a Vila Esperança (CEP 13205-522).

Nº. 2951/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Av. Dr. Cavalcanti, próximo ao nº. 721 (CEP 13201-003).

Nº. 2952/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Mal Deodoro da Fonseca, próximo ao nº. 977, Centro (CEP 13201-002).

Nº. 2953/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de lixeira na Praça Pedro Batista de Campos, situada na Rua Dezoito de Junho, próximo ao nº. 170, Jardim Morumbi (CEP 13209-260).

Nº. 2954/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Retirada de entulhos e lixo no terreno público na Rua Dr. Isaac da Silva Bellini, defronte nº. 293, Parque Cidade Jardim I (CEP 13203-522).

Nº. 2955/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua João José Rodrigues, próximo do nº. 1017, Centro (CEP 13201-000).

Nº. 2956/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza e manutenção da tampa e da grade da boca de lobo na Rua Capitão Curado, próximo ao nº. 91, Vila Progresso (CEP 13202-271).

Nº. 2957/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Providências quanto a infestação de baratas e ratos na boca de lobo da Rua Capitão Curado, próximo ao nº. 75, Vila Progresso (CEP 13202-271).

Nº. 2958/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Revitalização da praça localizada entre as Ruas Raymundo Zampoli, Iracy Ferreira Bueno e Benedito Lázaro Rodrigues, Vila Didi (CEP 13203-412).

Nº. 2959/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para a implantação do passaporte da vacina nos moldes da cidade de São Paulo.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 2960/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de Feira Noturna na região do Retiro.
Nº. 2961/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Poda severa de copa em árvore localizada na Alameda das Palmeiras, altura do nº 75 (Vila Alvorada) – CEP: 13211-270.
Nº. 2962/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de pista para práticas de esporte "BMX", "roller" e patinete no Mundo das Crianças, na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400 (Pinheirinho) – CEP: 13.214-470.
Nº. 2963/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Fiscalização de descarte irregular de esgoto na nascente localizada na Rua Aristides Mariotti, 822 (Villaggio San Marco) – CEP: 13211-740.
Nº. 2964/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Estudo para melhorar a segurança no trânsito da Rua Luiz Buckarte (Horto Santo Antonio) – CEP: 13211-380.
Nº. 2965/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Criação de Registro Digital de Imunização no município, via aplicativo.
Nº. 2966/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Instalação de academia ao ar livre na Praça Nossa Senhora da Rosa Mística, localizada na Rua Maria Rosa Brescancini (Medeiros) – CEP: 13212-242.
Nº. 2967/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Manutenção do Parquinho da Arena Taitola, na Rua Olívia Queirós Pinto Barbosa, 354 (Jardim Planalto) – CEP: 13211-230.
Nº. 2968/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Poda severa de raiz e copa em árvore localizada na Rua Oscar Cantoni, próximo ao nº 309 (Jardim Guanabara) – CEP: 13211-830.
Nº. 2969/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Estudo e obra para melhorar o escoamento de água no córrego da Avenida Olívio Roncoleta, altura do número 465 (Vila Hortolândia) – CEP: 13214-306.
Nº. 2970/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Troca de lâmpada no entorno da Praça José Orlandi, esquina da Avenida Jacinto Nalini com a Rua Dom João Batista Scalabrini (Jardim Sagrado Coração de Jesus) - CEP: 13219-630 e 13219-640.
Nº. 2971/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem por toda extensão da Rua Mário João Bampa (Vila Comercial) - CEP: 13210-600.
Nº. 2972/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem por toda extensão da Rua Gália (Vila Comercial) - CEP: 13210-601.
Nº. 2973/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Instalação de 2 lixeiras na praça localizada à Rua Marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott, próximo ao número 279 (Vila Dom Gabriel Paulino B. Couto) - CEP: 13.210-190.
Nº. 2974/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Vistoria e troca de lâmpada por toda extensão da Rua Telma Cristina Vertuan (Jardim Vale Verde) - CEP: 13.205-542.
Nº. 2975/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Vistoria e troca de lâmpada por toda extensão da Rua Acre (Vila Didi) - CEP: 13.203-280.
Nº. 2976/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Troca de lâmpada com acendimento intermitente situada à Rua Ourinhos, nº 100 (Vila Manfredi) - CEP: 13.206-440.
Nº. 2977/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de galeria e bocas de lobo para escoamento de água no cruzamento da Rua Vitor Marcelo de Castro com a Rua Arlindo Cardoso (Parque Cidade Jardim II) - CEP: 13203-550 e 13203-536.
Nº. 2978/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de bocas de lobo na altura dos números 270 e 295 da Avenida Leonice Gualda Nunes (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-360.
Nº. 2979/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de arquibancada e refletores no campo do Complexo Educacional, Cultura e Esportivo Francisco Álvaro Siqueira Neto, situado à Rua Londrina, nº 865 (Vila Maringa) - CEP: 13210-057.
Nº. 2980/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza de bocas de lobo em toda extensão da Rua Antônio João Passilongo (Bairro Engordadouro).
Nº. 2981/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvores em toda extensão da Rua Antônio João Passilongo (Bairro Engordadouro).
Nº. 2982/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buracos na Rua Antônio João Passilongo, defronte aos números 22 e 90 (Bairro Engordadouro).
Nº. 2983/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Varrição e limpeza do Parque Ecológico Morada das Vinhas José Roberto Mota, 'Barroca'.
Nº. 2984/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de contêiner para lixo na Rua Manoel Pereira Arruda, 282 (Bela Vista).
Nº. 2985/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, altura do nº 1.017

(Centro).
Nº. 2986/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Substituição de poste ao lado do ponto de ônibus situado no entroncamento entre as ruas Uva Itália e Uva Rubi (Morada das Vinhas).
Nº. 2987/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de área de lazer com academia ao ar livre na Rua Palmyra Genesini Preterotti (Jardim São Vicente).
Nº. 2988/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco no cruzamento entre a Av. Aristeu Dagnoni e a Rua XV de Novembro (Vila Argos Nova).
Nº. 2989/2021 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Colocação de corrimão na escada situada entre a Av. João da Silveira Franco, altura de seu entroncamento com a Rua João Batista Robbi, e a Rua Brasil (Vila Isabel Eber).
Nº. 2990/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Rua XV de Novembro em toda sua extensão.
Nº. 2991/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Avenida Rubbo em toda sua extensão.
Nº. 2992/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Rua Barão de Teffé em toda sua extensão.
Nº. 2993/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Maria Maschietto Mingorance, altura do nº 39 (Jardim Aurélia).
Nº. 2994/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de lombada na Rua Marcolino Franco, altura do nº 178 (Vila Franco).
Nº. 2995/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato e limpeza do córrego localizado entre as ruas Maria Maschietto Mingorance e Nair Delimoli Mingorance (Jardim Aurélia).
Nº. 2996/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão de esgoto na Rua Fernando de Noronha, altura do nº 570 (Vila Didi).
Nº. 2997/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Recapeamento da Avenida Henrique Brunini em toda sua extensão (Bairro Fazenda Grande).
Nº. 2998/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua Senador Fonseca, altura do nº 173 (Centro).
Nº. 2999/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação da sinalização de solo nas ruas do bairro Vila Santana I.
Nº. 3000/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Construção de um vestiário com banheiro e instalação de bebedouros, contando com unidades adaptadas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, na nova Quadra do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, localizado na Av. Profª. Danielle Lourençon, nº 561 (Jardim Novo Horizonte) CEP. 13213-450.
Nº. 3001/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de "Placa Proibido Jogar Entulho" na área de lazer (campo de areia) da Rua Benedito Cucharó, próximo ao nº 271 (Jardim Novo Horizonte) CEP. 13213-475.
Nº. 3002/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de uma área de lazer com mesa e bancos, academia ao ar livre e parquinho infantil na Rua Benedito Cucharó, próximo ao nº 271 (Jardim Novo Horizonte) CEP. 13213-475.
Nº. 3003/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Serviço de paisagismo e jardinagem na Avenida Francisco Roveri, próximo ao nº 291 (Parque Almerinda Pereira Chaves) CEP. 13212-541.
Nº. 3004/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de uma área de lazer com mesas e bancos na Avenida Francisco Roveri, próximo ao nº 291 (Parque Almerinda Pereira Chaves) CEP. 13212-541.
Nº. 3005/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de academia ao ar livre e parquinho com brinquedos para as crianças na Avenida Francisco Roveri, próximo ao nº 291 (Parque Almerinda Pereira Chaves) CEP. 13212-541.
Nº. 3006/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção no parquinho com reposição do balanço para as crianças na Estrada Municipal do Varjão, altura do nº 2.447 (Jardim Novo Horizonte) CEP. 13212-590.
Nº. 3007/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de 2 (dois) contêineres de lixo na Rua Nicola Lorenson (Bairro Bom Jardim) CEP 13213-450.
Nº. 3008/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza de entulhos e manutenção da área pública na Rua Francisco Bueno de Oliveira (Jardim Anhanguera) CEP 13208-490.
Nº. 3009/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo de manutenção do campo de futebol e de seu entorno, na área pública da Rua Francisco Bueno de Oliveira (Jardim Anhanguera) CEP 13208-490.
Nº. 3010/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Estudo para implementação de sinalização vertical adequada para travessia de pedestres no cruzamento das ruas XV de Novembro e



PODER LEGISLATIVO

Doutor Almeida (Centro) CEP. 13201-305.

Nº. 3011/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Estudo para implementação de sinalização vertical adequada para travessia de pedestres no cruzamento das ruas XV de Novembro e Jose do Patrocínio - Viaduto Sperandio Pelliciarí (Vila Argos Nova) CEP. 13201-005.

Nº. 3012/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Reconstituição do piso asfáltico na Avenida Antonio Pincinato (ambos os sentidos), desde o viaduto da Rodovia dos Bandeirantes até a rotatória da Avenida Benedicto Castilho de Andrade (bairros Aeroporto, Serra do Japi e Parque Residencial Eloy Chaves).

Nº. 3013/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Revitalização do piso asfáltico e dos degraus existentes na viela da Rua Sergipe, entre os números 56 e 60 (Jardim Tarumã) CEP. 13216-530.

Nº. 3014/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Poda de elemento arbóreo na Rua Tiradentes, Nº 443 (Vila Rio Branco) CEP. 13215-370.

Nº. 3015/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Troca URGENTE de poste de madeira de iluminação pública na Rua Santo Tozzo, nº 206 (Bairro Rio Acima) CEP. 13215-871.

Nº. 3016/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Revitalização do piso asfáltico e dos degraus existentes na viela da Rua Sergipe, entre os números 426 e 436 (Jardim Tarumã) CEP. 13216-530.

Nº. 3017/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Manutenção em boca de lobo na Rua Sergipe, entre os números 81 e 91 (Jardim Tarumã) CEP. 13216-530.

Nº. 3018/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Estudo do fluxo de veículos e pedestres na rotatória formada pela confluência das avenidas Antonio Pincinato, Benedicto Castilho de Andrade e Luiz José Sereno, com a implantação de medidas de otimização do tráfego e melhoria das condições de segurança no local (Bairro Parque Residencial Eloy Chaves) CEP. 13211-771.

Nº. 3019/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - Pavimentação de viela que liga a Avenida dos Ferrovários à Rua da Padroeira, na altura do nº 07 (Centro) CEP. 13201-026.

Nº. 3020/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Instalação de lixeiras ao longo da Rua Pietro Chialvo (Vila Jundiainópolis) - CEP: 13.206-621.

Nº. 3021/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Construção de rampa de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na EMEB Prof.^a Cesarina Fortarel Gonçalves Dias, localizada na Rua Pietro Chialvo (Vila Jundiainópolis) - CEP: 13.206-621.

Nº. 3022/2021 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Vistoria em árvore localizada na Rua Tiradentes, em frente ao nº 294 (Vila Rio Branco) - CEP: 13215-370.

Nº. 3023/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Revitalização da Praça Juvenal Boa, localizada na Rua Miguel Garcia Luchini (Parque da Represa).

Nº. 3024/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repinte de lombada na Rua Wilhelm Winter, próximo ao nº 300 (Distrito Industrial).

Nº. 3025/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Manutenção ou troca de lâmpada de iluminação pública na Av. Vicente Pires Pardini, no lado oposto ao nº 294 (Jardim Estádio).

Nº. 3026/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua José Firmino Temóteo, em frente ao nº 150 (Parque Continental).

Nº. 3027/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Aspersão, com água de reúso, do acesso ao loteamento Jardim Tarantela bem como de suas ruas internas.

Nº. 3028/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Análise da estrutura de árvore localizada na Av. Carlos Salles Block, em frente ao nº 186, próximo à esquina com a Av. Jundiáí (Anhangabaú).

Nº. 3029/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repinte da sinalização de PARE na Rua Visconde de Taunay, esquina com a Rua Dr. Hegg (Vila Arens II).

Nº. 3030/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Melhoria no posicionamento das placas "Rua sem saída" na Rua Gilda Besutti Schiavo (Parque da Represa).

Nº. 3031/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Instalação de placa "Proibido Estacionar" no início da Rua Gilda Besutti Schiavo (Parque da Represa).

Nº. 3032/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura da linha divisória das mãos de direção na Av. Dr. Manoel Ildelfonso Archer de Castilho, próximo ao nº 20 (Parque da Represa).

Nº. 3033/2021 - LEANDRO PALMARINI - Reparos e revitalização da Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira (Centro).

Nº. 3034/2021 - LEANDRO PALMARINI - Revitalização da Praça Governador Pedro de Toledo (Centro).

Nº. 3035/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Reinstalação de sinalização vertical de trânsito (placa de sentido proibido) na Av. Pastor Francisco Ciaramella (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-551.

Nº. 3036/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para implantação de dispositivo ou artifício para redução de velocidade dos veículos na Av. Professor Raymundo Faggiano (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 3037/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para alteração no itinerário dos ônibus das linhas que atendem à região do Jardim Marajoara para incluir no trajeto a Rua Quatro.

Nº. 3038/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Construção de escada em área pública fazendo ligação entre a Av. Valter Tozetto Júnior e a Rua Uva Itália (Morada das Vinhas) - CEP 13214-366.

Nº. 3039/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato em canteiro central localizado na Av. Daniel Pellizzari (Bairro do Poste) - CEP 13213-246.

Nº. 3040/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato em canteiro central situado na Av. Henrique Brunini (Bairro Fazenda Grande) - CEP 13212-405.

Nº. 3041/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Vistoria para substituição de árvore situada na Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas) - CEP 13212-600.

Nº. 3042/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de sinalização de trânsito (vertical e horizontal) em toda a extensão da Rua João Kroiss (Vila Viotto) - CEP: 13209-540.

Nº. 3043/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Desassoreamento do lago no Parque Botânico Tulipas (Jardim das Tulipas) - CEP 13212-615.

Nº. 3044/2021 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para implantação de lombofaixa na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiáí) - CEP 13212-463.

Nº. 3045/2021 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de lombofaixa ou faixa de pedestres na Rua José Joaquim dos Santos, à altura do nº. 90 (Bairro Ivoturuaica) - CEP: 13218-790.

Nº. 3046/2021 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Adequação de acesso com alargamento da Avenida Jacinto Nalini, (Jardim Sagrado Coração de Jesus) - CEP: 13219-630.

Nº. 3047/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Instalação de posto da Guarda Municipal na Praça José Preterotto - Av. Nações Unidas (Vila São Paulo) - CEP: 13203-420.

Nº. 3048/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Alteração de ponto de ônibus na Avenida Nações Unidas (Vila São Paulo) - CEP: 13203-420.

Nº. 3049/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Instalação de abrigos nos pontos de ônibus da Linha 500 - Terminal Vila Arens / Vila São Paulo.

Nº. 3050/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Obras de acessibilidade no entorno da Nova UBS Maringá.

Nº. 3051/2021 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR - Instalação de bancos e mesas em área pública na Rua Jataí (Vila Josefina) - CEP: 13210-511.

Nº. 3052/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Manutenção da iluminação pública do complexo viário "Léta e Oswaldo Barbaro" túnel de ligação entre a Avenida União dos Ferrovários e a Avenida Antonio Frederico Ozanan.

Nº. 3053/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Manutenção da iluminação pública na Rua Ignês (Vila Joana) - CEP 13216-070.

Nº. 3054/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Desobstrução de galerias de águas pluviais na Rua João Café Filho, em frente ao número 222 (Jardim Danúbio) - CEP 13215-081.

Nº. 3055/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Manutenção da iluminação pública na Rua Dois, conhecida como Rua dos Alecrins - Vale do Champirra (Bairro Champirra).

Nº. 3056/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Substituição de lâmpada em frente ao número 51 da Travessa Trinta de Julho (Vila Joana) - CEP 13216-041.

Nº. 3057/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Nivelamento do asfalto na altura do nº 773 da Avenida Jundiáí (Anhangabaú) - CEP 13208-051.

Nº. 3058/2021 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA - Raspagem de guias e sarjetas em toda extensão da Rua Manoel Bandeira (Vila Liberdade) - CEP 13215-260.

Nº. 3059/2021 - FAOUAZ TAHA - Estudos visando a construção de banheiros masculino e feminino no Parque Botânico Tulipas - Professor Aziz Ab'Saber localizado na Rua Congani Bocalão, nº 34 (Jardim das Tulipas).

Nº. 3060/2021 - FAOUAZ TAHA - Estudo visando à criação de uma Praça Pet em área verde localizada na avenida Dr. Odil Campos de Sáes, na altura de bifurcação com a rua Vigário JJ Rodrigues



PODER LEGISLATIVO

(Centro).

Nº. 3061/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Troca de lâmpadas e reparo na iluminação da viela localizada na Rua Bahia, ao lado do nº 185 (Jardim Tarumã).

Nº. 3062/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Implantação de galeria de água pluvial na Avenida João Batista Spiandorello (bairro Roseira).

Nº. 3063/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Colocação/manutenção da guia da boca de lobo localizado na Rua Bahia 149, defronte a UBS (Jardim Tarumã).

Nº. 3064/2021 - MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA - Troca de lâmpadas e manutenção da iluminação na Rua Vicente de Franceschi, altura do nº 107 (Vista Alegre).

Nº. 3065/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Aquisição de equipamentos, com recursos próprios ou através de doações, e fornecimento de treinamento para combate a incêndios florestais e urbanos pela Guarda Municipal.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1. Ofício SJC-EXP-2021/02762, da chefe do Gabinete da Secretaria da Justiça e Cidadania, do Governo do Estado de São Paulo, em resposta à MOÇÃO 105/2021, Vereador DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, de APOIO ao PL nº 1.888/2021, da Senadora Simone Tebet (MDB-MS), que altera o Código de Processo Penal para determinar que, no curso e julgamento de crimes que envolvam violência sexual, as perguntas e provas não disponham sobre o comportamento sexual anterior ou subsequente da vítima ou de testemunhas.

2. Ofício PRES. nº 323/2021, do Diretor Presidente da Dae Jundiá, em resposta ao Ofício PR/GA 2/2020, referente ao Processo TC-002762/003/12 – Contrato com A. Fernandez Engenharia e Construções Ltda.

3. Ofício GP nº 180/2021, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para o convite do 25º Ciclo de Debates com Presidentes de Câmaras Municipais, dirigentes e servidores dos legislativos, dia 20 de setembro de 2021 das 10 h às 12 horas em formato virtual.

4. Ofício nº 2797-A/2021-ppsp, do Palácio da Justiça comunicando Direta de Inconstitucionalidade nº 2236737-86.2020.8.26.0000 (DIGITAL).

5. Ofício LB-090/2021, do presidente do Instituto Jundiáense “Luiz Braille” (Hospital do Dia), em resposta ao REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA, do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR, de CONGRATULAÇÕES aos Trabalhadores da Saúde do Instituto Jundiáense Luiz Braille.

6. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do TERMO DE CONVÊNIO nº 06/2021 da Escola de Gestão Pública – EGP, SEI Nº 8533/2021-cessão de servidor.

7. E-mail, do escritório Regional de Campinas do Estado de Desenvolvimento Regional, referente ao convite para Audiência Pública para discutir a criação do Agrupamento Urbano da Mogiana, no dia 27 de agosto de 2021.

8. E-mail, da diretoria da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, enviando informações das transferências de recursos da União(constitucional, legal e voluntária) aos municípios.

9. Ofício nº 0671 / 2021 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros, destinados a esse Município, referentes à parcela do Contrato de Financiamento nº 0520296-86/2020, no âmbito do Programa Saneamento para Todos – Mutuários Públicos, Modalidade SAN.P/TODOS PUB-ESG.SANITÁRIO.

10. Ofício nº 4814/2021/GPPR-GAGI/GPPR, do chefe do gabinete Adjunto de Gestão Interna da Presidência da República, em resposta à MOÇÃO 111/2021, do Grupo de Vereadores, de REPÚDIO ao filme publicitário veiculado nacionalmente pela empresa “Burger King”, com conteúdo de promoção e exposição infantil sobre ideologia de gênero.

11. Ofício nº 1508.2021-PRESID, do chefe do gabinete do Senado Federal, em resposta à MOÇÃO 119/2021, da Vereadora QUÉZIA DOANE DE LUCCA, de APOIO ao Projeto de Lei nº 3.242, de 2020, de autoria do Senador Flávio Arns (REDE/PR), que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) para prever a figura do Cuidador de Pessoa Idosa.

12. Ofício nº 166/2021/DATDOF/CGGM/GM/MS, do chefe de gabinete do Ministério da Saúde, em resposta à MOÇÃO 88/202, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, de APELO ao Governo Federal por urgente envio de verbas para o tratamento dos pacientes vítimas da COVID-19.

13. Ofício UGPS/GG nº 91/2021, do gestor da Unidade de Promoção da Saúde, convidando os senhores Vereadores para Audiência Pública no dia 29 de setembro de 2021.

- Recebidos do Executivo

1. Ofício GP.L nº 162/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando relatório prévio da receita municipal para o exercício vindouro (2022), sendo que, para exercício foram adicionados mais 02 (dois) relatórios “Receita por Categoria e Origem” e “Painéis Gráficos” para melhor avaliação sobre a projeção da arrecadação municipal.

2. Ofício GP.L nº 171/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei nº 9.615, que assegura o direito ao aleitamento materno em qualquer ambiente, público ou privado; e revoga a Lei 8.434/2015.

3. Ofício GP.L nº 172/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei nº 9.616, que altera a Lei 4.894/96, que reclassifica e autoriza alienação de áreas públicas remanescentes situadas no Jardim Marcos Leite, para reformular as suas descrições perimétricas.

4. Ofício GP.L nº 173/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei nº 9.617, que institui a Campanha de Combate à Pobreza Menstrual (última semana de maio).

5. Ofício GP.L nº 174/2021, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei nº 9.618, que denomina vias públicas do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Convite da diretoria da AMU – Associação da Mulher Unimed Jundiá, para participar da Premiação do Concurso Literário Vida Iluminada-Edição 2021, no dia 03 de setembro às 14h30.

2. Ofício GVMH nº 039/2021, do Vereador Madson Henrique, solicitando uso do Plenarinho dia 25 de agosto de 2021 a partir das 14h30 para receber representantes da Associação do transporte individual de passageiros.

3. Ofício Gab/EV n/ 138/2021, do Vereador Edicarlois Vieira, solicitando iluminação dos prédios públicos da Câmara Municipal na cor verde, em alusão à Campanha “Setembro Verde” de visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

4. Ofício, do gerente da Astra s/a Indústria e Comércio, solicitando o empréstimo do estacionamento da Câmara Municipal aos sábados, quando houver apresentação dos Concertos Astra-Finamax.

5. Ofício UGPS/DF nº 07/2021, do Gestor da Unidade de Promoção de Saúde, solicitando o agendamento de Audiência Pública para o dia 29 de setembro de 2021.

6. Ofício do presidente da Associação Brisas do Lago, solicitando denominação da Av. 02 – Reserva Marajoara.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Rogério Ricardo da Silva.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlois Vieira, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 165/2021 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Prevê diretrizes para a instituição de políticas públicas de fortalecimento de vínculos familiares. Aprovada em 1º turno.

ITEM 2 - MOÇÃO No. 145/2021 - MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS - APOIO à Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo direito de livre manifestação. Aprovada em urgência.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 13.442/2021 - MESA DIRETORA - Altera a Lei nº 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para alterar requisito de provimento de cargo em comissão por servidor efetivo e redenominar o cargo que especifica. Aprovado.

ITEM 4 - MOÇÃO No. 148/2021 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - REPÚDIO às emendas apresentadas à Medida Provisória 1.063/2021, pelo Deputado Federal KIM KATAGUIRI (DEM-SP), que ocasionarão demissão em massa e desemprego da categoria dos trabalhadores frentistas nos postos de combustíveis, além do aumento da poluição e doenças. Aprovada em urgência.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 13.278/2020 - FAOUAZ TAHA - Institui a Campanha de Conscientização sobre a Prática da Osteopatia. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 13.410/2021 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.358/2014, para modificar percentual de



PODER LEGISLATIVO

pagamento mensal compulsório incidente sobre complementação devida aos aposentados e pensionistas. Aprovado.
ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 13.433/2021 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Institui a Campanha "Julho Verde", de orientação e conscientização da sociedade para prevenção de câncer de cabeça e pescoço. Aprovado.
ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 13.441/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - Institui o Programa "Cinema Adaptado", de incentivo à realização de sessões de cinema adaptadas a pessoas com deficiência e seus familiares. Aprovado.
ITEM 9 - MOÇÃO No. 130/2021 - PAULO SERGIO MARTINS - APELO ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.022/2019, de autoria do Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO), que regulamenta o exercício da profissão de Despachante Documentalista. Aprovada.
ITEM 10 - MOÇÃO No. 131/2021 - DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA - APOIO ao Projeto de Lei 484/2021, de autoria do Deputado Delegado Olim (PP), que institui a Campanha "Vida Animal", que visa estimular a criação e manutenção de bancos de sangue veterinários para animais domésticos. Aprovada.
ITEM 11 - MOÇÃO No. 132/2021 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei nº 292/2021, de autoria da Deputada Estadual Patrícia Bezerra (PSDB), que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Suporte Emocional para crianças e adolescentes nas escolas públicas do Estado de São Paulo. Aprovada.
ITEM 12 - MOÇÃO No. 133/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APELO ao Governo do Estado de São Paulo para elaboração de convênio pela manutenção e melhorias da Estrada Municipal Natal Lorencini, que liga Jundiá a Jarinu. Aprovada.
ITEM 13 - MOÇÃO No. 134/2021 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR - APOIO ao Projeto de Lei nº 4.311/2019, de autoria da Deputada Federal Rosana Valle (PSB/SP), que altera a Lei nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), para incentivar a criação de núcleos para a conscientização e reabilitação de homens agressores. Aprovada.
ITEM 14 - MOÇÃO No. 135/2021 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - APOIO ao Projeto de Lei 2.748/2021, de autoria do Deputado Federal Aluisio Mendes (PSC/MA), que altera a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, para dispor sobre o monitoramento eletrônico como meio de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência. Aprovada.
ITEM 15 - MOÇÃO No. 136/2021 - ROBERTO CONDE ANDRADE - APELO ao Governo do Estado de São Paulo pela implantação de medidas de segurança nas escolas. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins e Roberto Conde Andrade.

4.b) Oradores

- 1 - Romildo Antonio da Silva
- 2 - Adilson Roberto Pereira Junior

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa e Quézia Doane de Lucca.

Ausentes: Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Enivaldo Ramos de Freitas, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 13:18 horas

FAOUZ TAHA
Presidente

**MATÉRIAS APRESENTADAS NA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA
(31/08/2021)**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 168

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Prevê diretrizes para implementação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Art. 1.º. A Lei Orgânica de Jundiá passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

"Título VII

DAS AÇÕES PÚBLICAS

(...)

Capítulo XI - Da Família, da Criança, do Adolescente, da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

(...)

Art. 238-__ O Município implementará políticas públicas para garantir o acesso adequado das pessoas com deficiência a serviços e equipamentos públicos, bem como promover o seu direito ao desenvolvimento e integração à sociedade, assegurando as adaptações necessárias para atender a cada deficiência, quais sejam:

I – deficiência visual;

II – deficiência motora;

III – deficiência mental;

IV – deficiência auditiva; e

V - paralisia cerebral.

§ 1º. O Município tomará medidas para garantir que os equipamentos e próprios públicos possuam as sinalizações adequadas, utilizando-se todas as formas de comunicação necessárias para tal fim, como braile e Língua Brasileira de Sinais-Libras, podendo se valer de meios escritos e/ou audiovisuais para tal.

§ 2º. O Município promoverá atendimento com comunicação acessível, seja nos meios digitais ou nos canais presenciais.

Art. 238-__ O Município adequará a política urbana para:

I - garantir que novas construções:

a) atendam às necessidades de acesso físico a pessoas com deficiência visual, motora e paralisia cerebral, com plantas que sejam o mais planas possível de acordo com cada projeto e/ou que possuam rampas e elevadores adequados;

b) possuam sinalização acessível;

c) prevejam espaço neutro onde haja baixo estímulo visual, com ausência de paredes e elementos com cores vibrantes, e certo grau de isolamento acústico, a ser utilizado por pessoas com deficiência mental para acalmar crises e surtos;

II – assegurar que praças e parques:

a) possuam percentual adequado de equipamentos como bancos, bebedouros e brinquedos adaptados para atender pessoas com deficiência visual, motora e paralisia cerebral;

b) possuam rampas que facilitem o acesso;

Parágrafo único – O Município estabelecerá metas e prazos para que estas disposições sejam aplicadas aos próprios públicos já existentes.

Art. 238-__ O Município promoverá, por meio do sistema educacional e de campanhas educativas, a conscientização da população acerca das deficiências, a fim de desmistificá-las e garantir que as pessoas com deficiência tenham sua existência e dignidade reconhecidas e respeitadas, além de garantir que elas e seus familiares compreendam seus direitos e possam exercer plenamente sua cidadania."(NR)

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Segundo o Censo realizado pelo IBGE em 2010, 24% da população brasileira possui algum tipo de deficiência. O mesmo censo estimou que em 2020 Jundiá possuiria população de 423.000 (quatrocentos e vinte e três mil) pessoas. Considerando a média nacional de pessoas com deficiência, isto representa 101.520 (cento e um mil, quinhentos e vinte) jundiáenses que possuem alguma deficiência.

Um dos propósitos da administração pública é garantir a igualdade e a equidade entre seus cidadãos e é por isto que apresento esta iniciativa, para que as ações voltadas às pessoas com deficiências se tornem políticas públicas, ou seja, um objetivo a ser alcançado pelo Município, independentemente da administração da ocasião.

Vivenciamos numa época em que há muito mais conhecimento disponível acerca das deficiências do que jamais houve. E este conhecimento indica que toda a sociedade ainda precisa se adaptar muito para acolher e integrar as pessoas com deficiência, para que elas possuam sua dignidade e direitos reconhecidos e atendidos.

Isto posto, com o intuito de garantir que Jundiá busque continuamente a integração, o desenvolvimento e o bem-estar de todos os seus cidadãos, rogo o apoio dos nobres Pares para que esta



PODER LEGISLATIVO

iniciativa possa prosperar.

Sala das Sessões, 26/08/2021
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Val Freitas
DOUGLAS MEDEIROS

ANTONIO CARLOS ALBINO
Eng. MARCELO GASTALDO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR – Dr. Kachan Jr
MÁRCIO PENTECOSTES DE SOUSA – Márcio Cabeleireiro
QUÉSIA DE LUCCA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.081

(Adilson Roberto Pereira Junior)

Altera o Código Tributário para acrescentar hipóteses de concessão de Alvará de Localização e Funcionamento Provisório e dar providências correlatas.

Art. 1º. O Código Tributário do Município (Lei Complementar no 460, de 22 de outubro de 2008), Livro II – Dos Tributos Municipais, Título III – Das Taxas, Capítulo II – Das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa, Seção III – Da Inscrição, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 206. (...)

(...) ”

§ ____º. Será concedido Alvará de Localização e Funcionamento Provisório:

I - para os estabelecimentos que possuam atividade econômica considerada com baixa probabilidade de risco de incêndio, ambiental e sanitário, desde que seja apresentada a consulta de viabilidade de instalação aprovada, observando o que segue:

a) constará do Alvará a informação de que foi concedido provisoriamente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do ato de registro, convertendo-se em Alvará de Localização e Funcionamento definitivo quando acompanhado das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes;

b) o Alvará será acompanhado de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio;

c) para que se permita o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, o responsável legal pela atividade assinará Termo de Ciência e Responsabilidade ou autodeclaração emitida pelo Enquadramento Empresarial Simplificado-EES, pelo qual firmará os compromissos ali constantes, sob as penas da lei;

d) o Alvará de Funcionamento Provisório não dispensa a solicitação de outras licenças necessárias para o desenvolvimento da atividade.

II - para pequenos negócios, nas seguintes situações estabelecidas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006), exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto:

a) instalados em área ou edificação desprovidas de regularidade fundiária e imobiliária, inclusive “habite-se”, que não estejam sediadas em área de preservação permanente; e

b) instalados em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

§ ____º A regulamentação do disposto no inciso II do § ____º do art. 206 não poderá inviabilizar o exercício da atividade econômica na residência do empreendedor, bem como considerará as peculiaridades do ambiente residencial, não podendo as exigências para funcionamento ser equivalentes a um estabelecimento comercial.” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A intenção primordial desta propositura é facilitar a abertura e o funcionamento de pequenas empresas e negócios locais que trabalhem com atividades consideradas de baixo risco.

O país, que já enfrentava um cenário econômico turbulento e de baixo crescimento, teve a situação ainda mais complicada em virtude da pandemia da Covid-19. Com a taxa de desemprego atingindo números alarmantes – mais de 14 milhões de desempregados no último levantamento do IBGE – muitas pessoas se viram obrigadas a montar um negócio próprio para sobreviverem.

Desburocratizar a abertura e o funcionamento dessas

microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais é de fundamental importância para ao menos minimizar os efeitos dessa crise econômica sobre grande parcela da população, reduzindo a informalidade e fortalecendo a economia, trazendo benefícios para toda a sociedade.

Cabe ressaltar que o intuito deste projeto de lei não é o de permitir a abertura indiscriminada de pequenas empresas e negócios que, para serem enquadrados como de “baixo risco”, precisarão atender requisitos estabelecidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura, para terem o direito de usufruir dos benefícios aqui previstos.

Assim, conto com o imprescindível apoio dos nobres Pares, para a aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões, 26/08/2021

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
'Juninho Adilson'

PROJETO DE LEI Nº. 13.462

(Antonio Carlos Albino)

Prevê multa a estabelecimento locador de veículos que não disponibilizar veículo adaptado para pessoa com deficiência ou transporte de pessoa em cadeira de rodas.

Art. 1º. Os estabelecimentos locadores de veículos que descumprirem o disposto no art. 52 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal no 13.146, de 06 de julho de 2015) e no seu regulamento (Decreto Federal no 9.762, de 11 de abril de 2019), ou em outras normas que os substituam, e não disponibilizarem veículos adaptados para uso de pessoas com deficiência ou transporte de pessoa em cadeira de rodas ficarão sujeitos a multa no valor de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município – UFMs.

Parágrafo único. A multa prevista no “caput” deste artigo terá incidência mensal, enquanto persistir o descumprimento da legislação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Dentre os direitos das pessoas com deficiência encontra-se o da mobilidade, seja por via dos transportes coletivos ou individuais. Para o exercício de tal direito, as pessoas com deficiência necessitam de determinadas adaptações nos veículos, que cada vez ficam mais acessíveis e modernas.

Cabe destacar que a Lei Federal no 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu art. 52 obriga as locadoras de veículos a oferecer no mínimo 1 (um) veículo adaptado para uso de pessoa com deficiência a cada conjunto de 20 (vinte) veículos de sua frota.

Entretanto, aquela lei federal e seu regulamento, o Decreto Federal no 9.762/2019, que incluiu a previsão de adaptação para transporte de pessoa em cadeira de rodas, não preveem sanções administrativas em caso de descumprimento. Dessa forma, torna-se necessária uma lei municipal para dar melhor efetividade àquelas normas, viabilizando a fiscalização e punição de eventuais infratores, de modo a reforçar o apoio às pessoas com necessidades especiais em nossa cidade.

Há leis nesse sentido que já vigoram, por exemplo, nos municípios de São Paulo (Lei 17.449/20) e Itajaí – SC (Lei 6.650/15).

Desta forma, visando assegurar a mobilidade às pessoas com deficiência no Município de Jundiaí, apresento o presente projeto de lei para que as locadoras de veículos cumpram a obrigação de disponibilizar, em sua frota, veículos adaptados.

Sala das Sessões, 26/08/2021

ANTONIO CARLOS ALBINO
“Albino”

PROJETO DE LEI Nº. 13.463

(Antonio Carlos Albino)

Prevê informação, por farmácias e drogarias, acerca da distribuição gratuita de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde-SUS, na forma que especifica.

Art. 1º. As farmácias e drogarias que comercializam medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde-SUS informarão aos seus consumidores acerca desta gratuidade, nas seguintes formas:

I – afixação de cartaz, em local de fácil visualização, contendo os



PODER LEGISLATIVO

nomes dos medicamentos distribuídos gratuitamente e o local onde podem ser retirados;

II – informação verbal, pelos atendentes dos estabelecimentos, quando um cliente solicitar um desses medicamentos ; e

III – inserção da informação no sítio eletrônico do estabelecimento, caso possua.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta lei implica multa no valor de 3 (três) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, o presente projeto de lei determina que as farmácias e drogarias que comercializam medicamentos distribuídos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde-SUS informem a seus clientes acerca desta gratuidade.

Apesar da previsão constitucional, diversas pessoas não possuem o devido acesso ao medicamento que o SUS fornece gratuitamente , por desconhecimento ou pela dificuldade em receberem informações de forma correta, deixando, muitas vezes de fazer uso do medicamento receitado, pelas precárias condições financeiras.

Destaca-se que falta de tratamento adequado de diversas doenças pode agravar o quadro clínico dos pacientes e aumentar o número de óbito, consequências que poderão exigir do Estado amparos sociais e econômicos.

Por oportuno, vale ressaltar que a obrigação imposta na presente legislação é extremamente simples, que não implicará em grandes ônus financeiros aos comerciantes/revendedores de medicamentos, ao contrário, somente terá benefícios à população na medida em que a divulgação da relação dos medicamentos prestará um serviço público de grande relevância, que certamente repercutirá de forma positiva na saúde e no bolso dos cidadãos jundiaíenses, especialmente dos mais carentes.

Ante o exposto e tendo em vista se tratar de matéria de relevante interesse social, solicitamos a aprovação desta proposição, contando com a colaboração dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 26/08/2021
ANTONIO CARLOS ALBINO

PROJETO DE LEI Nº. 13.464

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a Campanha de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário.

Art. 1o. É instituída a Campanha de Prevenção e Combate ao Câncer de Ovário, a ser promovida pela sociedade civil organizada e entidades da área da saúde, com as seguintes diretrizes:

I – realização anualmente em outubro, para coincidir com o “Outubro Rosa”;

II – execução de mutirão de exames especializados para a detecção do câncer de ovário;

III – promoção de palestras e workshops sobre o câncer de ovário;

IV – promoção de diálogo e debate em ambientes, instituições e empresas públicas e privadas que aderirem;

V – fomento ao atendimento humanizado à paciente com diagnóstico de câncer de ovário, com respeito a sua dignidade e com confidencialidade.

Parágrafo único. Dar-se-á ampla divulgação às orientações e eventos de caráter informativo da Campanha no Município.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa conscientizar a população sobre a prevenção e o combate do câncer de ovário.

O câncer do ovário é a segunda neoplasia ginecológica mais comum, estando atrás apenas do câncer de colo do útero.

Atualmente, segundo dados coletados pelo Instituto Nacional de Câncer – INCA, em 2020 foram registrados 6.650 novos casos da doença, tendo gerado 4.123 óbitos.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis na aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 26/08/2021
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

“Dr. Kachan Jr.”

PROJETO DE LEI Nº. 13.465

(Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros e José Antônio Kachan Júnior)

Altera a Lei 9.130/2019, que consolida a legislação sobre a prestação de serviços bancários, para prever atendimento aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no primeiro piso das agências bancárias.

Art. 1º. A Lei nº 9.130, de 21 de fevereiro de 2019, que consolida a legislação sobre a prestação de serviços bancários, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. (...)

VI - destinará assentos para uso por pessoas idosas, gestantes, com deficiência ou mobilidade reduzida que permanecerem aguardando atendimento junto ao caixa ou em qualquer outro setor da instituição, seja em filas ou em dependências específicas, observadas normas técnicas oficiais e de ergonomia para uso por aquelas pessoas, e assegurará a elas o atendimento no primeiro piso sempre que a agência não possuir elevador ou escada rolante.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa garantir conforto no atendimento bancário dos idosos, das gestantes e das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, que, por causa de suas condições físicas, possuem dificuldade de se locomover, e a finalidade deste projeto é o de garantir para essas pessoas um atendimento digno nesses estabelecimentos. Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 26/08/2021
DANIEL LEMOS
DOUGLAS MEDEIROS
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'Dr. Kachan Jr.'

PROJETO DE LEI Nº. 13.466

(Daniel Lemos Dias Pereira)

Altera a Lei 9.060/2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas, para determinar a afixação de placa correlata no local da obra.

Art. 1º. A Lei nº 9.060, de 11 de outubro de 2018, que prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa:

“Prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas e afixação de placa correlata.” (NR)

II – na parte normativa, acresça-se o seguinte dispositivo:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ __º. No local da obra será afixado cartaz contendo informações resumidas acerca dos motivos da paralisação.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Justifica-se o presente projeto de lei, com foco no princípio constitucional de transparência pública, considerando que o município conta com a Lei nº 9.060/2018 voltada para a dar maior publicidade às obras públicas paralisadas, ampliando os mecanismos de publicidade e fiscalização do bem público.

Compreendemos que é necessário o trabalho incessante por parte da Administração Pública para criar formas de promover a proximidade com a sociedade, por meio da transparência.

Devemos fazer um trabalho permanente de monitoramento das obras públicas, anunciando medidas de publicidade.

Assim, daremos um passo importante, com foco na publicidade, com foco no reforço de mecanismos de fiscalização, que são importantes para orientar os municípios jundiaíenses de forma ampla.

Portanto, peço a análise e posterior aprovação dos nobres Vereadores para este importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 26/08/2021
DANIEL LEMOS



PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 13.467

(Márcio Petencostes de Sousa)

Altera o Plano Diretor para exigir corrimão em vias de pedestres com inclinação longitudinal que especifica; e dá providência correlata.

Art. 1º. O art. 221 do Plano Diretor (Lei nº 9.321, de 19 de novembro de 2019) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 221. (...)

(...)”

§ ____ Quando a inclinação longitudinal da via de pedestres for superior a 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), haverá escadarias com patamares intermediários e corrimãos, de acordo com a NBR 9050:2020, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, ou outra que a substitua.” (NR)

Art. 2º. As vias de pedestres atualmente existentes:

I – serão adequadas ao disposto na alteração ao Plano Diretor promovida por esta lei no prazo de 12 (doze) meses, preferencialmente através de contrapartidas em Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatórios de Impacto de Vizinhança (EIVs/RIVs);

II – para melhor integração à paisagem urbana, poderão receber intervenções estéticas, mediante parcerias com empresas e organizações da sociedade civil e convite de artistas locais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Submeto à apreciação plenária o presente projeto de lei, que altera o Plano Diretor, para exigir corrimão em novas vias de pedestres que tenham inclinação longitudinal superior a 8,33% e prever a adequação das vias já existentes.

Os critérios estabelecidos estão em plena consonância com a norma técnica da ABNT e o Plano Diretor. Trata-se de condição imprescindível para a mobilidade urbana e a segurança dos transeuntes.

Visando ir mais além e proporcionar melhor conforto à população, a proposta também contempla a revitalização desses espaços, tornando-os mais acolhedores e melhor integrados à paisagem urbana.

No sentido, verifica-se nítida sintonia com o interesse público, pelo que conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 26/08/2021
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'Márcio Cabeleireiro'

PROJETO DE LEI Nº. 13.468

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para vedar caiação e aplicação de tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação.

Art. 1º. A Lei no 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 9º-__ É vedada a caiação e aplicação de tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação em espaços públicos.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A aplicação de cal ou de tintas impermeabilizantes em troncos e caules tem sido utilizada com o fito de prevenir a disseminação de insetos e fungos que podem prejudicar as árvores. No entanto, esta técnica antiga causa mais mal do que bem, pois neste processo também são eliminados micro-organismos que são essenciais à saúde da árvore, como os líquens.

Segundo o professor Demóstenes da Silva Filho, do Departamento de Ciências Florestais da Universidade de São Paulo, a caiação destrói o ecossistema do tronco. Além disso, a impermeabilização dos caules pode prejudicar a troca gasosa realizada pela vegetação.

Desta forma, a presente lei visa garantir proteção ao meio ambiente, estabelecendo medida para preservar a flora local.

Esta iniciativa se respalda no dever estabelecido na Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 160, incisos I, II, V, VI, VII, XVI, e XXI e na competência comum estabelecida pela Constituição Federal no art. 23, incisos VI e VII, além da competência prevista no art. 30, inciso I.

Diante das razões aqui expostas, rogo aos nobres Pares o apoio necessário para que esta propositura possa prosperar.

Sala das Sessões, 26/08/2021
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
'Val Freitas'

PROJETO DE LEI Nº. 13.469

(Paulo Sergio Martins)

Institui o Marco Regulatório da Economia Solidária (Lei “Paul Singer”), e prevê a Política Municipal correlata.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei institui o Marco Regulatório da Economia Solidária (“Lei Paul Singer”).

Parágrafo único. Considera-se Economia Solidária as atividades de organização da produção e da comercialização de bens e de serviços, da distribuição, do consumo e do crédito, tendo por base as seguintes diretrizes:

I – autogestão, cooperação e solidariedade, com garantia de adesão livre e voluntária;

II – administração democrática e participativa, busca da inserção comunitária e garantia da soberania assemblear;

III – estabelecimento de condições de trabalho dignas e de distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente;

IV – desenvolvimento local, regional e territorial integrado e sustentável, respeitando os ecossistemas e a conservação do meio ambiente;

V – centralidade do ser humano, do trabalho e da cultura, com o estabelecimento de relações igualitárias entre diferentes;

VI – desenvolvimento das atividades em cooperação entre empreendimentos, fomentando-se a criação e a atuação em rede;

VII – prática de preços justos, de acordo com o Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário, instituído pelo Decreto Federal no 7.358, 17 de novembro de 2010;

VIII – garantia de direitos e promoção dos direitos humanos nas relações, notadamente com equidade de gênero, geração, raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero;

IX – transparência na gestão dos recursos e na justa distribuição dos resultados;

X – estímulo à participação efetiva dos associados no fortalecimento de seus empreendimentos.

Art. 2º. Em consonância com as diretrizes previstas no art. 1o, são considerados empreendimentos econômicos solidários aqueles que possuam, concomitantemente, as seguintes características:

I – ser uma organização coletiva e democrática, singular ou complexa, cujos participantes ou sócios são trabalhadores do meio urbano ou rural;

II – exercer atividades de natureza econômica como razão primordial de sua existência, tendo seus associados direta ou preponderantemente envolvidos na consecução de seus objetivos sociais;

III – distribuir os resultados financeiros das atividades econômicas de acordo com a deliberação de seus associados, considerando as operações econômicas realizadas pelo coletivo;

IV – realizar pelo menos uma reunião ou assembleia trimestral para deliberação de questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento; e

V – não ter como objeto social a intermediação de mão de obra subordinada.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, os empreendimentos econômicos solidários podem assumir diferentes formas societárias, desde que contemplem as características do “caput” deste artigo e possuam Cadastro Nacional de Economia Solidária – CADSOL do Ministério do Trabalho.

§ 2º. Na medida em que se consolidam, os empreendimentos econômicos solidários devem destinar parte de seu resultado operacional líquido para auxiliar outros empreendimentos equivalentes que estejam em situação precária, com vistas ao seu desenvolvimento e à formação política, econômica e social de seus integrantes.

§ 3º. Os empreendimentos econômicos solidários são reconhecidos como sujeitos de direito, assegurando-se o direito ao trabalho associado e cooperativado, integrado às estratégias gerais de desenvolvimento sustentável e aos investimentos sociais que visam à promoção de atividades econômicas autogestionárias e sua integração em redes de cooperação na produção, comercialização e consumo de bens e serviços.

PODER LEGISLATIVO

CAPÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

novembro de 2010.

Art. 3º. A Política Municipal de Economia Solidária constitui-se em instrumento pelo qual o Poder Público, com a participação ativa da sociedade civil organizada, formulará e implementará planos, programas e ações com vistas ao fomento da economia solidária.

§ 1º. São objetivos da Política Municipal de Economia Solidária:

I – contribuir para a concretização dos preceitos constitucionais que garantam aos cidadãos o direito a uma vida digna, estimulando a organização e participação social;

II – fortalecer e estimular o associativismo e o cooperativismo que se caracterize como empreendimento da economia solidária, atendendo ao § 2º do art. 174 da Constituição Federal, reconhecendo e fomentando as diferentes formas organizativas da economia solidária;

III – contribuir para a geração de riqueza, melhoria da qualidade de vida e promoção da justiça social, propiciando condições concretas para a participação efetiva de todos, abarcando inclusive a recuperação de empresas autogeridas por trabalhadores organizados;

IV – promover e democratizar o acesso de iniciativas de economia solidária aos fundos públicos e instrumentos de fomento, aos meios de produção e às tecnologias sociais;

V – empreender os meios necessários para utilização de moedas sociais em iniciativas de finanças solidárias, incluindo-se programas sociais de distribuição de renda do Município e premiações;

VI – fomentar a articulação em redes entre os grupos de economia solidária, arranjos produtivos e cadeias produtivas, que integrem grupos de consumidores, produtores e prestadores de serviços para as práticas de finanças solidárias, consumo ético, produção sustentável e do comércio justo solidário;

VII – implementar campanhas publicitárias, preferencialmente com periodicidade anual, sobre as práticas e princípios da economia solidária, apoiando ações que aproximem consumidores e produtores, impulsionando na sociedade reflexões e práticas relacionadas ao consumo consciente e ao comércio justo;

VIII – promover cursos de difusão das práticas e princípios da economia solidária;

IX – fomentar a integração, interação e intersectorialidade das políticas públicas que apresentem a economia solidária como alternativa de geração de renda.

§ 2º. A Política Municipal de Economia Solidária organiza-se nos seguintes eixos de ações:

I – dimensão pedagógica, contemplando educação, formação, assistência técnica e qualificação social e profissional no meio rural e urbano e a divulgação da economia solidária no Município;

II – acesso ao crédito, preferencialmente por meio das finanças solidárias, tais como fundos rotativos solidários, cooperativas de crédito solidários e bancos comunitários de desenvolvimento; e

III – fomento à comercialização, ao Comércio Justo e Solidário, compras e trocas solidárias e ao consumo responsável, notadamente pela ampliação e fortalecimento das compras públicas de produtos e serviços da economia solidária e pela criação de pontos fixos e circuitos de feiras de comercialização de produtos de empreendimentos econômicos solidários em espaços institucionais locais e equipamentos públicos de grande circulação.

Art. 4º. A Política Municipal de Economia Solidária beneficiará os empreendimentos econômicos solidários, autônomos ou integrados a políticas públicas diversas desenvolvidas pelo Poder Público, que atuem com a população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º. As ações de educação, formação, assistência técnica e qualificação previstas nesta lei deverão incluir a elevação de escolaridade, a formação para a cidadania e para a prática da autogestão de empreendimentos econômicos solidários, de acordo com os princípios da educação popular.

Parágrafo único. As ações de que trata o “caput” deste artigo serão realizadas prioritariamente de forma descentralizada, por instituições de ensino superior, de entidades da sociedade civil sem fins lucrativos e de instituições governamentais.

Art. 6º. As ações de fomento ao Comércio Justo e Solidário e ao consumo responsável previstas na Política Municipal de Economia Solidária devem contemplar a criação de espaços de comercialização solidários, o apoio à constituição de redes cooperativas e de cadeias solidárias de produção, de serviço, de comercialização, de logística e de consumo solidários, o assessoramento técnico contínuo e sistemático à comercialização e a promoção do consumo responsável.

Parágrafo único. As ações de que trata o “caput” deste artigo devem atender aos princípios e critérios do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário, instituído pelo Decreto Federal no 7.358, de 17 de

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Garantir-se-á percentual de participação mínima de empreendimentos econômicos solidários em agendas, eventos turísticos, institucionais, culturais e feiras, dentre outros.

Art. 8º. O Poder Público observará percentual mínimo de produtos e serviços de empreendimentos econômicos solidários nas compras públicas, de forma contínua e progressiva, atendidos os critérios técnicos e cumpridas as demais exigências da legislação.

Parágrafo único. Serão estabelecidas condições, parâmetros e critérios diferenciados para acesso dos empreendimentos econômicos solidários às compras governamentais, como elemento propulsor do desenvolvimento sustentável.

Art. 9º. A Política Municipal de Economia Solidária constará nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 10. Despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei poderão ser recebidas verbas de outros entes federados.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

“Para que tivéssemos uma sociedade em que predominasse a igualdade entre todos os seus membros, seria preciso que a economia fosse solidária ao invés de competitiva. Isso significaria que os participantes na atividade econômica deveriam cooperar entre si ao invés de competir.” (Paul Singer, em Introdução a Economia Solidária)

O projeto de lei em questão é, antes de tudo, uma homenagem às enormes contribuições do sociólogo e economista Paul Singer, falecido em 17 de abril de 2018. Singer se dedicou praticamente em toda a sua vida ao estudo aprofundado da economia solidária, tema que o tornou referência dentro e fora do País.

A economia solidária é uma forma de ampliação, incentivo e regulamentação das diversas ações que conferem o caráter justo e eficiente na geração de renda, pela distribuição linear dos resultados e pelo oferecimento equilibrado dos serviços, dentro das premissas de conservação ambiental e de desenvolvimento pleno da sociedade.

O projeto de lei, que por ora passa a ser homônimo à nossa maior referência no assunto, Paul Singer, tem como princípios norteadores o fortalecimento das atividades de autogestão, da cooperação e solidariedade, de gestão democrática e participativa, de distribuição justa das riquezas produzidas pela coletividade.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 26/08/2021

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 13.470

(Roberto Conde Andrade)

Institui, na rede municipal de ensino, o Programa de Medidas Socioeducativas, Preventivas e de Proteção ao Idoso.

Art. 1º. É instituído, na rede municipal de ensino, o Programa de Medidas Socioeducativas, Preventivas e de Proteção ao Idoso, com o objetivo de conscientizar e sensibilizar sobre a importância de combater a violência contra as pessoas idosas.

§ 1º. As ações socioeducativas serão desenvolvidas por meio de palestras, distribuição de informativos educativos, exposições de materiais audiovisuais, incentivo à leitura, dentre outras ações, com foco na conscientização dos alunos sobre a necessidade do respeito e do cuidado aos idosos.

§ 2º. As ações do Programa deverão ser expostas de forma adequada e acessível aos alunos, respeitando-se o sistema de classificação indicativa.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios e parcerias com instituições de ensino, a fim de implementar e desenvolver as ações socioeducativas pertinentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

PODER LEGISLATIVO

Este projeto de lei tem por objetivo educar e conscientizar os alunos da rede municipal de ensino sobre o respeito e o cuidado aos idosos, por meio de uma variedade de ações socioeducativas, incluindo palestras, exposições de filmes referentes ao tema, incentivo à leitura, distribuição de folhetos educativos e postagens em redes sociais, dentre outras ações.

Considerando o objetivo pertinente deste projeto de lei, peço aos nobres Pares apoio para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 26/08/2021
Pastor ROBERTO CONDE

PROJETO DE LEI Nº. 13.471

(Paulo Sergio Martins)

Denomina "Rua REGINALDO JOSÉ PALMERIN" a Estrada de Servidão de Passagem ("trecho 2") do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

Art. 1º. É denominada "Rua REGINALDO JOSÉ PALMERIN" a Estrada de Servidão de Passagem, conhecida como "trecho 2", do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 30/08/2021
PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio – Delegado'

PROJETO DE LEI Nº. 13.472

(Antonio Carlos Albino)

Altera o Plano Diretor para ampliar as hipóteses de exigência de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança-RIV.

Art. 1º. Os incisos I a III do caput do art. 124 do Plano Diretor (Lei nº. 9.321, de 11 de novembro de 2019) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124.(...)

I – empreendimentos habitacionais a partir de 100 (cem) unidades residenciais e parcelamentos do solo, na forma de loteamento;

II – empreendimentos ou atividades de comércio e serviço ou industriais localizados na Macrozona Urbana, exceto na Zona de Uso Industrial;

III – empreendimentos ou atividades de comércio e serviço industriais, localizados na Zona de Uso Industrial;

(...)." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os estudos e relatórios de impacto de vizinhança são fundamentais para aprovação de novos empreendimentos imobiliários na cidade. Se o empreendimento causa impacto, a necessidade de contrapartida é evidente, devendo ser equivalente ao impacto gerado.

Ocorre que o Plano Diretor exige dos loteamentos (parcelamentos urbanísticos do solo) esses estudos e relatórios de impacto de vizinhança, vez que os loteamentos se transformarão em construções, sendo necessário que se faça um estudo prévio, ainda que, quando da construção, outro mais específico venha a ser realizado, independentemente da metragem dos lotes, do loteamento, e das unidades a serem construídas.

Tendo em vista que vários empreendimentos de grande porte ou de pequeno porte na cidade para os quais não foi exigida a apresentação de tais estudos e relatórios a despeito de, obviamente, ocasionarem o aumento da população do local, que demandará do Poder Público a disponibilização de escolas, creches, transporte coletivo, segurança etc, se faz necessária a revisão de tal ausência. Essa foi a motivação e a necessidade da urgente alteração da lei, motivo pelo qual solicito a aprovação desta iniciativa pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, 30/08/2021
ANTONIO CARLOS ALBINO

PROJETO DE LEI Nº. 13.473

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a Campanha de Conscientização sobre o Consumo de Medicamentos Anorexígenos (primeira semana de abril).

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização sobre o Consumo de Medicamentos Anorexígenos, a ser promovida pela sociedade civil organizada, anualmente, na primeira semana de abril, por meio das seguintes medidas:

I – realização de palestras;

II – entrega de panfletos;

III – disponibilização de cartazes informativos sobre a Campanha.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto visa a conscientização da população sobre o consumo excessivo de medicamentos anorexígenos, ou popularmente chamados de remédios para o emagrecimento.

Para melhorar a estética, muitas pessoas se utilizam destes medicamentos de combate à obesidade sem nenhuma prescrição médica, podendo causar sérios danos a sua saúde, pois muitos abusam da quantidade e da dosagem destes medicamentos.

Outro fato estarrecedor é que estes mesmos medicamentos estão sendo usados fora do tratamento estético de emagrecimento, sendo usados de forma recreativa, já que existe na sua composição anfetamina, metanfetamina e similares, as mesmas substâncias encontradas na cocaína, no crack e no crystal meth, criando dependência.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis na aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 30/08/2021
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'Dr. Kachan Jr.'

PROJETO DE LEI Nº. 13.474

(José Antônio Kachan Júnior)

Altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", para prever



PODER LEGISLATIVO

sua forma de celebração.

Art. 1º. A Lei nº 5.805, de 14 de maio de 2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

(parágrafo). A data será celebrada por entidades da área da saúde e demais organizações da sociedade civil com a finalidade de valorizar os esforços desses profissionais, as quais poderão, dentre outras medidas, promover:

I – corridas esportivas;

II – ciclos de palestras e seminários voltados ao bem-estar dos trabalhadores da saúde;

III – exames rápidos de saúde;

IV – ‘workshops’.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei visa homenagear os bravos trabalhadores da saúde que, mesmo em momentos difíceis como estamos passando com a pandemia de Covid-19, e outros acontecimentos diários que acabam exigindo a presença desses profissionais, estão sempre de prontidão para auxiliar a população.

Esse evento, por meio de atividade desportiva e demais ações, visa valorizar esses profissionais e conscientizar a todos sobre a importância de se cuidarem, motivo válido para a realização de exames, já que a nossa sociedade tem o compromisso de cuidar de quem já cuida da gente.

Pelo exposto, requeiro o apoio dos nobres Edis na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 30/08/2021
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
“Dr. Kachan Jr.”

PROJETO DE LEI Nº. 13.475

(Quézia Doane de Lucca)

Exige, de estabelecimentos que comercializam bebidas para consumo no local, recipientes para coleta seletiva de lixo; e dá providências correlatas.

Art. 1º. Os estabelecimentos que comercializam bebidas para consumo no local devem dispor, em locais visíveis e de fácil acesso, de recipientes para coleta seletiva de lixo.

Parágrafo único. Os recipientes devem observar o padrão de cores previsto na Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) no 275/2001, ou outra norma que a substitua, sendo disponibilizados, no mínimo, recipientes para vidro, metal, plástico e lixo orgânico.

Art. 2º. Os estabelecimentos não permitirão que embalagens de bebidas e outros resíduos sejam descartados por seus clientes nos passeios públicos situados nas imediações de suas instalações, zelando para que permaneçam livres desses detritos.

Art. 3º. A infração desta lei implica:

I – advertência, na primeira ocorrência;

II – multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município – UFM’s, na reincidência;

III – multa em dobro, em caso de nova reincidência.

Art. 4º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm o prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do início de vigência desta lei, para se adequarem.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O mercado de alimentos e bebidas intensificou-se nos últimos meses; como consequência, vários estabelecimentos comerciais foram abertos, principalmente adegas, algumas com venda e apenas retirada no local, outras promovendo o consumo como forma de atrair consumidores.

O avanço do comércio é bastante importante para a cidade, assim como a manutenção de um meio ambiente seguro e adequado para todos. Embora nem todos os estabelecimentos tenham o mesmo perfil, em alguns há relatos de moradores próximos e pedestres da existência de resíduos jogados nas calçadas, vidros quebrados até mesmo na rua, podendo ocasionar acidentes e até mesmo perfurar pneus de veículos e bicicletas.

A presente proposta visa assegurar a correta postura dos comerciantes perante a comunidade ao redor dos estabelecimentos, mantendo um ambiente adequado para todos, com descarte

consciente dos resíduos recicláveis e orgânicos e evitando acidentes envolvendo clientes, pedestres ou até coletores ou varredores devido ao vidro descartado de modo irregular.

Assim, peço apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 30/08/2021
QUÉZIA DE LUCCA

PROJETO DE LEI Nº. 13.476

(Roberto Conde Andrade)

Institui a Campanha “SUCATA LEGAL”, de conscientização sobre boas práticas no comércio de sucatas e materiais metálicos em ferros-velhos e estabelecimentos similares.

Art. 1º. É instituída a Campanha “SUCATA LEGAL”, a ser executada pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a conscientização sobre boas práticas no comércio de sucatas e materiais metálicos em ferros-velhos e estabelecimentos similares.

§ 1º. A Campanha terá por diretrizes:

I – a promoção do comércio de sucatas e materiais metálicos obtidos legalmente;

II – o incentivo a denúncia de furtos e roubos, inclusive de pessoas físicas ou jurídicas que comercializem materiais metálicos e sucatas provenientes de furtos, roubos e demais atividades criminosas.

§ 2º. A Campanha poderá ser divulgada, dentre outros meios, mediante:

I – realização de palestras, seminários e eventos congêneres;

II – distribuição de folhetos e afixação de faixas e cartazes;

III – publicações em redes sociais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando o crescente problema de roubo de fiação de cobre, placas de lápides, tampas de bueiros e materiais similares, e a consequente comercialização ilegal desses materiais, este projeto de lei tem como objetivo instituir no Município de Jundiaí uma campanha permanente de conscientização sobre boas práticas no comércio e coleta de materiais metálicos, sucatas e similares.

Dado o objetivo desta Campanha, peço aos nobres Pares apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 30/08/2021
ROBERTO CONDE ANDRADE
“Pastor Roberto Conde”

Veto Total ao Projeto de Lei nº 13.392

Ofício GP.L nº 178/2021

Processo SEI nº 12.060/2021

Jundiaí, 20 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumprido-se comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 13.392, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2021.

A pretensão visa à alteração da Lei Municipal nº 8.043, de 18 de julho de 2013, a qual assegura às pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual o embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos e em horários diferenciados.

A redação modifica o §1º do art. 1º a fim de que os horários sejam estendidos para os períodos entre 20h e 1h e 3h45min e 6h, quando houver solicitação por mulheres e pessoas idosas.

Apesar do louvável propósito da Casa de Leis, seu cumprimento necessitaria de modificações consideráveis do ponto de vista da operação do transporte coletivo.

Como aposto pelo Departamento de Transporte Público, da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, a realização do embarque restaria obstaculizada haja vista que os pontos de paradas de ônibus da malha viária jundiaíense são mapeados, e cada linha tem sua Especificação de Serviço – EDS, criada com base no trajeto a ser cumprido.

Assim, não se vislumbra possível que pessoas possam requerer a entrada no coletivo em locais fora daqueles previamente determinados, e apropriados para tanto, posto que a novidade exigiria dos motoristas atenção adicional.

Além do trânsito em si, tais profissionais restariam obrigados a atender solicitações manifestadas nas vias públicas, ocasionando



PODER LEGISLATIVO

desvio de atenção e dos itinerários predefinidos. Ao cabo, tais alterações poderiam acarretar prejuízo à boa prestação do serviço aos demais municípios, embarcados ou não.

E não é só isso. Nos termos em que redigida, a fiscalização de seu cumprimento torna-se bastante embaraçada, não tendo sido vislumbrada, pelos órgãos técnicos da Administração, uma maneira segura de efetivá-la.

No que se refere ao ato de desembarque fora dos pontos de parada, os entraves parecem ser de menor escala. Contudo, anote-se que, do mesmo modo, os itinerários poderiam restar transmutados e a segurança viária em risco, já que nem todos os logradouros comportam a parada de veículos. Aliás, fora dos parâmetros da legislação vigente, tais paradas configurariam transgressão às normas de conduta no tráfego.

Inobstante, salienta-se que os motoristas de ônibus estão adstritos às legislações de trânsito, razão pela qual, se cumpridos os termos da alteração proposta, possivelmente o profissional estaria descumprindo outras referentes às paradas em locais proibidos e segurança viária.

Nota-se, portanto, que os riscos também se direcionam aos condutores dos coletivos, porventura sujeitos a sanções por práticas e omissões que não dialoguem com um ou outro normativo.

Diante das dificuldades operacionais que impedem a fiel execução da proposta, compreendendo que os dispositivos contêm redação contrária ao interesse público, apresenta-se o VETO TOTAL, com a certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em mantê-lo.

Nesta oportunidade, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

MOÇÃO Nº 137

REPÚDIO ao aumento do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para R\$ 5,7 bilhões.

Considerando que o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), popularmente conhecido como Fundo Eleitoral, é um fundo público destinado ao financiamento das campanhas eleitorais dos candidatos, previsto nos artigos 16-C e 16-D da Lei Federal nº 9.504/1997;

Considerando que, no último dia 15 de julho, o Congresso Nacional aprovou o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, dentro do qual está previsto o aumento das verbas do referido fundo de R\$ 2 bilhões para R\$ 5,7 bilhões;

Considerando que tal aumento causa indignação e espanto, pois revela a insensibilidade e a falta de prioridades demonstrada pelos congressistas, e, evidentemente, pelos principais expoentes da estrutura político-partidária do país;

Considerando que a população brasileira, violentamente atingida pela pandemia da Covid-19, não necessita do fundo eleitoral, que em nada contribui para a solução dos graves problemas a que está submetida;

Considerando a importância do Poder Público oferecer apoio médico aos pacientes vitimados pelos efeitos do coronavírus, bem como ajudar na retomada dos milhões de empregos perdidos, melhorando a infraestrutura da educação pública, cujos milhões de alunos estão sendo ainda mais prejudicados no seu processo de aprendizagem pela falta de recursos, técnicos e tecnológicos;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao aumento do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para R\$ 5,7 bilhões, dando-se ciência desta deliberação ao:

- 1) Sr. Jair Messias Bolsonaro - Presidente da República;
- 2) Sr. Arthur Lira - Presidente da Câmara dos Deputados;
- 3) Sr. Rodrigo Pacheco - Presidente do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.
ANTONIO CARLOS ALBINO

MOÇÃO Nº 138

APOIO ao Projeto de Lei nº 566/2020, de autoria do Deputado Federal Márcio Labre (PSL/RJ), que estabelece a necessidade de determinados estabelecimentos possuírem pessoas capacitadas para lidar com crianças autistas.

Considerando que a inclusão social é um direito inalienável previsto pela Constituição Cidadã de 1988, que traz como competência do

Estado a realização de políticas públicas visando à integração do cidadão na sociedade;

Considerando que o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento que ocorre na infância a determinadas crianças, que apresentam, em diferentes graus, deficiência na interação e na comunicação social, padrões estereotipados e repetitivos de comportamento, e desenvolvimento intelectual irregular;

Considerando que, conforme estimado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), há 70 milhões de pessoas com autismo em todo o mundo, sendo que 2 milhões somente no Brasil;

Considerando que o Projeto de Lei nº 566/2020, de autoria do Deputado Federal Márcio Labre (PSL/RJ), que tramita na Câmara dos Deputados, visa capacitar profissionais a lidar com as crianças que se encontram nessas situações especiais, para, dessa forma, garantir-lhes respeito e dignidade;

Considerando, por fim, que este projeto de lei vai ao encontro do interesse público, sendo um garantidor do bem comum,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 566/2020, de autoria do Deputado Federal Márcio Labre (PSL/RJ), que estabelece a necessidade de determinados estabelecimentos possuírem pessoas capacitadas para lidar com crianças autistas.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira;
2. ao autor do projeto, Deputado Federal Márcio Labre.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
'Dr. Kachan Jr.'

MOÇÃO Nº 139

APOIO ao programa "Salve Uma Mulher", instituído pelo Governo Federal, para capacitar servidores públicos a acolher mulheres vítimas de violência e orientá-las sobre como acionar os canais da rede de proteção.

Considerando que o programa "Salve Uma Mulher" foi lançado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) em 2019, com o intuito de capacitar servidores públicos para dar o suporte necessário a mulheres vítimas de violência, realizando a acolhida e orientação sobre como acionar os canais da rede de proteção;

Considerando que no dia 17 de agosto de 2021 foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Caixa Econômica Federal e o Ministério, para que os funcionários da instituição recebam treinamento a respeito das diversas ações do programa referentes ao combate à violência, ao acolhimento das vítimas e às políticas públicas que promovam a equidade e o respeito no ambiente de trabalho;

Considerando que ações como essa, que visam proteger as mulheres, são louváveis, dados os altos índices referentes à violência contra a mulher em nosso país,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao programa "Salve Uma Mulher", instituído pelo Governo Federal, para capacitar servidores públicos a acolher mulheres vítimas de violência e orientá-las sobre como acionar os canais da rede de proteção.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente da República, Sr. Jair Messias Bolsonaro,
2. à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Sr.^a Damares Alves.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
'Val Freitas'

MOÇÃO Nº 140

APOIO ao PLS 143/2016, de autoria do Senador Telmário Mota (PDT/RR), que altera a Lei nº 8.213, de 1991, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor que o pagamento do salário-maternidade e a concessão da licença-maternidade serão devidos na hipótese de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente.

O Projeto de Lei do Senado nº 143/2016, de autoria do Senador Telmário Mota (PDT/RR), altera Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei 8.213/1991) para conferir salário-maternidade, pelo



PODER LEGISLATIVO

período de 120 dias, ao segurado ou à segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente, até os 18 anos; e altera a CLT para conceder licença-maternidade à empregada na hipótese de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente até 18 anos.

O projeto incentiva a adoção do adolescente ao possibilitar ao adotante a licença-maternidade e o gozo do salário-maternidade, sem prejuízo do emprego, sem discriminar a adoção em qualquer idade da criança ou do adolescente. Estender o direito à licença-maternidade e o salário-maternidade à mãe adotiva de adolescente dá maior efetividade ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Há uma longa fila de espera para aqueles que se dispõem a adotar e que, no geral, preferem crianças na primeira infância. Estender os benefícios para aqueles que se dispuserem a adotar crianças maiores e adolescentes é um pequeno incentivo para começar a mudar esse cenário.

A adoção, um ato de amor e de solidariedade, deve receber dos governos a maior proteção jurídica possível, pois dá ao adolescente a esperança de vida em família, longe dos riscos e da vulnerabilidade social inerentes à juventude, com amplos benefícios tanto para a sociedade, como para Estado.

Isso posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao PLS 143/2016, de autoria do Senador Telmário Mota (PDT/RR), que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para dispor que o pagamento do salário-maternidade e a concessão da licença-maternidade serão devidos na hipótese de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco;
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira; e
3. ao autor do projeto, Senador Telmário Mota.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.
QUÉZIA DE LUCCA

MOÇÃO Nº 141

APOIO ao Projeto de Lei 482/2021, de autoria do Deputado Estadual Thiago Auricchio (PL), que proíbe os profissionais de saúde e as operadoras de planos de assistência ou seguro à saúde de exigir o consentimento de cônjuge ou de companheiro para realizar ou autorizar procedimentos de inserção de métodos contraceptivos.

A igualdade entre homem e mulher está prevista no artigo 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição"

Apesar de a Carta Magna garantir a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, é possível constatar na sociedade brasileira uma profunda discriminação da mulher em vários aspectos.

A desigualdade de gênero persiste no mercado de trabalho, na política, no esporte e na vida social e pessoal, de maneira geral. Nessa linha, a sociedade tem percebido, cada vez mais, a importância de ações que previnam, enfrentem e combatam a crescente violência contra a mulher.

Infelizmente, ainda nos deparamos com projetos e ações que em vez de incentivar a equidade de gênero, utilizam medidas retrógradas, como a exigência de autorização do marido para a implantação de Dispositivo Intrauterino. Esse tipo de obrigação prejudica a autonomia e a independência da mulher, na medida em que quebra a confidencialidade existente entre médico e paciente. A participação dos homens nesse processo decisório representa a alienação da autonomia reprodutiva das mulheres, podendo agravar a condição de mulheres que vivem em contexto de violência.

A saúde tanto física, quanto emocional da mulher é de interesse única e exclusivamente dela, a quem deve ser garantida autonomia em suas escolhas pessoais, profissionais e reprodutivas.

Considerando que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei 482/2021, de autoria do Deputado Estadual Thiago Auricchio (PL), que proíbe os profissionais de saúde e as operadoras de planos de assistência ou seguro à saúde de exigir o consentimento de cônjuge ou de companheiro para realizar ou autorizar procedimentos de inserção de métodos contraceptivos,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao supracitado projeto, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Estadual Thiago Auricchio, autor do Projeto;
2. Coordenadora de Políticas para a Mulher da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, Sra. Edna Sandra Martins; e
3. Assessora de Políticas para as Mulheres, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, Sra. Penha Maria Camunhas Martins.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.
DANIEL LEMOS

MOÇÃO Nº 142

APELO à Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.674, de 2021, de autoria do Senador Carlos Portinho (PL/RJ) e substitutivo do Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PA), que cria o Certificado de Imunização e Segurança Sanitária (CSS).

O Projeto de Lei nº 1.674/21, de autoria do Senador Carlos Portinho (PL/RJ) e substitutivo do Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PA), cria o Certificado de Imunização e Segurança Sanitária (CSS), contendo informações sobre vacinação, testagem e recuperação de doença infectocontagiosa de seu portador, que poderão subsidiar a suspensão ou o abrandamento de medidas restritivas para enfrentamento de situação de emergência de saúde pública.

O Certificado vai permitir que pessoas vacinadas ou que testaram negativo para covid-19 ou outras doenças infectocontagiosas circulem em espaços públicos ou privados onde há restrição de acesso. O objetivo é conciliar a adoção de medidas restritivas para conter a pandemia com a preservação dos direitos individuais e sociais.

Assim, União, estados e municípios também terão informações adequadas para administrar e balancear as medidas restritivas de locomoção ou de acesso de pessoas a serviços ou locais, públicos ou privados, garantindo não somente o direito de circulação da população, mas também a diminuição dos efeitos nocivos do isolamento social prolongado, bem como a manutenção das atividades econômicas que não puderam se adaptar a sistemas remotos de oferta de serviços e produtos.

O mencionado Projeto já foi aprovado pelo Senado Federal e tramita agora na Câmara dos Deputados. Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO à Câmara dos Deputados pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.674, de 2021, de autoria do Senador Carlos Portinho (PL/RJ) e substitutivo do Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PA), que cria o Certificado de Imunização e Segurança Sanitária (CSS).

Dê-se ciência desta deliberação ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, extensivamente aos demais membros da Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.
PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio – Delegado'

MOÇÃO Nº 143

APOIO ao Projeto de Lei nº 721/2020, de autoria do Deputado Estadual Altair Moraes, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino.

Considerando a importância do Projeto de Lei nº 721/2020, de autoria do Deputado Estadual Altair Moraes, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino;

Considerando que nas redes sociais, certos movimentos estão pressionando pela adoção de uma linguagem não binária e sim do gênero "neutro", assim distorcendo a norma culta da língua portuguesa;

Considerando que a adoção desse tipo de linguagem causa cizânia e polarização política na sociedade, além de dificultar o ensino da língua pátria,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 721/2020, de autoria do Deputado Estadual Altair Moraes, que estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado ao aprendizado da



PODER LEGISLATIVO

língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, dando-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.
ROBERTO CONDE ANDRADE
'Pastor Roberto Conde'

MOÇÃO Nº 144

APOIO ao Projeto de Lei 768/2021, de autoria do Deputado Federal Neucimar Fraga (PSD/ES), que garante à gestante o direito de optar pela realização de parto por cesariana, no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a utilização de analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, desde que observada a indicação médica para o caso.

O parto normal é a forma natural de nascer. Além da recuperação mais rápida, traz benefícios à mulher e ao bebê, tais como a liberação de ocitocina durante o trabalho de parto, o que favorece a amamentação, e o fortalecimento das funções respiratórias do recém-nascido. Sem falarmos nos riscos cirúrgicos da cesariana e da maior taxa de infecções a ela atribuídos.

Apesar disso, nos dias atuais, muitas mulheres têm optado pela cesárea, seja pelo medo da dor, por comodidade dos pais e dos médicos ou ainda por alguma situação específica em que este seja o método mais indicado. Ocorre que apenas as mulheres que têm convênio médico e acesso à rede particular, têm a autonomia para escolher como dar à luz. As mulheres que dependem da rede pública não têm o mesmo direito, e ainda que essa possa ser a opção mais segura para mãe e bebê, muitas delas têm o pedido de cesárea negado, bem como o direito à analgesia refutado.

Pensando nesse sentido, o Deputado Federal Neucimar Fraga (PSD/ES) protocolou o Projeto de Lei 768/2021, que garante à gestante atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) o direito de optar pelo parto por cesariana e, em caso de parto normal, de receber anestesia se não houver impedimentos médicos. Segundo o autor da proposta, “as mulheres pobres saem prejudicadas, sofrem horas de dor, em partos normais forçados”.

Em suma, a possibilidade de escolha entre os tipos de partos, refletem as desigualdades sociais no Brasil. É essa distorção que o Projeto de Lei tenta corrigir, assegurando direitos iguais a todas que, previamente esclarecidas dos benefícios e riscos de cada um dos partos, poderão fazer suas opções.

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 768/2021, de autoria do Deputado Federal Neucimar Fraga (PSD/ES), que garante à gestante o direito de optar pela realização de parto por cesariana, no Sistema Único de Saúde – SUS, bem como a utilização de analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, desde que observada a indicação médica para o caso.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao autor do projeto, Deputado Neucimar Fraga;
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira; e
3. à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damarens Alves.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.
ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
'Juninho Adilson'

MOÇÃO Nº 145

APOIO à Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo direito de livre manifestação.

Considerando que o Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Doria, pediu o afastamento do chefe do Comando de Policiamento do Interior-7 da Polícia Militar, Coronel Aleksander Toaldo Lacerda, alegando indisciplina pelo fato do militar apresentar apoio às manifestações do próximo dia 07 de setembro, via redes sociais, o que entendemos ser um ato arbitrário e meramente político do Palácio dos Bandeirantes;

Considerando que o Governador, além de afastar o Coronel também ameaçou os demais membros da Corporação, ferindo a Democracia;

Considerando que antes de exercer sua atividade profissional, os policiais militares são brasileiros, eleitores e pagadores de impostos;

Considerando que a Lei Maior desta Nação, a Constituição Cidadã de 1988, garante, em seu artigo 5º, que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela defesa de seu direito de livre manifestação.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Coronel PM Fernando Alencar Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
2. Tenente-Coronel Sílvio Felix de Araújo, Comandante do 11º Batalhão de Jundiaí;
3. Tenente-Coronel Paulo Henrique Rosa, Comandante Geral do 49º Batalhão de Jundiaí; e
4. Coronel Carla Basson, Gestora da Unidade de Segurança Municipal.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.
'MADSON HENRIQUE'

MOÇÃO Nº 146

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.968/2019, de autoria da Deputada Federal Marília Arraes (PT/PE) e outros, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Considerando que seguiu para apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei n.º 4.968/2019, de autoria da Deputada Federal Marília Arraes (PT/PE) e outros, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006;

Considerando que a saúde e a dignidade são princípios norteadores da Constituição Cidadã de 1988, cabendo ao Estado promover políticas públicas que beneficiem a população;

Considerando que muitas meninas em condições vulneráveis, que não possuem acesso à absorventes, sofrem os efeitos da precariedade menstrual, não tendo outros meios e acesso aos produtos de higiene no período da menstruação, ocasionando graves problemas de saúde, pela utilização de métodos insuficientes de higiene;

Considerando que este tema é de grande relevância social, sendo objeto inclusive da Lei Municipal n.º 9.617/2021, que institui no Município de Jundiaí a “Campanha de Combate à Pobreza Menstrual”;

Considerando que o projeto em tela é de suma importância na prevenção da saúde dessas adolescentes, que são o futuro deste país, terem uma vida digna,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.968/2019, de autoria da Deputada Federal Marília Arraes (PT/PE) e outros, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Dê-se ciência desta deliberação:

01. à Deputada Federal Marília Arraes (PT/PE);
02. ao Deputado Federal Nilto Tatto (PT/SP);
03. ao Deputado Federal Bohn Gass (PT/RS);
04. ao Deputado Federal Helder Salomão (PT/ES);
05. ao Deputado Federal Vander Loubet (PT/MS);
06. ao Deputado Federal Rubens Otoni (PT/GO);
07. ao Deputado Federal Jorge Solla (PT/BA);
08. ao Deputado Federal Zé Carlos (PT/MA);
09. à Deputada Federal Iracema Portella (PP/PI);
10. à Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF);
11. ao Deputado Federal Dagoberto Nogueira (PDT/MS);
12. ao Deputado Federal Valmir Assunção (PT/BA);
13. ao Deputado Federal Marcon (PT/BA);
14. ao Deputado Federal Leonardo Monteiro (PT/MG);
15. ao Deputado Federal Pedro Uczai (PT/SC);
16. ao Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP);
17. ao Deputado Federal João Daniel (PT/SE);
18. à Deputada Federal Maria do Rosário (PT/RS);
19. ao Deputado Federal Rogério Correia (PT/MG);
20. ao Deputado Federal Léo de Brito (PT/AC);
21. ao Deputado Federal Padre João (PT/MG);
22. ao Deputado Federal José Guimarães (PT/MG);
23. ao Deputado Federal Waldenor Pereira (PT/BA);
24. à Deputada Federal Benedita da Silva (PT/RJ);
25. ao Deputado Federal Célio Moura (PT/MG);
26. ao Deputado Federal Paulo Teixeira (PT/SP);
27. ao Deputado Federal Frei Anastácio Ribeiro (PT/PB);
28. ao Deputado Federal Alencar Santana Braga (PT/SP);
29. ao Deputado Federal Aírton Faleiro (PT/PA);
30. à Deputada Federal Rejane Dias (PT/PI);

PODER LEGISLATIVO

31. ao Deputado Federal José Ricardo (PT/AM);
32. ao Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS);
33. ao Deputado Federal Afonso Florence (PT/BA);
34. à Deputada Federal Flávia Moraes (PDT/GO);
35. à Deputada Federal Norma Ayub (DEM/ES);
36. ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (DEM/MG); e
37. ao Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP).

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

Adilson Roberto Pereira Junior
Adriano Santana dos Santos
Antonio Carlos Albino
Cícero Camargo da Silva
Daniel Lemos Dias Pereira
Douglas do Nascimento Medeiros
Edicarlos Vieira
Enivaldo Ramos de Freitas
Faouaz Taha
José Antônio Kachan Júnior
Leandro Palmarini
Madson Henrique do Nascimento Santos
Marcelo Roberto Gastaldo
Márcio Pentecostes de Sousa
Paulo Sergio Martins
Quézia Doane de Lucca
Roberto Conde Andrade
Romildo Antonio da Silva

MOÇÃO Nº 149

APELO ao Congresso Nacional para apreciação dos projetos que tratam sobre aposentadoria especial dos Guardas Municipais.

CONSIDERANDO que tramitam em ambas as Casas do Congresso Nacional diversos projetos de lei que tratam sobre a aposentadoria especial para os Guardas Municipais;

CONSIDERANDO que, em seu dia a dia, os Guardas Municipais exercem funções de Segurança Pública idênticas às dos policiais militares e policiais civis, aos quais se aplica regime jurídico da Lei Complementar nº 51, de 20 de Dezembro de 1985, que dispõe sobre aposentadoria do servidor público policial;

CONSIDERANDO que, por conta da atividade que exercem, os Guardas Municipais estão expostos a riscos que atingem sua saúde e integridade física, o que justifica a vantagem de regime especial de aposentadoria,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional para apreciação dos projetos que tratam sobre aposentadoria especial dos Guardas Municipais.

Dê-se ciência desta deliberação:

1. ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco;
2. ao Presidente da Câmara dos Deputados, Dep. Arthur Lira;
3. ao Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, Inspetor Benedito Marcos Moreno; e
4. ao Presidente da Associação dos Guardas Municipais de Jundiaí e Região, Sr. Rubens Fernando da Silva.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2021.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
FAOUAZ TAHA
LEANDRO PALMARINI
MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS
PAULO SERGIO MARTINS
ROBERTO CONDE ANDRADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 87.058)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 87.058, cujo objeto visa à filiação à União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 01 de setembro de 2021.

FAOUAZ TAHA

Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 768/2021, emitida em 01/09/2021.

FAVORECIDO: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

OBJETO: FILIAÇÃO À UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

VALOR: R\$ 48.461,76.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, XIII.

COVID-19

CUIDE-SE, E CUIDE DE TODOS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS



MANTENHA O DISTANCIAMENTO

NÃO DÊ CORONA PARA O CORONA

JUNDIAÍ
PREFEITURA



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO